



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 140/2021

000001

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS DESTINADOS À BIBLIOTECA MUNICIPAL LUIZA PASQUALOTTO, SETORES DE LICITAÇÃO E TRIBUTAÇÃO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO E ADMINISTRAÇÃO

DATA: 09.11.21 ABERTURA: 23.11.21 HORÁRIO: 09:01HS

ANEXOS

--	--

--	--

--	--



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Protocolo Interno n. 146, 21

Em 08, NOVEMBRO de 21

Funcionária

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

Considerando o contido no Termo de Referência e demais documentos em anexo e tendo em vista a justificada necessidade do objeto abaixo descrito, autorizo o início do procedimento de licitação e determino a abertura do processo correspondente.

Do Objeto:

Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e mobiliários destinados à Biblioteca Municipal Luiza Pasqualotto, setores de Licitação e Tributação, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e Administração.

Justificativa:

Tendo em vista que Bibliotecas devem ser um espaço dinâmico, centro de aprendizagem e de lazer que necessitam estar em consonância com o público ao qual atendem, por sua importância relacionada ao desenvolvimento cognitivo e à cultura, e reconhecendo que o bom uso da biblioteca está intrinsecamente conectado a aspectos relativos à organização espacial do local e a seus equipamentos, constatou-se a necessidade de aquisição de equipamentos e mobiliários; Com essa medida podemos considerar que o objeto em foco muito contribuirá nas atividades culturais com a finalidade de incentivar e apoiar o ensino-aprendizagem paralelamente a um programa educativo integrado às atividades lúdicas das instituições escolares e ao público municipal. E assim, transformar a biblioteca em um ambiente prazeroso para leitura, pesquisa e imaginação, formando leitores e contribuindo assim para o crescimento pessoal, social e cultural.

Justifica-se a presente contratação pela necessidade de mobiliar os setores de Licitação, Tributação e biblioteca pública que estão em fase de reconstrução e repaginação, assim oferecer melhores condições de trabalhos e aproveitamento de espaço. Sendo assim, serão necessárias as adequações, tanto de mobiliário quanto de estrutura física do local, necessitando para tanto de mobiliário que atenda às instalações e dimensões do ambiente, propiciando o adequado funcionamento dos setores, dentro das condições exigidas de conforto, segurança, acessibilidade e higiene. Com base nas necessidades levantadas, foi elaborado o presente Termo de Referência, com vistas à realização de processo licitatório pertinente à contratação de FORNECEDOR PARA OS MÓVEIS que sejam especializados na CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS, sendo que os restantes dos objetos ficam desobrigados a esta exigência.

Sendo assim e diante do exposto tal aquisição é imprescindível para atender a demanda municipal.

Do valor:

O custo estimado total da presente contratação é de R\$ 49.508,78 (quarenta e nove mil quinhentos e oito reais setenta e oito centavos).

Anderson Manique Barreto
Prefeito



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Dotação orçamentária: Conforme Princípio do Planejamento Integrado.

Assim, encaminha-se a Comissão de Licitação / o Oficial responsável pelo processo, para que adote as providências cabíveis, de acordo com as normas em vigor.

Coronel Vivida, 23 de setembro de 2021.

Anderson Manique Barreto
-Prefeito



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto:

1.1. Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e mobiliários destinados à Biblioteca Municipal Luiza Pasqualotto, setores de Licitação e Tributação, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e Administração, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

Conforme Requisição de Necessidades nº 422/2021 (Anexo I)

2. Justificativa:

2.1. Tendo em vista que Bibliotecas devem ser um espaço dinâmico, centro de aprendizagem e de lazer que necessitam estar em consonância com o público ao qual atendem, por sua importância relacionada ao desenvolvimento cognitivo e à cultura, e, reconhecendo que o bom uso da biblioteca está intrinsecamente conectado a aspectos relativos à organização espacial do local e a seus equipamentos, constatou-se a necessidade de aquisição de equipamentos e mobiliários; Com essa medida podemos considerar que o objeto em foco muito contribuirá nas atividades culturais com a finalidade de incentivar e apoiar o ensino-aprendizagem paralelamente a um programa educativo integrado às atividades lúdicas das instituições escolares e ao público municipal. E assim, transformar a biblioteca em um ambiente prazeroso para leitura, pesquisa e imaginação, formando leitores e contribuindo assim para o crescimento pessoal, social e cultural.

2.2. Justifica-se a presente contratação pela necessidade de mobiliar os setores de Licitação, Tributação e biblioteca pública que estão em fase de reconstrução e repaginação, assim oferecer melhor condições de trabalhos e aproveitamento de espaço. Sendo assim, serão necessárias as adequações, tanto de mobiliário quanto de estrutura física do local, necessitando para tanto de mobiliário que atenda às instalações e dimensões do ambiente, propiciando o adequado funcionamento dos setores, dentro das condições exigidas de conforto, segurança, acessibilidade e higiene. Com base nas necessidades levantadas, foi elaborado o presente Termo de Referência, com vistas à realização de processo licitatório pertinente à contratação de FORNECEDOR PARA OS MÓVEIS que sejam especializados na CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS, sendo que os restantes dos objetos ficam desobrigados a esta exigência.

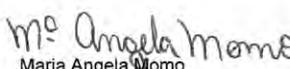
2.3. Sendo assim e diante do exposto tal aquisição é imprescindível para atender a demanda municipal.

3. Avaliação do Custo:

3.1. O custo total estimado do presente Termo de Referência é de **R\$ 49.508,78 (quarenta e nove mil quinhentos e oito reais setenta e oito centavos)**, conforme mapa comparativo em anexo.

3.2. A metodologia de preços foi embasada no Decreto Municipal nº 6.529/2019, houve diversificação da base de pesquisa, certificando-se de que os preços obtidos correspondem aos praticados no mercado.


Carlos Lopes
Secretário de Administração e Fazenda


Maria Angela Momo
Diretora de Educação, Cultura e
Desporto



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

3.3. Para a ponderação dos custos foram realizadas pesquisas diretamente com empresas do ramo.

3.4. Houve diversificação da base de pesquisa, certificando-se de que os preços obtidos correspondem aos praticados no mercado.

3.5. Toda a atividade de pesquisa, desde a seleção de parâmetros, cotação de preços nos parâmetros escolhidos ao juízo crítico sobre os valores encontrados, tem como objetivo final a confecção do mapa comparativo de preços, tratando-se de percentuais apenas para se estimar o custo de uma unidade, sendo assim desconsideramos valores muito acima ou muito abaixo dos demais para que não obtivéssemos valores equivocados dentro do processo, tanto sobre preços como inexequíveis.

4. Dos critérios:

4.1. Da modalidade: Pregão

4.2. Licitação do Tipo: Menor Preço.

4.3. Critério de Julgamento: Para fins de julgamento das propostas, será adotado o critério “**MENOR PREÇO POR LOTE**”, observado as condições definidas no Edital e seus anexos.

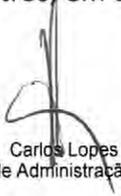
4.4. Por se tratar de Móveis Planejados, será separado dos demais em 02 (dois) lotes os móveis, sendo o lote 01 móveis para biblioteca e Lote 02 para Administração, pois necessitamos da mesma qualidade tanto no acabamento quanto na cor e isso só será possível se uma única empresa ganhar todos os itens em vez de várias.

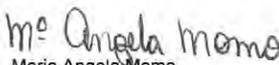
5. Licitação para ME/EPP:

5.1. Após a coleta dos orçamentos para a elaboração do preço máximo para o processo licitatório, verificou-se que há fornecedores enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte, capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, conforme orçamentos em anexo, desta forma deverá cumprir a Lei Complementar nº 123/2006, com alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014.

5.2. Será adotado o benefício da exclusividade para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sediadas em âmbito regional conforme dispõe o Art. 2º, §3º, inciso II, “b” do Decreto Municipal nº 7643 de 03 de maio de 2021, com o objetivo de promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo a inovação tecnológica, fomentando a relação comercial entre o Poder Público e as MPE, como estratégia para o crescimento dessas últimas.

5.3. Como citado, essa adição trará benefícios de cunho econômico e social, oportunizando a geração de empregos. Neste sentido cabe ressaltar que existem diversas empresas do ramo de fornecimento dos materiais objeto desta licitação, sediadas no Município de Coronel Vivida e região, conseqüentemente elevando o poder de compra da sociedade inserida por esta política pública, retornando a própria Administração, sob outras formas, tais como tributos, impostos e taxas, reduzindo impactos negativos nas áreas de saúde, educação, segurança pública, entre outros, em decorrência de uma provável melhor qualidade de vida.


Carlos Lopes
Secretário de Administração e Fazenda


Maria Angela Momo
Diretora de Educação, Cultura e
Desporto



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

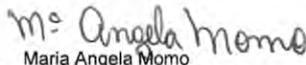
6. Obrigações do Contratante:

- 6.1. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada.
- 6.2. Conferir no ato da entrega, através dos Gestores e Fiscais designados e caso haja alguma divergência com o objeto solicitado e o entregue, solicitar a reposição ou correção imediata.
- 6.3. Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento das obrigações assumidas.
- 6.4. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.
- 6.5. Comunicar prontamente a Contratada, qualquer anormalidade no objeto, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas.
- 6.6. Comunicar à Contratada qualquer irregularidade manifestada durante a vigência do Contrato, para que sejam adotadas as medidas pertinentes.
- 6.7. Exercer o acompanhamento e a fiscalização, pelos fiscais designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7. Obrigações da Contratada:

- 7.1 Cumprir integralmente as obrigações assumidas, conforme especificações contidas neste Termo de Referência. *contrato*
- 7.2. Manter, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência da ~~Ata de Registro de Preços~~, de acordo com o art. 55, XIII, da Lei 8.666/93, informando o Contratante à ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições.
- 7.3. Comunicar imediatamente o Contratante no caso de ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega e qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária.
- 7.4. Fornecer os mobiliários e equipamentos em estrita conformidade com as especificações contidas no Edital e proposta de preços apresentada, à qual se vincula, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja de preços, quer seja nas condições estabelecidas.
- 7.5. Efetuar a entrega do objeto com pontualidade, atendendo a todas as condições estabelecidas.
- 7.6. Responder por danos que venham a ser causados por seus empregados ou preposto ao Contratante ou a terceiros, desde que fique comprovada sua responsabilidade, não se excluindo ou se reduzindo esta em virtude do acompanhamento realizado pelo Contratante, de acordo com o art. 70 da Lei n.º 8.666/93.
- 7.7. Certificar-se, preliminarmente, de todas as condições exigidas no Edital, não sendo levada em consideração qualquer argumentação posterior de desconhecimento.
- 7.8. Atender com prontidão as reclamações por parte do receptor do objeto do Termo de Referência.
- 7.9. A Contratada deverá garantir a qualidade dos mobiliários e equipamentos, devendo reparar, corrigir, remover, substituir às suas expensas, no total ou em parte, os produtos que se verificarem vícios, defeitos, incorreções ou má qualidade.
- 7.10. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao Contratante.


Carlos Lopes
Secretário de Administração e Fazenda


M^{re} Angela Momo
Diretora de Educação, Cultura e
Desporto



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

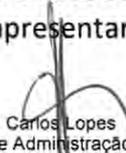
- 7.11. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de fornecer e fiscalizar o uso de EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) aos seus funcionários e prepostos.
- 7.12. Correrá por conta da Contratada as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como embalagens, seguro, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.
- 7.13. A Contratada deverá observar rigorosamente as normas regulamentadoras, sanitárias, de segurança, ambiental, de higiene e medicina do trabalho.
- 7.14. Não manter em seu quadro de pessoal, menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- 7.15. Cumprir com outras obrigações decorrentes da aplicação do Código de Proteção e Defesa do Consumidor - conforme Lei nº 8.078/90, que sejam compatíveis com o regime de direito público.
- 7.16. Todos os casos atípicos não mencionados neste Termo de Referência deverão ser apresentados ao Gestor e/ou Fiscal da ata para sua definição e determinação.

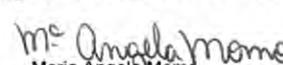
8. Da Subcontratação:

- 8.1. Não será permitida a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação do Contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, salvo prévia e expressa autorização do Contratante.
- 8.2. Em caso de autorização de subcontratação total ou parcial do objeto, fica a subcontratada obrigada a apresentar previamente à autorização, os documentos comprobatórios de idoneidade, exigidos da Contratada na fase de habilitação.
- 8.3. Autorizada qualquer das hipóteses retro, a Contratada permanecerá solidariamente responsável pelo cumprimento de todas as condições ajustadas no Contrato e Edital.

9. Condições e características para entrega e aceitação do objeto:

- 9.1. Os produtos, objeto deste Termo de Referência, deverão ser entregues, mediante solicitação formal através de Nota de Empenho e Autorização de Compras, nas quantidades nelas prescritas.
- 9.2. A Contratada deverá realizar a entrega do objeto solicitado em até **5 (cinco) dias**, exceto os móveis que necessitam de montagem/instalação, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho e Autorização de Compras, sendo que ficará a cargo da Contratada a entrega e descarga dos produtos.
- 9.3. Os móveis deverão ser entregues devidamente montados e instalados (conforme especificado no item), no local citado na Autorização de Compras. A entrega/montagem/instalação deverá ser realizada conforme solicitação do Departamento/Secretaria em, no máximo, **40 (quarenta) dias** corridos, contados a partir da solicitação.
- 9.4. As especificações técnicas exigidas no edital refletem o MÍNIMO de qualidade e características dos equipamentos e materiais a serem adquiridos, permitindo claramente a oferta de lotes/itens superiores aos solicitados.
- 9.5. A Contratada deverá apresentar para aprovação antes da confecção dos móveis no


Carlos Lopes
Secretário de Administração e Fazenda


Maria Angela Momo
Diretora de Educação, Cultura e
Desporto



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

mínimo projetos arquitetônicos humanizado contendo imagens em 3D por ambiente após a emissão da Autorização de Compras, onde serão apreciados pela administração para pré aprovação.

9.6. A entrega e montagem/instalação deverão ser realizadas de segunda a sexta-feira, durante o horário de expediente (08:00 as 12:00 e 13:00 as 17:00). Em caso de necessidade de entregas e montagem/instalação fora do horário, este deverá ser comunicado ao Contratante e executado em comum acordo entre as partes.

9.7. O recebimento do objeto da aquisição se dará conforme o disposto no Art. nº 73, inciso II, alíneas “a” e “b”, e Art. nº 76, da Lei 8.666/93, e compreenderá duas etapas distintas, a seguir discriminadas:

9.7.1. **Recebimento provisório:** No momento da entrega e consistirá na mera contagem física, verificação da quantidade requisitada, apresentada na nota fiscal e constatação quanto a integridade das embalagens, lacres, etc.

9.7.2. **Recebimento definitivo:** Ocorrerá em no máximo 05 (cinco) dias após o recebimento provisório, caso confirmada a conformidade com as especificações técnicas, a nota fiscal será atestada pelo gestor e fiscal da ata de registro de preços, autorizando assim o pagamento.

9.8. Se a quantidade e/ou qualidade do(s) produto(s) não corresponderem ao exigido, a Contratada terá um prazo de 72 (setenta e duas) horas, para que faça a devida correção, substituição ou complementação do total, sob pena de aplicação das penalidades previstas.

9.9. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da ata de registro de preços.

9.10. O Município de Coronel Vivida reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

10. Da Forma de Pagamento:

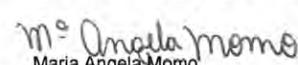
10.1. O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, após a entrega e/ou execução do objeto, apresentação da respectiva nota fiscal com discriminação resumida do objeto e número da nota de empenho, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja atestada pelo fiscal e gestor do Contrato.

10.2. A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

10.3. O pagamento poderá ser realizado preferencialmente por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da Contratada, ou por meio de fatura com utilização do código de barras.

10.4. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Contratante, como critério para correção monetária aplicar-se-á o IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo calculado pelo IBGE. Em caso de atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pelo Contratante juros moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. Quando da incidência da correção monetária e


Carlos Lopes
Secretário de Administração e Fazenda


Maria Angela Momo
Diretora de Educação, Cultura e
Desporto



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

juros moratórios, os valores serão computados a partir do vencimento do prazo de pagamento de cada parcela devida.

11. Da vigência e da alteração:

11.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de 06 (seis) meses.

11.2. Os prazos de entrega e de vigência poderão ser prorrogados, a critério da Secretaria contratante, tendo por fundamento no que couber as disposições contidas nos incisos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

11.3. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, nos limites e nas hipóteses previstas no artigo 65 da Lei nº 8.666/93, firmados através de termo aditivo.

11.3.1. A Contratada não poderá em hipótese alguma, mesmo que por solicitação da Secretaria contratante, alterar as quantidades, descrição ou qualquer outro elemento inicialmente contratado, sem a realização do devido termo aditivo de contrato, mesmo que não altere o valor do contrato, sob pena de multa de 10% (dez) por cento do valor do contrato.

11.4. A Administração reserva ao direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução do objeto do contrato, no caso de conveniência administrativa e/ou financeira, devidamente autorizada e fundamentada.

11.5. A Administração reserva o direito de recusar todo e qualquer produto que não atender as especificações contidas no presente edital ou que sejam considerados inadequados.

12. Da Garantia Técnica:

12.1. A Contratada garantirá o bem, objeto do fornecimento, contra defeito de fabricação pelo período de garantia do fabricante, contado a partir do Recebimento Definitivo pelo Contratante.

12.2. Durante o período da garantia, a Contratada substituirá as partes, conjunto ou bens defeituosos ou degradados em decorrência de falhas da fabricação, sem ônus para o Contratante, cabendo a este comunicar por escrito a constatação de defeito ou degradação.

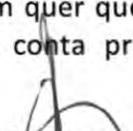
12.3. A garantia do objeto deste Termo sujeitará ainda na prestação, pela empresa contratada, de todas as obrigações previstas na Lei nº 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor e alterações subsequentes.

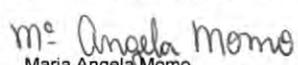
13. Da Dotação Orçamentária:

13.1. Conforme princípio do planejamento integrado, em anexo.

14. Da Anticorrupção:

14.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste Termo de Referência, nenhuma das partes poderá oferecer dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer


Carlos Lopes
Secretário de Administração e Fazenda


M^{te} Angela Momo
Diretora de Educação, Cultura e
Desporto



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do Termo de Referência, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste Termo de Referência, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

15. Da gestão e fiscalização do Contrato:

15.1. Compete ao Gestor e ao(s) Fiscal(is) de Contrato as atribuições previstas no Decreto Municipal nº 7.484 de 07 de janeiro de 2021 e as constantes na Lei Federal 8.666/93.

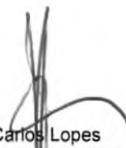
15.2. A Administração indica como gestor do Contrato, o Secretário de Administração e Fazenda, Carlos Lopes, Decreto Municipal nº 7.552, para as aquisições feitas pela Secretaria de Administração e Fazenda.

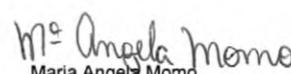
15.3. A Administração indica como gestora do Contrato a Diretora de Educação, Maria Angela Momo, Decreto Municipal nº 7.478, para as aquisições feitas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

15.4. Considerando ser um processo licitatório que será utilizado pela Secretaria de Administração e Fazenda e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, indicam-se os fiscais abaixo relacionados:

15.4.1. Da Secretaria de Administração e Fazenda, Paulo Ricardo de Souza Centenaro, Decreto nº 7551.

15.4.2. Da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Adriane Deveras Silveira, matrícula nº 1260.


Carlos Lopes
Secretário de Administração e Fazenda


Maria Angela Momo
Diretora de Educação, Cultura e
Desporto



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Declaração do Gestor e Fiscal do Contrato

Declaramos estar cientes das responsabilidades e atribuições decorrentes da indicação e afirmamos plena concordância com as condições estabelecidas no Termo de Referência e demais anexos.

Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

Carlos Lopes
Secretário de Administração e Fazenda
Gestor

M^{re} Maria Angela Momo
Diretora de Educação, Cultura e Desporto
Gestor

Paulo Ricardo de Souza Centenaro
Secretaria de Administração e Fazenda
Fiscal

Adriane Deveras Silveira
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e
Desporto
Fiscal

Coronel Vivida, 23 de setembro de 2021.

De acordo e ciente dos itens do Termo de Referência e demais documentos anexados junto ao processo licitatório.

Carlos Lopes
Secretário de Administração e Fazenda

M^{re} Maria Angela Momo
Diretora de Educação, Cultura e
Desporto



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ANEXO 01

REQUISIÇÃO DE NECESSIDADES Nº 422/2021

Coronel Vivida, 16 de setembro de 2021

Emissor: Secretaria de Administração e Fazenda

Receptor: Divisão de Licitações e Contratos

Assunto: Pedido de abertura de processo licitatório

Especificação dos Produtos e Serviços:

LOTE	ITEM	QTD	UN	COD. PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT R\$	TOTAL R\$
1	1	1,00	UN	21889	Prateleira em MDP 15 mm, medidas mínimas de: (L x A x P) 590 x 50 x 50 cm, cor a definir, instalada.	534,00	534,00
1	2	4,00	UN	21893	Caixa organizadora em MDP 15 mm, com 4 rodinhas de silicone, medidas mínimas de: (L x A x P) 95 x 45 x 45 cm, cor a definir	680,00	2.720,00
1	3	2,00	UN	21891	Banco estrutura em MDP 15 mm, medidas mínimas de: (L x A x P) 180 x 50 x 60 cm, assento de espuma de 7cm com densidade D-20, revestida em couro, cor a definir	1.100,00	2.200,00
1	4	9,00	UN	21894	Prateleira para livros em MDP 15 mm, medidas mínimas de: (L x A x P) 30 x 12 x 20 cm, cores a definir, instalada.	70,00	630,00
1	5	1,00	UN	21895	Casinha de fantoche em MDF branco 15 mm, medidas mínimas de: (L x A x P) 160 x 230 x 150 cm, com vão de janela de 100cm x 50cm	1.700,00	1.700,00
1	6	1,00	UN	21892	Mesa de reunião com tampo reforçado de 40 mm em MDP, medidas mínimas de: (L x A x P) 260 x 75 x 120 cm, pé painel em MDP 25mm com borda em PVC	1.500,00	1.500,00
1	7	3,00	UN	21896	Nicho em forma de casinha para mesa em MDP 15 mm, medidas mínimas de: (L x A x P) 120 x 220 x 35 cm, cor a definir, instalado.	660,00	1.980,00
1	8	2,00	UN	21897	Nicho organizador 3 x 3 em MDP 15mm, medidas mínimas de: (L x A x P) 90 x 150 x 40 cm, com pés MDP	475,00	950,00
2	1	7,00	UN	21950	Mesa em "L", fabricada em MDF 18 mm, tampo e laterais engrossados com 3 cm, 03 gavetas com corrediça telescópica, puxado em perfil alumínio com acabamento, passa cabos, suporte para CPU e monitor, medida 1,70 x 1,50 m x 0,70m de largura e 0,80m de altura, cor a definir	2.000,00	14.000,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

2	2	1,00	UN	21951	Balcão, fabricado em MDF 18 mm, tampo e laterais engrossados com 3 cm, vão de 90 cm, medidas: comprimento 0,90m, largura 0,55 m, altura 0,80 m, cor a definir	830,00	830,00
2	3	1,00	UN	21952	Balcão, fabricado em MDF 18 mm, tampo e laterais engrossados com 3 cm, com uma prateleira interna em MDF 15mm branco, fundo em MDF 6 mm parafusado, 02 portas, medidas: comprimento 1,00m, largura 0,55 m, altura 0,80 m, puxador perfil alumínio, com acabamento, dobradiças com amortecedor, cor a definir	708,50	708,50
2	4	1,00	UN	21953	Balcão, fabricado em MDF 18 mm, tampo e laterais engrossados com 3 cm, com uma prateleira interna em MDF 15mm branco, fundo em MDF 6mm parafusado, 03 portas, medidas: comprimento 1,50m, largura 0,55 m, altura 0,80 m, puxador perfil alumínio, com acabamento, dobradiças com amortecedor, cor a definir	1.060,00	1.060,00
2	5	1,00	UN	21954	Armário fabricado em MDF 18 mm, laterais engrossadas com 3 cm, partes internas em MDF branco 15mm, fundo em MDF 6mm parafusado, portas de correr com chave, acabamento com silicone nas laterais, prateleiras com no mínimo 25 cm de vão, altura 2,30m, comprimento 4,00m, profundidade 0,40 m, cor a definir	7.425,00	7.425,00
2	6	1,00	UN	21955	Balcão para impressora fabricação em MDF 18 mm, fundo em MDF 6 mm parafusado, dobradiças com amortecedor, pés em metal, puxador perfil alumínio, medida 1,70mx0,80m, cor a definir	1.456,00	1.456,00
2	7	1,00	UN	21956	Armário fabricado em MDF 18 mm, partes internas e com suporte para arquivo, fundo em MDF 3 mm parafusado, dobradiças com amortecedor, pés em metal, puxador perfil alumínio, medida 2m x 2,10m	4.520,00	4.520,00
3	1	10,00	UN	21898	Puff decorativo, estrutura em madeira de reflorestamento de eucalipto ou pinus, em MDF, assento com espuma D-20 sobre percintas elásticas, pés em sapatas plásticas, medidas mínimas de: (L x A x P) 34 x 38 x 34 cm, revestimento em couro, cores a definir.	88,00	880,00
4	1	6,00	UN	21899	Puff de chão fofão modelo pera, com enchimento flocos de isopor revestido em couro, dimensões mínimas (L x P x A) 60 x 60 x 70 cm, cores a definir.	342,00	2.052,00
5	1	2,00	UN	21900	Tapete felpudo com pelos no mínimo 4 cm de altura, superfície 100% poliéster, base	846,64	1.693,28



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

					100% algodão, medidas mínima 150 x 200 cm, cores a definir		
6	1	15,00	UN	21901	Almofada em tecido 100% algodão. Possui enchimento em manta acrílica siliconizada, 100% poliéster, medidas mínimas 45 x 45 cm, cores a definir	59,00	885,00
7	1	1,00	UN	21903	CAIXA DE SOM ATIVA/ USB/BLUETOOTH, POTÊNCIA MÍNIMA: 65W RMS, FALANTE MÍNIMO: 10 POL, TWEETER: PIEZOELÉTRICO, CANAIS: 3, MICROFONE: 02 - MIC 01 E MIC 02, 3 BANDAS: LOW, MID E HIGH, BIVOLT 110/220V.	1.019,00	1.019,00
8	1	2,00	UN	21904	MICROFONE PROFISSIONAL COM FIO, IMPEDÂNCIA: BAIXA 250 OHMS, ALTA 5K OHMS, RESPOSTA FREQUÊNCIA: 50HZ A 15KHZ, SENSIBILIDADE A 1KHZ, BAIXA: 56 DB; ALTA: 46 DB (0 DB = 1 V / PA). TIPO: DIAGRAMA POLAR: UNIDIRECIONAL CARDIÓIDE, INFORMAÇÃO ADICIONAL: CORPO METÁLICO COM PINTURA ELETROSTÁTICA; GLOBO EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA; CABO COAXIAL BLINDADO E BALANCEADO, COM CINCO METROS; CÁPSULA DINÂMICA COM IMÃ DE NEODÍMIO; FILTRO POP MONTADO INTERNAMENTE NO GLOBO; CHAVE ON-OFF NO CORPO; CONECTOR XLR 3 PINOS; SELEÇÃO INTERNA DE IMPEDÂNCIA; TEMPO DE GARANTIA: 6 MESES (JÁ INCLUI GARANTIA LEGAL, ART.26, CDC).	220,00	440,00
9	1	2,00	UN	21905	CABO DMX 3 A 5 METROS BALANCEADO XLR FÊMEA/P10 MACHO 120 OHMS LED, 1200 HMS DE IMPEDANCIA, CABO EMBORRACHADO 300/300V, CABO 3X0,5MM ² OU 2X0,30MM ² .	65,00	130,00
10	1	2,00	UN	18139	PEDESTAL/SUORTE PARA MICROFONE, VISAO GIRAFÁ COM PES DOBRAVEIS PARA 1 MICROFONE, FABRICADO EM AÇO, COM ACABAMENTO PRETO, ALTURA MINIMA 1,23M, ALTURA MAXIMA 1,97M	98,00	196,00
VALOR TOTAL DOS ITENS						49.508,78	

Objeto/Aplicação dos produtos/serviços: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e mobiliários destinados à Biblioteca Municipal Luiza Pasqualotto, setores de licitação e tributação, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e Administração

Dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO DESPORTO

UNIDADE: 02 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.42 – Mobiliário Geral

Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.33 – Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto

Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.34 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.26 – Material Elétrico e Eletrônico

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.99.10 – Diversos Materiais de Consumo



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	05/02	000	1.017	Modernização e Estruturação da Cultura 05.002.13.392.0017.1.017	241	4389 4550	4.4.90.52.42 4.4.90.52.33
						4390	4.4.90.52.34
00	05/02	000	2.018	Manutenção das Atividades Culturais 05.002.13.392.0017.2.018	245	3418 4551	3.3.90.30.26 3.3.90.30.99.10

ÓRGÃO: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE: 01 – ADMINISTRAÇÃO S.M.A

Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.42 – Mobiliário Geral

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	03/01	000	1.008	Modernização Administrativa 03.001.04.122.0003.1.008	28	4377	4.4.90.52.42

ÓRGÃO: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

UNIDADE: 01 – ADMINISTRAÇÃO S.M.F

Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

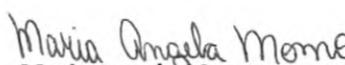
Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.42 – Mobiliário Geral

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	04/01	000	1.010	Modernização Financeira 04.001.04.123.0003.1.010	89	4379	4.4.90.52.42

Usuário emissor: ELAINE BORTOLOTTTO


Carlos Lopes

Secretário de Administração e Fazenda
Gestor


Maria Angela Momo

Diretora de Educação, Cultura e Desporto
Gestor



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II

DEPARTAMENTO DE CULTURA/BIBLIOTECA PÚBLICA

Lote	item	Qtde.	Unid	CÓD. PMCV	Descrição	
1	1	1	UN	21889	Prateleira em MDP 15 mm, medidas mínimas de: (L x A x P) 590 x 50 x 50 cm, cor a definir, instalada.	
	2	4	UN	21893	Caixa organizadora em MDP 15 mm, com 4 rodinhas de silicone, medidas mínimas de: (L x A x P) 95 x 45 x 45 cm, cor a definir	
	3	2	UN	21891	Banco estrutura em MDP 15 mm, medidas mínimas de: (L x A x P) 180 x 50 x 60 cm, assento de espuma de 7cm com densidade D-20, revestida em couro, cor a definir	
	4	9	UN	21894	Prateleira para livros em MDP 15 mm, medidas mínimas de: (L x A x P) 30 x 12 x 20 cm, cores a definir, instalada.	
	5	1	UN	21895	Casinha de fantoche em MDF branco 15 mm, medidas mínimas de: (L x A x P) 160 x x 230 x 150 cm, com vão de janela de 100cm x 50cm	
	6	1	UN	21892	Mesa de reunião com tampo reforçado de 40 mm em MDP, medidas mínimas de: (L x A x P) 260 x 75 x 120 cm, pé painel em MDP 25mm com borda em PVC	
	7	3	UN	21896	Nicho em forma de casinha para mesa em MDP 15 mm, medidas mínimas de: (L x A x P) 120 x 220 x 35 cm, cor a definir, instalado.	
	8	2	UN	21897	Nicho organizador 3 x 3 em MDP 15mm, medidas mínimas de: (L x A x P) 90 x 150 x 40 cm, com pés MDP	
LICITAÇÃO/COMPRAS						
2	1	7	und	21950	Mesa em "I", fabricada em MDF 18 mm, tampo e laterais engrossados com 3 cm, 03 gavetas com corredeira telescópica, puxado em perfil alumínio com acabamento, passa cabos, suporte para CPU e monitor, medida 1,70 x 1,50 m x 0,70m de largura e 0,80m de altura, cor a definir	
	2	1	und	21951	Balcão, fabricado em MDF 18 mm, tampo e laterais engrossados com 3 cm, vão de 90 cm, medidas: comprimento 0,90m, largura 0,55 m, altura 0,80 m, cor a definir	
	3	1	und	21952	Balcão, fabricado em MDF 18 mm, tampo e laterais engrossados com 3 cm, com uma prateleira interna em MDF 15mm branco, fundo em MDF 6 mm parafusado, 02 portas, medidas: comprimento 1,00m, largura 0,55 m, altura 0,80 m, puxador perfil alumínio, com acabamento, dobradiças com amortecedor, cor a definir	
	4	1	und	21953	Balcão, fabricado em MDF 18 mm, tampo e laterais engrossados com 3 cm, com uma prateleira interna em MDF 15mm branco, fundo em MDF 6mm parafusado, 03 portas, medidas: comprimento 1,50m, largura 0,55 m, altura 0,80 m, puxador perfil alumínio, com acabamento, dobradiças com amortecedor, cor a definir	
	5	1	und	21954	Armário fabricado em MDF 18 mm, laterais engrossadas com 3 cm, partes internas em MDF branco 15mm, fundo em MDF 6mm parafusado, portas de correr com chave, acabamento com silicone nas laterais, prateleiras com no mínimo 25 cm de vão, altura 2,30m, comprimento 4,00m, profundidade 0,40 m, cor a definir	
	TRIBUTAÇÃO					
	6	1	und	21955	Balcão para impressora fabricação em MDF 18 mm, fundo em MDF 6 mm parafusado, dobradiças com amortecedor, pés em metal, puxador perfil alumínio, medida 1,70mx0,80m, cor a definir	
7	1	und	21956	Armário fabricado em MDF 18 mm, partes internas e com suporte para arquivo, fundo em MDF 3 mm parafusado, dobradiças com amortecedor, pés em metal, puxador perfil alumínio, medida 2m x 2,10m		



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE CULTURA/BIBLIOTECA PÚBLICA					
3	1	10	UN	21898	Puff decorativo, estrutura em madeira de reflorestamento de eucalipto ou pinus, em MDF, assento com espuma D-20 sobre percintas elásticas, pés em sapatas plásticas, medidas mínimas de: (L x A x P) 34 x 38 x 34 cm, revestimento em couro, cores a definir.
4	1	6	UN	21899	Puff de chão fofão modelo pera, com enchimento flocos de isopor revestido em couro, dimensões mínimas (L x P x A) 60 x 60 x 70 cm, cores a definir.
5	1	2	UN	21900	Tapete felpudo com pelos no mínimo 4 cm de altura, superfície 100% poliéster, base 100% algodão, medidas mínima 150 x 200 cm, cores a definir
6	1	15	UN	21901	Almofada em tecido 100% algodão. Possui enchimento em manta acrílica siliconizada, 100% poliéster, medidas mínimas 45 x 45 cm, cores a definir
7	1	1	UN	21903	Caixa de som ativa/ usb/bluetooth, potência mínima: 65w rms, falante mínimo: 10 pol, tweeter: piezoelétrico, canais: 3, microfones: 02 - mic 01 e mic 02, 3 bandas: low, mid e high, bivolt 110/220v.
8	1	2	UN	21904	Microfone profissional com fio, impedância: baixa 250 ohms, alta 5k ohms, resposta frequência: 50hz a 15khz, sensibilidade a 1khz, baixa: 56 db; alta: 46 db (0 db = 1 v / pa). tipo: diagrama polar: unidirecional cardióide, informação adicional: corpo metálico com pintura eletrostática; globo em aço com 15pintura eletrostática; cabo coaxial blindado e balanceado, com cinco metros; cápsula dinâmica com imã de neodímio; filtro pop montado internamente no globo; chave on-off no corpo; conector xlr 3 pinos; seleção interna de impedância; tempo de garantia: 6 meses (já inclui garantia legal, art.26, cdc).
9	1	2	UN	21905	Cabo dmx 3 a 5 metros balanceado xlr fêmea/p10 macho 120 ohms led, 1200 hms de impedancia, cabo emborrachado 300/300v, cabo 3x0,5mm ² ou 2x0,30mm ² .
10	1	2	UN	18139	Pedestal/suporte para microfones, visao girafa com pes dobraveis para 1 microfones, fabricado em aco, com acabamento preto, altura minima 1,23m, altura maxima 1,97m



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

000018

INDICAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e mobiliários destinados à Biblioteca Municipal Luiza Pasqualotto, setores de licitação e tributação, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e Administração

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO DESPORTO
UNIDADE: 02 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.42 – Mobiliário Geral

Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.33 – Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto

Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.34 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.26 – Material Elétrico e Eletrônico

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.99.10 – Diversos Materiais de Consumo

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	05/02	000	1.017	Modernização e Estruturação da Cultura 05.002.13.392.0017.1.017	241	4389	4.4.90.52.42
						4550	4.4.90.52.33
						4390	4.4.90.52.34
00	05/02	000	2.018	Manutenção das Atividades Culturais 05.002.13.392.0017.2.018	245	3418	3.3.90.30.26
						4551	3.3.90.30.99.10

ÓRGÃO: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE: 01 – ADMINISTRAÇÃO S.M.A

Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.42 – Mobiliário Geral

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	03/01	000	1.008	Modernização Administrativa 03.001.04.122.0003.1.008	28	4377	4.4.90.52.42

ÓRGÃO: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
UNIDADE: 01 – ADMINISTRAÇÃO S.M.F

Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.42 – Mobiliário Geral

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	04/01	000	1.010	Modernização Financeira 04.001.04.123.0003.1.010	89	4379	4.4.90.52.42

Coronel Vivida, 16 de setembro de 2021

ADEMIR ANTONIO AZILIERO
CRC 025365-O/PR

Elaine

De: adriane deveras <adrianedeveras@hotmail.com>
Enviado em: quinta-feira, 2 de setembro de 2021 08:50
Para: Elaine
Assunto: ENC: Orçamento Osmar Langer móveis Biblioteca
Anexos: Orçamento Completo.xls

Bom dia Elaine

Segue orçamento da Vitalar

Adri

De: Vitalar Moveis <vitalarprojetos@hotmail.com>
Enviado: quinta-feira, 2 de setembro de 2021 09:29
Para: adrianedeveras@hotmail.com <adrianedeveras@hotmail.com>
Assunto: Orçamento Osmar Langer móveis Biblioteca

MAPA COMPARATIVO

000020

Lote	Item	Qtde.	Unid	CÓD. PMCV	Descrição	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1	1	1	UN	21889	Prateleira em MDP 15 mm, medidas mínimas de: (L x A x P) 590 x 50 x 50 cm, cor a definir, instalada.	480,00	480,00
	2	4	UN	21893	Caixa organizadora em MDP 15 mm, com 4 rodinhas de silicone, medidas mínimas de: (L x A x P) 95 x 45 x 45 cm, cor a definir	501,00	2.004,00
	3	2	UN	21891	Banco estrutura em MDP 15 mm, medidas mínimas de: (L x A x P) 180 x 50 x 60 cm, assento de espuma de 7cm com densidade D-20, revestida em couro, cor a definir	1.100,00	2.200,00
	4	9	UN	21894	Prateleira para livros em MDP 15 mm, medidas mínimas de: (L x A x P) 30 x 12 x 20 cm, cores a definir, instalada.	35,00	315,00
	5	1	UN	21895	Casinha de fantoche em MDF branco 15 mm, medidas mínimas de: (L x A x P) 160 x x 230 x 150 cm, com vão de janela de 100cm x 50cm	1.500,00	1.500,00
	6	1	UN	21892	Mesa de reunião com tampo reforçado de 40 mm em MDP, medidas mínimas de: (L x A x P) 260 x 75 x 120 cm, pé painel em MDP 25mm com borda em PVC	1.340,00	1.340,00
	7	3	UN	21896	Nicho em forma de casinha para mesa em MDP 15 mm, medidas mínimas de: (L x A x P) 120 x 220 x 35 cm, cor a definir, instalado.	424,00	1.272,00
	8	2	UN	21897	Nicho organizador 3 x 3 em MDP 15mm, medidas mínimas de: (L x A x P) 90 x 150 x 40 cm, com pés MDP	359,00	718,00
	9	7	und	21950	Mesa em "L", fabricada em MDF 18 mm, tampo e laterais engrossados com 3 cm, 03 gavetas com corredeira telescópica, puxado em perfil alumínio com acabamento, passa cabos, suporte para CPU e monitor, medida 1,70 x 1,50 m x 0,70m de largura e 0,80m de altura, cor a definir	1.742,00	12.194,00
	10	1	und	21951	Balcão, fabricado em MDF 18 mm, tampo e laterais engrossados com 3 cm, vão de 90 cm, medidas: comprimento 0,90m, largura 0,55 m, altura 0,80 m, cor a definir	765,00	765,00
	11	1	und	21952	Balcão, fabricado em MDF 18 mm, tampo e laterais engrossados com 3 cm, com uma prateleira interna em MDF 15mm branco, fundo em MDF 6 mm parafusado, 02 portas, medidas: comprimento 1,00m, largura 0,55 m, altura 0,80 m, puxador perfil alumínio, com acabamento, dobradiças com amortecedor, cor a definir	687,00	687,00
	12	1	und	21953	Balcão, fabricado em MDF 18 mm, tampo e laterais engrossados com 3 cm, com uma prateleira interna em MDF 15mm branco, fundo em MDF 6mm parafusado, 03 portas, medidas: comprimento 1,50m, largura 0,55 m, altura 0,80 m, puxador perfil alumínio, com acabamento, dobradiças com amortecedor, cor a definir	987,00	987,00
	13	1	und	21954	Armário fabricado em MDF 18 mm, laterais engrossadas com 3 cm, partes internas em MDF branco 15mm, fundo em MDF 6mm parafusado, portas de correr com chave, acabamento com silicone nas laterais, prateleiras com no mínimo 25 cm de vão, altura 2,30m, comprimento 4,00m, profundidade 0,40 m, cor a definir	6.214,00	6.214,00
	14	1	und	21955	Balcão para impressora fabricação em MDF 18 mm, fundo em MDF 6 mm parafusado, dobradiças com amortecedor, pés em metal, puxador perfil alumínio, medida 1,70mx0,80m, cor a definir	1.456,00	1.456,00

000021
4.520,00

15	1	und	21956	Armário fabricado em MDF 18 mm, partes internas e com suporte para arquivo, fundo em MDF 3 mm parafusado, dobradiças com amortecedor, pés em metal, puxador perfil alumínio, medida 2m x 2,10m	4.520,00	4.520,00	
2	1	10	UN	21898	Puff decorativo, estrutura em madeira de reflorestamento de eucalipto ou pinus, em MDF, assento com espuma D-20 sobre percintas elásticas, pés em sapatas plásticas, medidas mínimas de: (L x A x P) 34 x 38 x 34 cm, revestimento em couro, cores a definir.	127,00	1.270,00
3	1	6	UN	21899	Puff de chão fofão modelo pera, com enchimento flocos de isopor revestido em couro, dimensões mínimas (L x P x A) 60 x 60 x 70 cm, cores a definir.	342,00	2.052,00
4	1	2	UN	21900	Tapete felpudo com pelos no mínimo 4 cm de altura, superfície 100% poliéster, base 100% algodão, medidas mínima 150 x 200 cm, cores a definir	657,00	1.314,00
5	1	15	UN	21901	Almofada em tecido 100% algodão. Possui enchimento em manta acrílica siliconada, 100% poliéster, medidas mínimas 45 x 45 cm, cores a definir	49,90	748,50
	1	1	UN	21903	Caixa de som ativa/ usb/bluetooth, potência mínima: 65w rms, falante mínimo: 10 pol, tweeter: piezoelétrico, canais: 3, microfone: 02 - mic 01 e mic 02, 3 bandas: low, mid e high, bivolt 110/220v.		-
7	1	2	UN	21904	Microfone profissional com fio, impedância: baixa 250 ohms, alta 5k ohms, resposta frequência: 50hz a 15khz, sensibilidade a 1khz, baixa: 56 db; alta: 46 db (0 db = 1 v / pa). tipo: diagrama polar: unidirecional cardióide, informação adicional: corpo metálico com pintura eletrostática; globo em aço com 15pintura eletrostática; cabo coaxial bl16indado e balanceado, com cinco metros; cápsula dinâmica com imã de neodímio; filtro pop montado internamente no globo; chave on-off no corpo; conector xlr 3 pinos; seleção interna de impedância; tempo de garantia: 6 meses (já inclui garantia legal, art.26, cdc).		-
	1	2	UN	21905	Cabo dmx 3 a 5 metros balanceado xlr fêmea/p10 macho 120 ohms led, 1200 hms de impedancia, cabo emborrachado 300/300v, cabo 3x0,5mm ² ou 2x0,30mm ² .		-
9	1	2	UN	18139	Pedestal/suporte para microfone, visao girafa com pes dobraveis para 1 microfone, fabricado em aco, com acabamento preto, altura minima 1,23m, altura maxima 1,97m		-
VALOR TOTAL R\$						42.036,50	

local e data
Coronel Vivida 02 09 2021

Ass: _____

Razão social: Osmar Langer e Cia LTDA

CNPJ: 73.483.430.0001-85

Telefone: 46 988284413

endereço: rua Dr claudino dos santos 49

e-mail: vitalarprojetos@hotmail.com

DADOS PARA PAGAMENTO

Conta Corrente:

143693

Agência nº:

2008-7

Banco:

branco do brasil

000022
J

POR FAVOR SELECIONAR A OPÇÃO ABAIXO QUE SUA EMPRESA SE ENQUADRA.

- MICROEMPRESA [REDACTED]
- EMPRESA DE PEQUENO PORTE
- MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
- EIRELI (EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA)
- EI (EMPRESARIO INDIVIDUAL)
- LUCRO REAL
- LUCRO PRESUMIDO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 73.483.430/0001-85 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/10/1993
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL OSMAR LANGER & CIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VITALAR MOVEIS	PORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R DR. CLAUDINO DOS SANTOS	NÚMERO 49	COMPLEMENTO *****
---	--------------	----------------------

CEP 85.550-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA	UF PR
-------------------	---------------------------	-----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO LESSI@LESSI.COM.BR	TELEFONE (46) 3232-1927
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/03/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/09/2021 às 11:01:28 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 73.483.430/0001-85 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/10/1993
NOME EMPRESARIAL OSMAR LANGER & CIA LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 47.83-1-02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R DR. CLAUDINO DOS SANTOS	NÚMERO 49	COMPLEMENTO *****
CEP 85.550-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO LESSI@LESSI.COM.BR	
TELEFONE (46) 3232-1927		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/03/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/09/2021** às **11:01:28** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**

000025
JS

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 73.483.430/0001-85
NOME EMPRESARIAL: OSMAR LANGER & CIA LTDA
CAPITAL SOCIAL:

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: OSMAR LANGER
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial: ROS MARI TEREZINHA WITTMANN LANGER
Qualificação: 22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 02/09/2021 às 11:01 (data e hora de Brasília).



ECCO E ONISZCZUK LTDA (EPP)
RUA CLEVELANDIA, 163 – CENTRO
FONE: 46 3232-1443
CEP: 85.550-000 - CORONEL VIVIDA- PR
CNPJ: 73.328.544/0001-50
ecco.oniz@hotmail.com

000026

Prefeitura Municipal de Coronel Vivida
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

Orçamento

QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL À VISTA R\$
01	Puff 34x38x34 Bandeira	88,00	88,00
01	Almofada com enchimento 45x45 Fibrara	62,00	62,00
01	Tapete Joy 150x200 São Carlos	1.215,00	1.215,00
Total R\$			1.365,00

Prazo de entrega: 30 dias após a confirmação do pedido.

Orçamento válido por 05 dias a partir da data de emissão do mesmo.

DADOS PARA O PAGAMENTO

Conta Corrente: 10220-1
Agência nº: 0737
Banco: Sicredi
Ecco e Oniszcuk

Keli Kassis G. Zonella
Ecco e Oniszcuk Ltda
Ecco & Oniszcuk Ltda
CNPJ 73.328.544/0001-50

Coronel Vivida, 04 de Agosto de 2021.

J



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 73.328.544/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/09/1993
NOME EMPRESARIAL ECCO & ONISZCZUK LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MOVEIS POPULAR	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R CLEVELANDIA	NÚMERO 163	COMPLEMENTO *****
CEP 85.550-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/12/2000	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/09/2021** às **09:15:14** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

000028



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 73.328.544/0001-50
NOME EMPRESARIAL: ECCO & ONISZCZUK LTDA
CAPITAL SOCIAL: R\$90.000,00 (Noventa mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: SHIRLEY ONISZCZUK ECCO
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

 **Nome/Nome Empresarial:** SERGIO ECCO
Qualificação: 22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 01/09/2021 às 09:15 (data e hora de Brasília).



ÁUDIO K



A MAIS DE 30 ANOS TRABALHANDO COM QUALIDADE

000029

Pato Branco, 03 de agosto de 2021.

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA

A/c: Sr PAULO

ORÇAMENTO EQUIPAMENTO DE AUDIO PARA ESCOLA

QDE	PRODUTO	UNITÁRIO	TOTAL
01	caixa de som multiuso bluetooth, Rádio FM, Entrada USB (pendrive) e SD Card, Change Folder e Controle Remoto. 03 canais(02 Microfone MIC 01 e MIC02) (01 Guitarra P10) 01 keyboard P10 01 Auxiliar RCA estéreo /	R\$ 1.130,00	R\$ 1.130,00
02	O Microfone dinâmico para vocal MDU101 da Harmonics Impedância: 600±30% Resposta Frequência: 50-14KHz Sensibilidade: -52±3dB Chave ON/OFF: Sim	R\$ 135,00	R\$ 270,00
02	PEDESTAL DE MICROFONE COM SUPORTE CACHIMBO	R\$ 120,00	R\$ 240,00
02	CABOS DE MICROFONE XLR PARA P10 05 METROS	R\$ 52,00	R\$ 104,00
TOTAL GERAL			R\$ 1.744,00

Forma de pagamento

Avista ou Boleto para 30 dias

GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS

Conforme as especificações do fabricante.

Validade do orçamento

15 dias

Att.

Alvaro Pessatto de Lima. Fone Watts 46 99914-3087

Socio Proprietário financeiro@audiok.com.br

Telefone
46 3224-4499

Email
audiok@audiok.com.br

Endereço
R. Caramuru, 805
Centro, Pato Branco - PR, 85501-034

CNPJ / IE
78.775.988/0001-58



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 78.775.988/0001-58 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/06/1985
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL AUDIO K ELETRONICOS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ELETRONICA AMPLIVIDEO - AUDIO K	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 26.40-0-00 - Fabricação de aparelhos de recepção, reprodução, gravação e amplificação de áudio e vídeo 33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle 33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações 42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R CARAMURU	NÚMERO 805	COMPLEMENTO SALA
--------------------------	---------------	---------------------

CEP 85.501-064	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PATO BRANCO	UF PR
-------------------	---------------------------	--------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@AUDIOK.COM.BR	TELEFONE (46) 3224-4499
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/09/2004
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/09/2021 às 09:14:32 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

000031

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 78.775.988/0001-58 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/06/1985
NOME EMPRESARIAL AUDIO K ELETRONICOS LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM 61.10-8-99 - Serviços de telecomunicações por fio não especificados anteriormente 61.20-5-99 - Serviços de telecomunicações sem fio não especificados anteriormente 61.30-2-00 - Telecomunicações por satélite 61.90-6-02 - Provedores de voz sobre protocolo internet - VOIP 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 73.19-0-02 - Promoção de vendas 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R CARAMURU	NÚMERO 805	COMPLEMENTO SALA
CEP 85.501-064	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PATO BRANCO
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@AUDIOK.COM.BR	TELEFONE (46) 3224-4499	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/09/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/09/2021 às 09:14:32 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

000032

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 78.775.988/0001-58 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/06/1985
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL AUDIO K ELETRONICOS LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 80.20-0-02 - Outras atividades de serviços de segurança 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R CARAMURU	NÚMERO 805	COMPLEMENTO SALA
--------------------------	---------------	---------------------

CEP 85.501-064	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PATO BRANCO	UF PR
-------------------	---------------------------	--------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@AUDIOK.COM.BR	TELEFONE (46) 3224-4499
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/09/2004
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/09/2021 às 09:14:32 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

000033
J

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 78.775.988/0001-58
NOME EMPRESARIAL: AUDIO K ELETRONICOS LTDA
CAPITAL SOCIAL: R\$52.000,00 (Cinquenta e dois mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: ALVARO PESSATTO DE LIMA
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial: MAURICIO HENRIQUE GLOVACKI
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial: CHELITON FERREIRA DE VASCONCELOS
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 01/09/2021 às 09:14 (data e hora de Brasília).



Douglas Cezar Benetti e Cia Ltda.
CNPJ:05.401.626/0001-23 IE: 90.270.750-69
Fone - Fax: (46) 3524 1010 E-mail: safirasom@safirasom.com.br
Av. Julio Assis Cavalheiro, 670 sala 2 - Francisco Beltrão / PR

000034
J

Francisco Beltrão, 30 de Julho de 2021

Cliente:	Prefeitura Municipal de Coronel Vivida.	ORÇAMENTO Nº:390/2021
Projeto:		
Cidade:	Coronel Vivida	Estado: PR
Contato:	Sr. Paulo Ancilleiro	

Segue abaixo a relação dos produtos, e suas respectivas condições, conforme sua solicitação

Item	Descrição	Marca	Qtde	R\$ Unit.	Total
	Caixa de Som Potência RMS : 500W Canal 1 : Bluetooth, USB, SD Card e FM / Controle remoto com troca de pastas / Auxiliar - iPhone, iPod, iPad, Tablets, Celulares, MP3, CD, DVD, TV / Teclado / Acordeon / Microfone / Violão / Cavaquinho Canal 2 : Mic 1 + Violão / Cavaquinho / Mic 2 + Violão / Cavaquinho Equalizador : 3 vias (graves, médios e agudos) Alto-falante : Woofer 10" e tweeter 2 1/2" Alimentação : Bivolt automático (com fonte chaveada) 90 - 240V Dimensões (A x L x P mm) 565 x 423 x 252 Peso : 9,44Kg	FRAHM/MF-600APP	1	1019,00	1019,00
	Microfone Transdutor: Dinâmico Padrão polar: Cardióide Resposta de frequência: 40Hz a 20kHz Sensibilidade: 2.5mV/Pa Entrada máxima de nível de som: 144dB de SPL Impedância elétrica: 600 ohms Impedância de saída: Impedância de carga recomendada >2000 ohms Conectores de saída: XLR 3-pinos Dimensões (D x C): 51,00 x 190,00mm Peso: 320g	AKG/P35	1	302,00	302,00
	Cabo XLR/P10 Cor: Preto Conector: 1 XLR Fêmea x 1 P10 Macho Condutor: Cobre 24AWG Revestimento: PVC 6mm Aplicação: Para Microfone DETALHES Comprimento: 5 metros Informação adicional: - Comprimento: 5M; - AWG: 24; - Blindagem: Alumínio em espiral com 80 x 0,10mm; - Fator de proteção: 95%. Modelo: PLAYER XLR(Fêmea) X P10(Macho) 5M Marca: HAYONIK	HYONIK	2	65,00	130,00
	Microfone Dinâmico Dreamer Corpo: Metal Cápsula: Dinâmica Resp. de Freq: 50 Hz - 15KHz Padrão Polar: Cardióide Unidirecional Impedância de Saída: 600 ohms Sensibilidade: -73 dB 3 dB Cabo : XLR x P10 4 metros Conector: TRS " (6,5 mm)	DREAMER/AR-058	2	167,00	334,00
	Pedestal para Microfone: Possui ajuste telescópico de altura e haste com ajuste de inclinação e distância em uma só operação. Com sistema EXCLUSIVO de ajuste. Cachimbo incluso Altura Mínima: 0,70 mt Altura Máxima: 1,60 mt Peso: 1,85 Kg Cor: Preto	VECTOR/PMV-01	2	127,00	254,00
TOTAL					2039,00

Validade do Orçamento: 10 Dias	Condições de Pagamento: A VISTA
Prazo de Entrega: Até 30 Dias - Frete CIF	

Douglas Cezar Benetti	Gustavo H. Biava
Sócio / Proprietário	Vendedor
Qualquer dúvida entre em contato.	



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

000035
J

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.401.626/0001-23 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/11/2002
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL DOUGLAS CEZAR BENETTI & CIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SAFIRA SOM	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV JULIO ASSIS CAVALHEIRO	NÚMERO 670	COMPLEMENTO SALA 02
--	----------------------	-------------------------------

CEP 85.601-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO	UF PR
--------------------------	----------------------------------	---------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (46) 5241-010
---------------------	----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/10/2003
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/09/2021** às **09:13:44** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

000036

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 05.401.626/0001-23
NOME EMPRESARIAL: DOUGLAS CEZAR BENETTI & CIA LTDA
CAPITAL SOCIAL:

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: DOUGLAS CEZAR BENETTI
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial: ROSANGELA MARIA WINHASKI BENETTI
Qualificação: 22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 01/09/2021 às 09:13 (data e hora de Brasília).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.434.063/0001-17 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/05/2018
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL LEONARDO FERREIRA PAES - MOVEIS
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NEW MOVEIS SOB MEDIDA	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 31.03-9-00 - Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R PEDRO LOTTI	NÚMERO 87	COMPLEMENTO SALA SALA2
------------------------------------	---------------------	----------------------------------

CEP 85.550-000	BAIRRO/DISTRITO PARQUE INDUSTRIAL JACINTO ECCO	MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA	UF PR
--------------------------	--	------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO leopaesferreira@hotmail.com	TELEFONE (46) 3232-1551
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/05/2018
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/09/2021** às **09:11:31** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

000041

J

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	30.434.063/0001-17
NOME EMPRESARIAL:	LEONARDO FERREIRA PAES - MOVEIS
CAPITAL SOCIAL:	R\$10.000,00 (Dez mil reais)

NÃO HÁ INFORMAÇÃO DE QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES (QSA) NA BASE DE DADOS DO CNPJ

000042
A

IMPRÍMAX

SOLUÇÃO EM IMPRESSÃO ●●●●

RUA CORONEL PEDRO PACHECO 456 CENTRO – CORONEL VIVIDA – PR
CEP 85550000 FONE 46 99707060

Orçamento moveis sob medida

quant	descricao	V unit	V total
07	Estação de trabalho 25 mm med 170x150	2.421,42	16.950,00
01	Balcão 090 x 080 2 portas numero 3 do projeto	965,00	965,00
01	Estação de trabalho 1,50	1.283,00	1.283,00
01	Armário 7 prateleiras	7.425,00	7.425,00
			26.623,00

Fic suprimentos Ltda me

22.071.010/0001-76
FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME
Rua Coronel Pedro Pacheco, 456
85550-000 - Coronel Vivida - Paraná



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.371.010/0001-76 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/04/2015
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL FLC SUPRIMENTOS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FLC SUPRIMENTOS	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório</p> <p>47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas</p> <p>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</p> <p>47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas</p> <p>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</p> <p>47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping</p> <p>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</p> <p>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</p> <p>47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos</p> <p>47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho</p> <p>47.83-1-02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria</p> <p>47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos</p> <p>47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação</p> <p>47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos</p> <p>47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários</p> <p>47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns</p> <p>77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios</p> <p>18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos</p> <p>47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios</p> <p>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</p>

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R CEL PEDRO PACHECO	NÚMERO 456	COMPLEMENTO *****
-----------------------------------	---------------	----------------------

CEP 85.550-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA	UF PR
-------------------	---------------------------	-----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONECTA2007@GMAIL.COM	TELEFONE (46) 3232-2367/ (46) 3232-2700
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/04/2015
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/09/2021 às 13:31:29 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

J



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.371.010/0001-76 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/04/2015	
NOME EMPRESARIAL FLC SUPRIMENTOS LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R CEL PEDRO PACHECO	NÚMERO 456	COMPLEMENTO *****	
CEP 85.550-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONECTA2007@GMAIL.COM	TELEFONE (46) 3232-2367/ (46) 3232-2700		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/04/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/09/2021 às 13:31:29 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

000045



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	22.371.010/0001-76
NOME EMPRESARIAL:	FLC SUPRIMENTOS LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R\$30.000,00 (Trinta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	FRANCILENE ALVES DE LIMA
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	CARLOS GABRIEL CENTOFANTE	
Qualificação:	30-Sócio Menor (Assistido/Representado)	
Nome do Repres. Legal:	FRANCILENE ALVES DE LIMA	Qualif. Rep. Legal: 14-Mãe

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 14/09/2021 às 13:31 (data e hora de Brasília).

000046
J**Re: orçamento mobiliário biblioteca e equipamentos cultura**

clausport@clausport.com.br <clausport@clausport.com.br>

Sex, 13/08/2021 14:08

Para: Depto de Compras Coronel Vivida-PR <comprascv@outlook.com>

📎 2 anexos (1 MB)

Orçamento Coronel Vivida 1.jpeg; Orçamento Coronel Vivida 2.jpeg;

Boa tarde, desculpe a demora, segue anexo orçamento solicitado.

Claudir

Em 2021-08-05 14:58, Depto de Compras Coronel Vivida-PR escreveu:

- > Boa tarde,
- >
- > estou reenviando e-mail com ANEXO, para orçamento para licitação.
- >
- > Obrigada
- >
- > Elaine
- >
- > Por favor, conferir todas as especificações e comunicar possíveis
- > correções, antes que o processo seja encaminhado para a licitação
- > e publicado o edital para evitar atrasos no mesmo.
- >
- > **_***POR FAVOR, CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTE E-MAIL E O INTERESSE EM**
- > **NOS FORNECER O ORÇAMENTO._**
- >
- > Por favor preencher os dados abaixo:
- >
- > Razão social:
- > CNPJ:
- > Endereço:
- > Telefone:
- > e-mail:
- >
- > **DADOS PARA O PAGAMENTO**
- >
- > Conta Corrente:
- > Agência nº:
- > Banco:
- >
- > OBS: Conta em nome da empresa.
- >
- > Att.
- >
- > Departamento de Compras

EQ

MAPA COMPARATIVO

000047

[Handwritten Signature]

Lote	Qtde.	Unid	CÓD. PMCV	Descrição	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1	1	UN	21889	Prateleira em MDP 15 mm, medidas mínimas de: (L x A x P) 590 x 50 x 50 cm, cor a definir, instalada.		-
2	4	UN	21893	Caixa organizadora em MDP 15 mm, com 4 rodinhas de silicone, medidas mínimas de: (L x A x P) 95 x 45 x 45 cm, cor a definir		-
3	2	UN	21891	Banco estrutura em MDP 15 mm, medidas mínimas de: (L x A x P) 180 x 50 x 60 cm, assento de espuma de 7cm com densidade D-20, revestida em courino, cor a definir		-
4	9	UN	21894	Prateleira para livros em MDP 15 mm, medidas mínimas de: (L x A x P) 30 x 12 x 20 cm, cores a definir, instalada.		-
5	1	UN	21895	Casinha de fantoche em MDF branco 15 mm, medidas mínimas de: (L x A x P) 160 x x 230 x 150 cm, com vão de janela de 100cm x 50cm		-
6	1	UN	21892	Mesa de reunião com tampo reforçado de 40 mm em MDP, medidas mínimas de: (L x A x P) 260 x 75 x 120 cm, pé painel em MDP 25mm com borda em PVC		-
7	3	UN	21896	Nicho em forma de casinha para mesa em MDP 15 mm, medidas mínimas de: (L x A x P) 120 x 220 x 35 cm, cor a definir, instalado.		-
8	2	UN	21897	Nicho organizador 3 x 3 em MDP 15mm, medidas mínimas de: (L x A x P) 90 x 150 x 40 cm, com pés MDP		-
9	10	UN	21898	Puff decorativo, estrutura em madeira de reflorestamento de eucalipto ou pinus, em MDF, assento com espuma D-20 sobre percintas elásticas, pés em sapatas plásticas, medidas mínimas de: (L x A x P) 34 x 38 x 34 cm, revestimento em courino, cores a definir.		-
10	6	UN	21899	Puff de chão fofão modelo pera, com enchimento flocos de Isopor revestido em courino, dimensões mínimas (L x P x A) 60 x 60 x 70 cm, cores a definir.		-
11	2	UN	21900	Tapete felpudo com pelos no mínimo 4 cm de altura, superfície 100% poliéster, base 100% algodão, medidas mínima 150 x 200 cm, cores a definir		-
	15	UN	21901	Almofada em tecido 100% algodão. Possui enchimento em manta acrílica siliconizada, 100% poliéster, medidas mínimas 45 x 45 cm, cores a definir		-
13	1	UN	21903	Caixa de som ativa/ usb/bluetooth, potência mínima: 65w rms, falante mínimo: 10 pol, tweeter: piezoelétrico, canais: 3, microfone: 02 - mic 01 e mic 02, 3 bandas: low, mid e high, bivolt 110/220v.	880,00	880,00
14	2	UN	21904	Microfone profissional com fio, impedância: baixa 250 ohms, alta 5k ohms, resposta frequência: 50hz a 15khz, sensibilidade a 1khz, baixa: 56 db; alta: 46 db (0 db = 1 v / pa). tipo: diagrama polar: unidirecional cardióide, informação adicional: corpo metálico com pintura eletrostática; globo em aço com 15pintura eletrostática; cabo coaxial blindado e balanceado, com cinco metros; cápsula dinâmica com imã de neodímio; filtro pop montado internamente no globo; chave on-off no corpo; conector xlr 3 pinos; seleção interna de impedância; tempo de garantia: 6 meses (já inclui garantia legal, art.26, cdc).	220,00	440,00

[Handwritten Initials]

000048

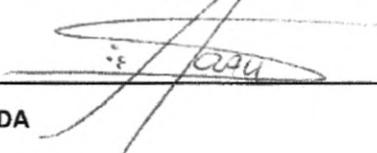
J

15	2	UN	21905	Cabo dmx 3 a 5 metros balanceado xlr fêmea/p10 macho 120 ohms led, 1200 hms de impedancia, cabo emborrachado 300/300v, cabo 3x0,5mm ² ou 2x0,30mm ² .	55,00	110,00
16	2	UN	18139	Pedestal/suporte para microfone, visao girafa com pes dobraveis para 1 microfone, fabricado em aco, com acabamento preto, altura minima 1,23m, altura maxima 1,97m	98,00	196,00
VALOR TOTAL R\$						1.626,00

São Lourenço do Oeste/SC, 13 de agosto de 2021

C. A. Suzin & Cia Ltda

Ass:


Claudir A. Suzin
 Sócio - Gerente

Razão social: C. A. SUZIN & CIA LTDA

CNPJ: 02.991.380/0001-07

Telefone: (49) 3344-1220

Endereço: Rua Rui Barbosa, 525 - Centro - São Lourenço do Oeste/SC

e-mail: clausport@clausport.com.br

DADOS PARA PAGAMENTO

Conta Corrente:

Agência nº:

Banco:

POR FAVOR SELECIONAR A OPÇÃO ABAIXO QUE SUA EMPRESA SE ENQUADRA.

- MICROEMPRESA
 EMPRESA DE PEQUENO PORTE
 MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
 EIRELI (EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA)
 EI (EMPRESARIO INDIVIDUAL)
 LUCRO REAL
 LUCRO PRESUMIDO

EP

J



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.991.380/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/02/1999
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL C. A. SUZIN & CIA. LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CLAU SPORT	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-09 - Comércio varejista de armas e munições 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.89-0-06 - Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R RUI BARBOSA	NÚMERO 525	COMPLEMENTO *****
------------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP 89.990-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO LOURENCO DO OESTE	UF SC
--------------------------	----------------------------------	---	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (049) 7441-220
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/12/2000
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/08/2021 às 16:16:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

000050

A

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	02.991.380/0001-07
NOME EMPRESARIAL:	C. A. SUZIN & CIA. LTDA
CAPITAL SOCIAL:	

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	CLAUDIR ANTONIO SUZIN
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	LEONILDA SUZIN
Qualificação:	22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 13/08/2021 às 16:16 (data e hora de Brasília).

Ep

000051

Re: Orçamento mobiliários

franciscobeltrao@casaludica.com.br <franciscobeltrao@casaludica.com.br>

Qua, 18/08/2021 16:47

Para: Depto de Compras Coronel Vivida-PR <comprascvv@outlook.com>

1 anexos (674 KB)

Cel. Vivida.pdf;

Boa tarde.

Infelizmente meu fornecedor não se encaixa nas especificações dos mobiliários, portanto, fiz somente a cotação dos puffs e almofadas, conforme anexo.

Att.

César Luís Buzzacaro

Buzzacaro e Bragatto Ltda

Em 2021-08-17 11:52, Depto de Compras Coronel Vivida-PR escreveu:

Bom dia,

estou reencaminhando solicitação de orçamento com planilha atualizada (mobiliário biblioteca e outros).

obrigada

Elaine

Por favor, conferir todas as especificações e comunicar possíveis correções, antes que o processo seja encaminhado para a licitação e publicado o edital para evitar atrasos no mesmo.

*****POR FAVOR, CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA E-MAIL E O INTERESSE EM NOS FORNECER O ORÇAMENTO.**

Por favor preencher os dados abaixo:

Razão social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

e-mail:

DADOS PARA O PAGAMENTO

Conta Corrente:

MAPA COMPARATIVO

000052
J

Lote	Item	Qtde.	Unid	CÓD. PMCV	Descrição	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1	1	1	UN	21889	Prateleira em MDP 15 mm, medidas mínimas de: (L x A x P) 590 x 50 x 50 cm, cor a definir, instalada.		-
	2	4	UN	21893	Caixa organizadora em MDP 15 mm, com 4 rodinhas de silicone, medidas mínimas de: (L x A x P) 95 x 45 x 45 cm, cor a definir		-
	3	2	UN	21891	Banco estrutura em MDP 15 mm, medidas mínimas de: (L x A x P) 180 x 50 x 60 cm, assento de espuma de 7cm com densidade D-20, revestida em courino, cor a definir		-
	4	9	UN	21894	Prateleira para livros em MDP 15 mm, medidas mínimas de: (L x A x P) 30 x 12 x 20 cm, cores a definir, instalada.		-
	5	1	UN	21895	Casinha de fantoche em MDF branco 15 mm, medidas mínimas de: (L x A x P) 160 x x 230 x 150 cm, com vão de janela de 100cm x 50cm		-
	6	1	UN	21892	Mesa de reunião com tampo reforçado de 40 mm em MDP, medidas mínimas de: (L x A x P) 260 x 75 x 120 cm, pé painel em MDP 25mm com borda em PVC		-
	7	3	UN	21896	Nicho em forma de casinha para mesa em MDP 15 mm, medidas mínimas de: (L x A x P) 120 x 220 x 35 cm, cor a definir, instalado.		-
	8	2	UN	21897	Nicho organizador 3 x 3 em MDP 15mm, medidas mínimas de: (L x A x P) 90 x 150 x 40 cm, com pés MDP		-
	9	7	und	21950	Mesa em "L", fabricada em MDF 18 mm, tampo e laterais engrossados com 3 cm, 03 gavetas com corredeira telescópica, puxado em perfil alumínio com acabamento, passa cabos, suporte para CPU e monitor, medida 1,70 x 1,50 m x 0,70m de largura e 0,80m de altura, cor a definir		
	10	1	und	21951	Balcão, fabricado em MDF 18 mm, tampo e laterais engrossados com 3 cm, vão de 90 cm, medidas: comprimento 0,90m, largura 0,55 m, altura 0,80 m, cor a definir		
	11	1	und	21952	Balcão, fabricado em MDF 18 mm, tampo e laterais engrossados com 3 cm, com uma prateleira interna em MDF 15mm branco, fundo em MDF 6 mm parafusado, 02 portas, medidas: comprimento 1,00m, largura 0,55 m, altura 0,80 m, puxador perfil alumínio, com acabamento, dobradiças com amortecedor, cor a definir		
	12	1	und	21953	Balcão, fabricado em MDF 18 mm, tampo e laterais engrossados com 3 cm, com uma prateleira interna em MDF 15mm branco, fundo em MDF 6mm parafusado, 03 portas, medidas: comprimento 1,50m, largura 0,55 m, altura 0,80 m, puxador perfil alumínio, com acabamento, dobradiças com amortecedor, cor a definir		
	13	1	und	21954	Armário fabricado em MDF 18 mm, laterais engrossadas com 3 cm, partes internas em MDF branco 15mm, fundo em MDF 6mm parafusado, portas de correr com chave, acabamento com silicone nas laterais, prateleiras com no mínimo 25 cm de vão, altura 2,30m, comprimento 4,00m, profundidade 0,40 m, cor a definir		
	14	1	und	21955	Balcão para impressora fabricação em MDF 18 mm, fundo em MDF 6 mm parafusado, dobradiças com amortecedor, pés em metal, puxador perfil alumínio, medida 1,70mx0,80m, cor a definir		

CP

000053

	15	1	und	21956	Armário fabricado em MDF 18 mm, partes internas e com suporte para arquivo, fundo em MDF 3 mm parafusado, dobradiças com amortecedor, pés em metal, puxador perfil alumínio, medida 2m x 2,10m		
2	1	10	UN	21898	Puff decorativo, estrutura em madeira de reflorestamento de eucalipto ou pinus, em MDF, assento com espuma D-20 sobre percintas elásticas, pés em sapatas plásticas, medidas mínimas de: (L x A x P) 34 x 38 x 34 cm, revestimento em couro, cores a definir.	85,00	850,00
3	1	6	UN	21899	Puff de chão fofão modelo pera, com enchimento flocos de isopor revestido em couro, dimensões mínimas (L x P x A) 60 x 60 x 70 cm, cores a definir.	168,00	1.008,00
4	1	2	UN	21900	Tapete felpudo com pelos no mínimo 4 cm de altura, superfície 100% poliéster, base 100% algodão, medidas mínima 150 x 200 cm, cores a definir		-
5	1	15	UN	21901	Almofada em tecido 100% algodão. Possui enchimento em manta acrílica siliconizada, 100% poliéster, medidas mínimas 45 x 45 cm, cores a definir	85,00	1.275,00
6	1	1	UN	21903	Caixa de som ativa/ usb/bluetooth, potência mínima: 65w rms, falante mínimo: 10 pol, tweeter: piezoelétrico, canais: 3, microfone: 02 - mic 01 e mic 02, 3 bandas: low, mid e high, bivolt 110/220v.		-
7	1	2	UN	21904	Microfone profissional com fio, impedância: baixa 250 ohms, alta 5k ohms, resposta frequência: 50hz a 15khz, sensibilidade a 1khz, baixa: 56 db; alta: 46 db (0 db = 1 v / pa). tipo: diagrama polar: unidirecional cardióide, informação adicional: corpo metálico com pintura eletrostática; globo em aço com 15pintura eletrostática; cabo coaxial b16indado e balanceado, com cinco metros; cápsula dinâmica com imã de neodímio; filtro pop montado internamente no globo; chave on-off no corpo; conector xlr 3 pinos; seleção interna de impedância; tempo de garantia: 6 meses (já inclui garantia legal, art.26, cdc).		-
8	1	2	UN	21905	Cabo dmx 3 a 5 metros balanceado xlr fêmea/p10 macho 120 ohms led, 1200 hms de impedancia, cabo emborrachado 300/300v, cabo 3x0,5mm ² ou 2x0,30mm ² .		-
9	1	2	UN	18139	Pedestal/suporte para microfone, visao girafa com pes dobraveis para 1 microfone, fabricado em aco, com acabamento preto, altura minima 1,23m, altura maxima 1,97m		-
VALOR TOTAL R\$							3.133,00

Francisco Beltrão-PR, 18/08/2021



Buzzacaro e Bragatto Ltda.
CNPJ: 40.802.508/0001-28

Ass: _____

Razão social: BUZZACARO E BRAGATTO LTDA

CNPJ: 40.802.508/0001-28

Telefone: 46 2601-1220 E 46 99910-9952

endereço: Av. Luiz Antonio Faedo, 233, Sala 03, Centro, Francisco Beltrão-PR

e-mail: franciscobeltrao@casaludica.com.br

EP

DADOS PARA PAGAMENTO

Conta Corrente:

Agência nº:

Banco:

0000 4

Jr

POR FAVOR SELECIONAR A OPÇÃO ABAIXO QUE SUA EMPRESA SE ENQUADRA.

- () MICROEMPRESA
- (x) EMPRESA DE PEQUENO PORTE
- () MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
- () EIRELI (EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA)
- () EI (EMPRESARIO INDIVIDUAL)
- () LUCRO REAL
- () LUCRO PRESUMIDO

Ep



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.802.508/0001-28 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/02/2021
NOME EMPRESARIAL BUZZACARO & BRAGATTO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV LUIZ ANTONIO FAEDO	NÚMERO 233	COMPLEMENTO EDIF ARMINDO CRESTANI SALA 03
CEP 85.601-275	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO FRANCISCOBELTRAO@CASALUDICA.COM.BR	
TELEFONE (46) 2601-1220		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/02/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/09/2021** às **09:07:03** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

000076
J

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	40.802.508/0001-28
NOME EMPRESARIAL:	BUZZACARO & BRAGATTO LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R\$100.000,00 (Cem mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	CESAR LUIS BUZZACARO
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	MARIANA ISIS BRAGATTO BUZZACARO
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 18/08/2021 às 16:53 (data e hora de Brasília).

EP

000057

**RES: Orçamento mobiliário elaine**

Mariliny <mariliny@trixmoveis.com.br>

Ter, 31/08/2021 20:15

Para: 'Depto de Compras Coronel Vivida-PR' <comprascvv@outlook.com>

 1 anexos (41 KB)

ORÇAMENTO COMPLETO.xls;

Bom dia Elaine td bem contigo?

Elaine fiz porém são itens fora de padrões, espero q de certo, qq duvida me chama

Obrigada

Beijos boa semana

Atm,

Mariliny

De: Depto de Compras Coronel Vivida-PR [mailto:comprascvv@outlook.com]**Enviada em:** quarta-feira, 18 de agosto de 2021 15:00**Para:** Trix Móveis**Assunto:** Orçamento mobiliário

Boa tarde,

por favor solicito auxilio de orçamento para abertura e licitação.

Obrigada

Elaine

Por favor, conferir todas as especificações e comunicar possíveis correções, antes que o processo seja encaminhado para a licitação e publicado o edital para evitar atrasos no mesmo.

*****POR FAVOR, CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA E-MAIL E O INTERESSE EM NOS FORNECER O ORÇAMENTO.**

Por favor preencher os dados abaixo:

Razão social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

e-mail:

DADOS PARA O PAGAMENTO

ORÇAMENTO

000058

Lote	Item	Qtde.	Unid	CÓD. PMCV	Descrição	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1	1	1	UN	21889	Prateleira em MDP 15 mm, medidas mínimas de: (L x A x P) 590 x 50 x 50 cm, cor a definir, instalada.	534,00	534,00
	2	4	UN	21893	Caixa organizadora em MDP 15 mm, com 4 rodinhas de silicone, medidas mínimas de: (L x A x P) 95 x 45 x 45 cm, cor a definir	804,54	3.218,16
	3	2	UN	21891	Banco estrutura em MDP 15 mm, medidas mínimas de: (L x A x P) 180 x 50 x 60 cm, assento de espuma de 7cm com densidade D-20, revestida em couro, cor a definir	1.000,49	2.000,98
	4	9	UN	21894	Prateleira para livros em MDP 15 mm, medidas mínimas de: (L x A x P) 30 x 12 x 20 cm, cores a definir, instalada.	128,87	1.159,83
	5	1	UN	21895	Casinha de fantoche em MDF branco 15 mm, medidas mínimas de: (L x A x P) 160 x 230 x 150 cm, com vão de janela de 100cm x 50cm	7.666,15	7.666,15
	6	1	UN	21892	Mesa de reunião com tampo reforçado de 40 mm em MDP, medidas mínimas de: (L x A x P) 260 x 75 x 120 cm, pé painel em MDP 25mm com borda em PVC	3.420,00	3.420,00
	7	3	UN	21896	Nicho em forma de casinha para mesa em MDP 15 mm, medidas mínimas de: (L x A x P) 120 x 220 x 35 cm, cor a definir, instalado.	3.005,71	9.017,13
	8	2	UN	21897	Nicho organizador 3 x 3 em MDP 15mm, medidas mínimas de: (L x A x P) 90 x 150 x 40 cm, com pés MDP	2.180,43	4.360,86
	9	7	und	21950	Mesa em "L", fabricada em MDF 18 mm, tampo e laterais engrossados com 3 cm, 03 gavetas com corredeira telescópica, puxado em perfil alumínio com acabamento, passa cabos, suporte para CPU e monitor, medida 1,70 x 1,50 m x 0,70m de largura e 0,80m de altura, cor a definir	4.740,66	33.184,62
	10	1	und	21951	Balcão, fabricado em MDF 18 mm, tampo e laterais engrossados com 3 cm, vão de 90 cm, medidas: comprimento 0,90m, largura 0,55 m, altura 0,80 m, cor a definir	3.508,99	3.508,99
	11	1	und	21952	Balcão, fabricado em MDF 18 mm, tampo e laterais engrossados com 3 cm, com uma prateleira interna em MDF 15mm branco, fundo em MDF 6 mm parafusado, 02 portas, medidas: comprimento 1,00m, largura 0,55 m, altura 0,80 m, puxador perfil alumínio, com acabamento, dobradiças com amortecedor, cor a definir	5.409,66	5.409,66
	12	1	und	21953	Balcão, fabricado em MDF 18 mm, tampo e laterais engrossados com 3 cm, com uma prateleira interna em MDF 15mm branco, fundo em MDF 6mm parafusado, 03 portas, medidas: comprimento 1,50m, largura 0,55 m, altura 0,80 m, puxador perfil alumínio, com acabamento, dobradiças com amortecedor, cor a definir	6.111,68	6.111,68
	13	1	und	21954	Armário fabricado em MDF 18 mm, laterais engrossadas com 3 cm, partes internas em MDF branco 15mm, fundo em MDF 6mm parafusado, portas de correr com chave, acabamento com silicone nas laterais, prateleiras com no mínimo 25 cm de vão, altura 2,30m, comprimento 4,00m, profundidade 0,40 m, cor a definir	22.970,33	22.970,33
	14	1	und	21955	Balcão para impressora fabricação em MDF 18 mm, fundo em MDF 6 mm parafusado, dobradiças com amortecedor, pés em metal, puxador perfil alumínio, medida 1,70mx0,80m, cor a definir	3.171,44	3.171,44

CP

	15	1	und	21956	Armário fabricado em MDF 18 mm, partes internas e com suporte para arquivo, fundo em MDF 3 mm parafusado, dobradiças com amortecedor, pés em metal, puxador perfil alumínio, medida 2m x 2,10m	15.861,06	000059 15.861,06
2	1	10	UN	21898	Puff decorativo, estrutura em madeira de reflorestamento de eucalipto ou pinus, em MDF, assento com espuma D-20 sobre percintas elásticas, pés em sapatas plásticas, medidas mínimas de: (L x A x P) 34 x 38 x 34 cm, revestimento em couro, cores a definir.	408,82	4.088,20
3	1	6	UN	21899	Puff de chão fofão modelo pera, com enchimento focos de isopor revestido em couro, dimensões mínimas (L x P x A) 60 x 60 x 70 cm, cores a definir.	1.019,22	6.115,32
4	1	2	UN	21900	Tapete felpudo com pelos no mínimo 4 cm de altura, superfície 100% poliéster, base 100% algodão, medidas mínima 150 x 200 cm, cores a definir		-
5	1	15	UN	21901	Almofada em tecido 100% algodão. Possui enchimento em manta acrílica siliconizada, 100% poliéster, medidas mínimas 45 x 45 cm, cores a definir		-
	1	1	UN	21903	Caixa de som ativa/ usb/bluetooth, potência mínima: 65w rms, falante mínimo: 10 pol, tweeter: piezoelétrico, canais: 3, microfone: 02 - mic 01 e mic 02, 3 bandas: low, mid e high, bivolt 110/220v.		-
7	1	2	UN	21904	Microfone profissional com fio, impedância: baixa 250 ohms, alta 5k ohms, resposta frequência: 50hz a 15khz, sensibilidade a 1khz, baixa: 56 db; alta: 46 db (0 db = 1 v / pa). tipo: diagrama polar: unidirecional cardióide, informação adicional: corpo metálico com pintura eletrostática; globo em aço com 15pintura eletrostática; cabo coaxial bl16indado e balanceado, com cinco metros; cápsula dinâmica com imã de neodímio; filtro pop montado internamente no globo; chave on-off no corpo; conector xlr 3 pinos; seleção interna de impedância; tempo de garantia: 6 meses (já inclui garantia legal, art.26, cdc).		-
	1	2	UN	21905	Cabo dmx 3 a 5 metros balanceado xlr fêmea/p10 macho 120 ohms led, 1200 hms de impedancia, cabo emborrachado 300/300v, cabo 3x0,5mm ² ou 2x0,30mm ² .		-
9	1	2	UN	18139	Pedestal/suporte para microfone, visao girafa com pes dobraveis para 1 microfone, fabricado em aco, com acabamento preto, altura minima 1,23m, altura maxima 1,97m		-
VALOR TOTAL R\$							131.798,41

local e data

Ass:

MARILINY KLASSEN

Razão soci

TRIX IND E COM DE MOVEIS LTDA

CNPJ:

11470356/0001-05

Telefone:

46 3232 2681

endereço

RUA JAIRO LUIZ GIORDANI, 116

e-mail:

mariliny@trixmoveis.com.br

CP

DADOS PARA PAGAMENTO

Conta Corrente: 17419-0

Agência nº: 2008-7

Banco: **BANCO DO BRASIL**

000060



POR FAVOR SELECIONAR A OPÇÃO ABAIXO QUE SUA EMPRESA SE ENQUADRA.

- MICROEMPRESA
- EMPRESA DE PEQUENO PORTE
- MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
- EIRELI (EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA)
- EI (EMPRESARIO INDIVIDUAL)
- LUCRO REAL
- LUCRO PRESUMIDO





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.470.356/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/01/2010
NOME EMPRESARIAL TRIX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TRIX MOVEIS	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R JAIRO LUIZ GIORDANI	NÚMERO 116	COMPLEMENTO *****
CEP 85.550-000	BAIRRO/DISTRITO PARQUE INDUSTRIAL JACINTO ECCO	MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (46) 3232-2681	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/01/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/09/2021** às **08:48:33** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

000062



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 11.470.356/0001-05
NOME EMPRESARIAL: TRIX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
CAPITAL SOCIAL: R\$170.000,00 (Cento e setenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: MARILINY KLASSEN
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial: HELTON JOAO KLASSEN
Qualificação: 22-Sócio

Nome/Nome Empresarial: ALEX SANDRO PEDROZO DA SILVA
Qualificação: 22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 01/09/2021 às 08:48 (data e hora de Brasília).



ORÇAMENTO

000063

Lote	Item	Qtde.	Unid	CÓD. PMCV	Descrição	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1	1	1	UN	21889	Prateleira em MDP 15 mm, medidas mínimas de: (L x A x P) 590 x 50 x 50 cm, cor a definir, instalada.	595,00	595,00
	2	4	UN	21893	Caixa organizadora em MDP 15 mm, com 4 rodinhas de silicone, medidas mínimas de: (L x A x P) 95 x 45 x 45 cm, cor a definir	896,00	3.584,00
	3	2	UN	21891	Banco estrutura em MDP 15 mm, medidas mínimas de: (L x A x P) 180 x 50 x 60 cm, assento de espuma de 7cm com densidade D-20, revestida em couro, cor a definir	1.459,00	2.918,00
	4	9	UN	21894	Prateleira para livros em MDP 15 mm, medidas mínimas de: (L x A x P) 30 x 12 x 20 cm, cores a definir, instalada.	188,87	1.699,83
	5	1	UN	21895	Casinha de fantoche em MDF branco 15 mm, medidas mínimas de: (L x A x P) 160 x 230 x 150 cm, com vão de janela de 100cm x 50cm	8.312,00	8.312,00
	6	1	UN	21892	Mesa de reunião com tampo reforçado de 40 mm em MDP, medidas mínimas de: (L x A x P) 260 x 75 x 120 cm, pé painel em MDP 25mm com borda em PVC	3.580,00	3.580,00
	7	3	UN	21896	Nicho em forma de casinha para mesa em MDP 15 mm, medidas mínimas de: (L x A x P) 120 x 220 x 35 cm, cor a definir, instalado.	3.106,00	9.318,00
	8	2	UN	21897	Nicho organizador 3 x 3 em MDP 15mm, medidas mínimas de: (L x A x P) 90 x 150 x 40 cm, com pés MDP	2.220,22	4.440,44
	9	7	und	21950	Mesa em "L", fabricada em MDF 18 mm, tampo e laterais engrossados com 3 cm, 03 gavetas com corredeira telescópica, puxado em perfil alumínio com acabamento, passa cabos, suporte para CPU e monitor, medida 1,70 x 1,50 m x 0,70m de largura e 0,80m de altura, cor a definir	4.940,00	34.580,00
	10	1	und	21951	Balcão, fabricado em MDF 18 mm, tampo e laterais engrossados com 3 cm, vão de 90 cm, medidas: comprimento 0,90m, largura 0,55 m, altura 0,80 m, cor a definir	3.620,00	3.620,00
	11	1	und	21952	Balcão, fabricado em MDF 18 mm, tampo e laterais engrossados com 3 cm, com uma prateleira interna em MDF 15mm branco, fundo em MDF 6 mm parafusado, 02 portas, medidas: comprimento 1,00m, largura 0,55 m, altura 0,80 m, puxador perfil alumínio, com acabamento, dobradiças com amortecedor, cor a definir	5.510,00	5.510,00
	12	1	und	21953	Balcão, fabricado em MDF 18 mm, tampo e laterais engrossados com 3 cm, com uma prateleira interna em MDF 15mm branco, fundo em MDF 6mm parafusado, 03 portas, medidas: comprimento 1,50m, largura 0,55 m, altura 0,80 m, puxador perfil alumínio, com acabamento, dobradiças com amortecedor, cor a definir	6.250,00	6.250,00
	13	1	und	21954	Armário fabricado em MDF 18 mm, laterais engrossadas com 3 cm, partes internas em MDF branco 15mm, fundo em MDF 6mm parafusado, portas de correr com chave, acabamento com silicone nas laterais, prateleiras com no mínimo 25 cm de vão, altura 2,30m, comprimento 4,00m, profundidade 0,40 m, cor a definir	23.660,00	23.660,00
	14	1	und	21955	Balcão para impressora fabricação em MDF 18 mm, fundo em MDF 6 mm parafusado, dobradiças com amortecedor, pés em metal, puxador perfil alumínio, medida 1,70mx0,80m, cor a definir	3.222,00	3.222,00

	15	1	und	21956	Armário fabricado em MDF 18 mm, partes internas e com suporte para arquivo, fundo em MDF 3 mm parafusado, dobradiças com amortecedor, pés em metal, puxador perfil alumínio, medida 2m x 2,10m	18.611,00	000054 18.611,00
2	1	10	UN	21898	Puff decorativo, estrutura em madeira de reflorestamento de eucalipto ou pinus, em MDF, assento com espuma D-20 sobre percintas elásticas, pés em sapatas plásticas, medidas mínimas de: (L x A x P) 34 x 38 x 34 cm, revestimento em couro, cores a definir.	482,33	4.823,30
3	1	6	UN	21899	Puff de chão fofão modelo pera, com enchimento flocos de isopor revestido em couro, dimensões mínimas (L x P x A) 60 x 60 x 70 cm, cores a definir.	1.903,61	11.421,66
4	1	2	UN	21900	Tapete felpudo com pelos no mínimo 4 cm de altura, superfície 100% poliéster, base 100% algodão, medidas mínima 150 x 200 cm, cores a definir		-
5	1	15	UN	21901	Almofada em tecido 100% algodão. Possui enchimento em manta acrílica siliconizada, 100% poliéster, medidas mínimas 45 x 45 cm, cores a definir		-
	1	1	UN	21903	Caixa de som ativa/ usb/bluetooth, potência mínima: 65w rms, falante mínimo: 10 pol, tweeter: piezoelétrico, canais: 3, microfone: 02 - mic 01 e mic 02, 3 bandas: low, mid e high, bivolt 110/220v.		-
7	1	2	UN	21904	Microfone profissional com fio, impedância: baixa 250 ohms, alta 5k ohms, resposta frequência: 50hz a 15khz, sensibilidade a 1khz, baixa: 56 db; alta: 46 db (0 db = 1 v / pa). tipo: diagrama polar: unidirecional cardióide, informação adicional: corpo metálico com pintura eletrostática; globo em aço com 15pintura eletrostática; cabo coaxial bl16indado e balanceado, com cinco metros; cápsula dinâmica com imã de neodímio; filtro pop montado internamente no globo; chave on-off no corpo; conector xlr 3 pinos; seleção interna de impedância; tempo de garantia: 6 meses (já inclui garantia legal, art.26, cdc).		-
	1	2	UN	21905	Cabo dmx 3 a 5 metros balanceado xlr fêmea/p10 macho 120 ohms led, 1200 hms de impedancia, cabo emborrachado 300/300v, cabo 3x0,5mm ² ou 2x0,30mm ² .		-
9	1	2	UN	18139	Pedestal/suporte para microfone, visao girafa com pes dobraveis para 1 microfone, fabricado em aco, com acabamento preto, altura minima 1,23m, altura maxima 1,97m		-
VALOR TOTAL R\$							146.145,23

local e data

ALEX PEDROSO

Ass:

Razão soci

MULTIPLUS EIRELLE - EPP

CNPJ:

31.313.100/0001-00

Telefone:

46 3232 4141

endereço

RUA PEDRO LOTI, 87

e-mail:

alexsofimac@hotmail.com

EP

DADOS PARA PAGAMENTO

Conta Corrente: 37700-7
Agência nº: 2008-7
Banco: **BANCO DO BRASIL**

000065
J

POR FAVOR SELECIONAR A OPÇÃO ABAIXO QUE SUA EMPRESA SE ENQUADRA.

- MICROEMPRESA
- EMPRESA DE PEQUENO PORTE
- MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
- EIRELI (EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA)
- EI (EMPRESARIO INDIVIDUAL)
- LUCRO REAL
- LUCRO PRESUMIDO

000066

J



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.313.100/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/08/2018
NOME EMPRESARIAL MULTIPLUS SERVICOS DE PINTURA EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R PEDRO LOTTI	NÚMERO 87	COMPLEMENTO SALA 05
CEP 85.550-000	BAIRRO/DISTRITO DISTRITO INDUSTRIAL JACINTO ECCO	MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO LESSI@LESSI.COM.BR	TELEFONE (46) 3232-4141	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/08/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/09/2021 às 11:39:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

EP

000067

J

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 31.313.100/0001-00
NOME EMPRESARIAL: MULTIPLUS SERVICOS DE PINTURA EIRELI
CAPITAL SOCIAL: R\$100.000,00 (Cem mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: SALETE BISSOLOTTI DA SILVA
Qualificação: 65-Titular Pessoa Física Residente ou Domiciliado no Brasil

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 14/09/2021 às 11:39 (data e hora de Brasília).

Q

procure por código, nome, marca...

Bem-vindo :)
Entre ou cadastre-se



Todos os departamentos Ofertas do dia Celulares Móveis Eletrodomésticos Tv e Vídeo Informática

000068



Home > Móveis > Puffs

Puff Cubo Pop Royal - Stay Puff

Código 642685000 | [Ver descrição completa](#) | [Stay Puff](#)



★★★★★ [Avaliar produto](#)



Vendido e entregue por **Mobly**

de R\$ 106,99

por **R\$ 79,19 à vista** (10% de desconto)

ou R\$ 87,99 em 2x de R\$ 44,00 sem juros

[Mais formas de pagamento](#)

Adicionar à sacola

O Magazine Luiza não se responsabiliza pela montagem, instalação ou reparos dos produtos. Saiba mais

[Consultar prazo e valor do frete](#)

00000-000 Ok [Não sei o CEP](#)

Quem viu este produto, viu estes também



Poltrona Opala Luxo Bege Capuccino Clar...

★★★★★ (57)

de R\$ 409,90 por

R\$ 263,42 à vista

ou R\$ 309,90

10x de R\$ 30,99 sem juros



Sofá Omega 2,00m Assento Retrátil e Recl...

★★★★★ (19)

de R\$ 1.599,98 por

R\$ 1.052,99 à vista

ou R\$ 1.169,99

12x de R\$ 97,50 sem juros

Cookies: a gente guarda estatísticas de visitas para melhorar sua experiência de navegação, saiba mais em nossa política de privacidade.

ENTENDI E FECHAR



000069


Puff Cubo Pop Royal - Stay Puff

Que tal o Puff Cubo Pop? Sabe aquele móvel que faz a diferença na decoração da casa? Pois é, o Puff Cubo Pop é perfeito para conferir mais chBração e elegância para a sua sala de estar, quarto ou lounge. Confeccionado com materiais de alta qualidade, o design é moderno e divertido, ou seja, a solução para uma decoração espetacular. Curtiu?

Informações técnicas

Altura do Produto (cm)	42
Comprimento do Produto (cm)	35
Conteúdo da Embalagem	1 Puff
Cor	Azul
Cores do Produto	Azul
Descrição do Tamanho	Altura: 42 cm Largura: 35 cm Profundidade: 35 cm
Garantia	6 Meses
Instruções/Cuidados	Limpar com pano seco
Largura do Produto (cm)	35
	Madeira eucalipto 20 mm
	Espuma D26
Material	Pés Plásticos Fixos
	Revestimento Couro Sintético
Modelo	Cubo Pop
Necessita Montagem?	Não
Peso do Produto (Kg)	4.500
Peso suportado por assento (kg)	100.00

Informações complementares

Cor	Azul
Marca	Stay Puff
Material da Estrutura	madeira

Atenção: Não nos responsabilizamos, no ato da entrega, por desmontagens, subir escadas/elevadores ou transporte por guincho para apartamentos. Eventuais despesas são de responsabilidade do cliente. Confira as dimensões deste produto e certifique-se de que passará normalmente por supostos elevadores, portas, escadas e/ou corredores de sua moradia.

[Denunciar anúncio](#)

Lu explica: Puffs

[+ Veja outros conteúdos](#)

Puffs Para a sua casa

Aprenda a escolher o modelo ideal pra revolucionar a decoração da sua casa

[+ Leia mais](#)

Tenha muito conforto com os puffs

O móvel, além de bonito e decorativo, é bastante versátil

[+ Leia mais](#)

Avaliação dos clientes

Este produto ainda não foi avaliado. Seja o primeiro a avaliar, clique no botão ao lado.

[Escrever uma avaliação](#)

Formas de pagamento

Cookies: a gente guarda estatísticas de visitas para melhorar sua experiência de navegação, saiba mais em nossa política de privacidade

ENTENDI E FECHAR

Puff Fofão Preto - Mobly

R\$ 127,79 à vista

Adicionar à sacola **000070**

[Voltar ao topo](#)

[Descrição completa](#)

[Avaliação dos clientes](#)

[Formas de pagamento](#)

🏠 > Móveis > Puffs

Puff Fofão Preto - Mobly

Código 706829000 | [Ver descrição completa](#) | [Mobly](#)



Vendido e entregue por [Mobly](#)

de R\$ 209,99

por **R\$ 127,79 à vista** (10% de desconto)

ou R\$ 141,99 em 4x de R\$ 35,50 sem juros

[Mais formas de pagamento](#)

Adicionar à sacola

O Magazine Luiza não se responsabiliza pela montagem, instalação ou reparos dos produtos. [Saiba mais](#)

[Consultar prazo e valor do frete](#)

00000-000 Ok Não sei o CEP

Aproveite e compre junto



Puff Fofão Preto - Mobly
de R\$ 209,99 por
R\$ 127,79 à vista
ou R\$ 141,99
4x de R\$ 35,50 sem juros



Puff Fofão Café
R\$ 123,29 à vista



Puff Fofão Pop Amarelo
R\$ 139,49 à vista

Selecione o produto desejado ao lado para adicionar à sua compra

[Adicionar os produtos à sacola](#)

Cookies: a gente guarda estatísticas de visitas para melhorar sua experiência de navegação, saiba mais em nossa política de privacidade.

ENTENDI E FECHAR



Puff Fofão Preto - Mobly

R\$ 127,79 à vista

Adicionar à comparação **000071**[Voltar ao topo](#)[Descrição completa](#)[Avaliação dos clientes](#)[Formas de pagamento](#)Guarda Roupa Casal 6
Portas 1 Porta Basc...

★★★★★ (480)

de R\$ 631,33 por

R\$ 399,90 à vista

ou R\$ 420,95

12x de R\$ 35,08 sem juros

Guarda-roupa Isabela com
Espelho 3 Porta...

★★★★★ (314)

de R\$ 819,90 por

R\$ 697,41 à vista

ou R\$ 774,90

12x de R\$ 64,58 sem juros

Sofá 4 Lugares Net Jobim
Assento Retrát...

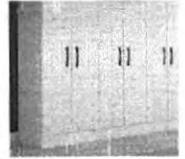
★★★★★ (116)

de R\$ 1.699,98 por

R\$ 1.214,99 à vista

ou R\$ 1.349,99

12x de R\$ 112,50 sem juros

Guarda Roupa Cas:
Portas 2 Gavetas P:

★★★★★ (316)

de R\$ 928,54 por

R\$ 598,40 à vist

ou R\$ 629,89

12x de R\$ 52,49 sem jur

Informações do produto

Puff Fofão Preto - Mobly

Que tal o Puff Fofão? Olha só que demais esse Puff Fofão. Extremamente charmoso, ele tem o visual que você precisa para deixar seu lar mais bonito, convidativo e aconchegante. Por chamar bastante atenção, ele ajuda a dar uma quebrada em um ambiente mais sério ou a se juntar a uma decoração descolada e divertida – tudo depende do local em que escolher colocá-lo. Já dá até para se imaginar curtindo uns momentos de relax nele, né?

Informações técnicas

Altura do Produto (cm)	105
Comprimento do Produto (cm)	78
Conteúdo da Embalagem	1 Puff Fofão em Courino Preto
Cor	Preto
Cores do Produto	Preto
Descrição do Tamanho	Altura: 105 cm Largura: 78 cm Profundidade: 78 cm
Garantia	6 Meses
Largura do Produto (cm)	78
Material	Confeccionado Em Courino De Alta Resistencia, Com Costura Tripla E Cheio Com Flocos De Isopor
Modelo	Fofão
Necessita Montagem?	Não
Peso do Produto (Kg)	3.840
Peso suportado por assento (kg)	120.00
Quantidade de Peças	1 peça

Informações complementares

Cor Preto

Atenção: Não se responsabilizamos pela entrega, por danos materiais, furto, perda ou extravio de mercadorias ou transporte por quinta para apartamentos. Evolução

Cookies: a gente guarda estatísticas de visitas para melhorar sua experiência de navegação, saiba mais em nossa política de

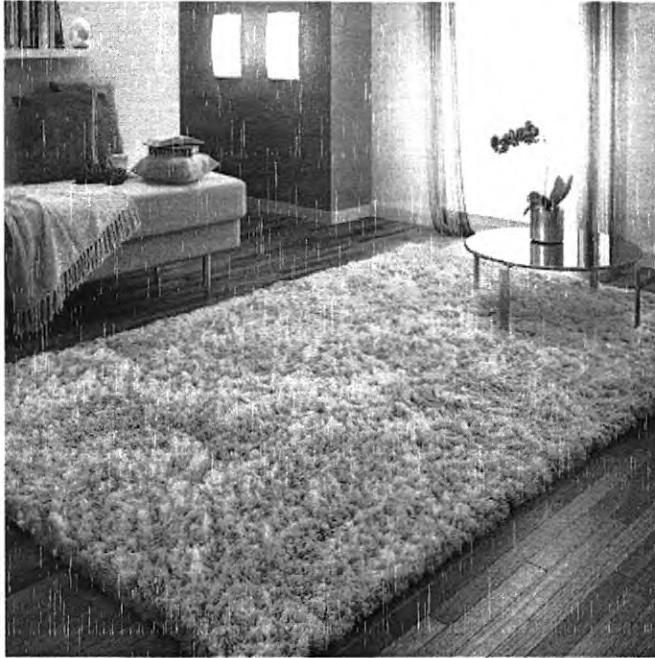
privacidade

ENTENDI E FECHAR

procure por código, nome, marca...

Bem-vindo :)
Entre ou cadastre-se
[Todos os departamentos](#) [Ofertas do dia](#) [Celulares](#) [Móveis](#) [Eletrodomésticos](#) [Tv e Vídeo](#) [Informática](#)
[Home](#) > [Recém Chegados](#) > [No Magalu](#)

Tapete joy cristal 1,50x2,00 são carlos - TAPETES SÃO CARLOS

 Código hcffkg9e45 | [Ver descrição completa](#) | [TAPETES SÃO CARLOS](#)
★★★★★ [Avaliar produto](#)Vendido e entregue por [Hazz Decoração](#)por **R\$ 963,27** à vista (7% de desconto)

ou R\$ 1.035,77 em 10x de R\$ 103,58 sem juros

[Mais formas de pagamento](#) Adicionar à sacola[Consultar prazo e valor do frete](#)

00000-000

Ok

[Não sei o CEP](#)

Produtos mais buscados na semana



Gás GLP copa gás -

por
R\$ 95,00Caneta Aparelho Elétrico
Depilador Pelos...

★★★★★ (7)

Fidget Toy Brinquedo
Antistress Bolha Se...Fidget Toy Brinquedo
Antistress Bolha Se...

Cookies: a gente guarda estatísticas de visitas para melhorar sua experiência de navegação, saiba mais em nossa política de [privacidade](#).

ENTENDI E FECHAR



[Voltar ao topo](#)[Descrição completa](#)[Avaliação dos clientes](#)[Formas de pagamento](#)000073
J

Informações do produto

Tapete joy cristal 1,50x2,00 são carlos - TAPETES SÃO CARLOS

SOBRE A COLEÇÃO

Uma coleção tradicional da Tapete São Carlos se renovou para repetir o sucesso de sempre. Além de duas novas opções de estilo persa, a Coleção Herat Export apresenta modernos desenhos com padrões missoni Chevron e abstratos. Temos a certeza de que, além do conforto, a sua decoração irá ficar iluminada e com certa magia.

SOBRE A LINHA HERAT EXPORT

A Coleção HERAT Export® tem a base de látex. São tapetes laváveis alta resistência ao desbotamento e de fácil manutenção.

MEDIDAS

Medidas (m): 0,50 x 1,00 - 1,00 x 1,50 - 1,50 x 2,00 - 2,00 x 2,50.

TAMANHOS ADICIONAIS

Somente os Tapetes de 0,50 x 1,00 m tem embalagem com 6 unidades (pedido mínimo). As outras medidas são com 01 unidade.

SISTEMA DE FABRICAÇÃO

Tecido - Tear (Jacquard)

ASPECTO DA SUPERFÍCIE

Veludo

COMPOSIÇÃO DA SUPERFÍCIE

100% Fio Roselan® Solution Dyed

SELOS DE QUALIDADE

A fabricante, Tapetes São Carlos possui a Certificação ISO - 9001 e ISO/TS - 16949, além de é a 1ª empresa da América Latina a conseguir o CERTIFICADO Green Label Plus® concedido pela CRI (Carpet and Rugs Institute), dos Estados Unidos, para produtos com baixa emissão de orgânicos químicos voláteis (VOC's). Produtos com o selo Green Label Plus® podem ser utilizados nos conceituados "Prédios Verdes" ("Green Building") e garantem uma qualidade de vida saudável em ambientes internos comerciais e residenciais.

- Prazo para postagem: 4 dias úteis

[Denunciar anúncio](#)

Avaliação dos clientes

Este produto ainda não foi avaliado. Seja o primeiro a avaliar, clique no botão ao lado.

[Escrever uma avaliação](#)

Formas de pagamento

Cookies: a gente guarda estatísticas de visitas para melhorar sua experiência de navegação, saiba mais em nossa política de privacidade

[ENTENDI E FECHAR](#)

EQ

J



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 47.960.950/1088-36 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/04/2018
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL MAGAZINE LUIZA S/A
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MAGAZINE LUIZA S/A	PORTE DEMAIS
--	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.13-0-04 - Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 66.19-3-02 - Correspondentes de instituições financeiras
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 204-6 - Sociedade Anônima Aberta

LOGRADOURO AV DOUTOR ISMAEL ALONSO Y. ALONSO 3250	NÚMERO 3250	COMPLEMENTO *****
--	----------------	----------------------

CEP 14.403-900	BAIRRO/DISTRITO SAO JOSE	MUNICÍPIO FRANCA	UF SP
-------------------	-----------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCAL.ESTADUAL@MAGAZINELUIZA.COM.BR	TELEFONE (16) 3711-2002
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/04/2018
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/09/2021 às 14:20:19 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

EP

ORÇAMENTO

000075

Lote	Item	Qtde.	Unid	CÓD. P.M.C.V.	Descrição	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1	1	1	UN	21889	Prateleira em MDP 15 mm, medidas mínimas de: (L x A x P) 590 x 50 x 50 cm, cor a definir, instalada.	630,00	-
	2	4	UN	21893	Caixa organizadora em MDP 15 mm, com 4 rodinhas de silicone, medidas mínimas de: (L x A x P) 95 x 45 x 45 cm, cor a definir	680,00	-
	3	2	UN	21891	Banco estrutura em MDP 15 mm, medidas mínimas de: (L x A x P) 180 x 50 x 60 cm, assento de espuma de 7cm com densidade D-20, revestida em courino, cor a definir	2.150,00	-
	4	9	UN	21894	Prateleira para livros em MDP 15 mm, medidas mínimas de: (L x A x P) 30 x 12 x 20 cm, cores a definir, instalada.	70,00	-
	5	1	UN	21895	Casinha de fantoche em MDF branco 15 mm, medidas mínimas de: (L x A x P) 160 x x 230 x 150 cm, com vão de janela de 100cm x 50cm	700,00	-
	6	1	UN	21892	Mesa de reunião com tampo reforçado de 40 mm em MDP, medidas mínimas de: (L x A x P) 260 x 75 x 120 cm, pé painel em MDP 25mm com borda em PVC	1500,00	-
	7	3	UN	21896	Nicho em forma de casinha para mesa em MDP 15 mm, medidas mínimas de: (L x A x P) 120 x 220 x 35 cm, cor a definir, instalado.	660,00	-
	8	2	UN	21897	Nicho organizador 3 x 3 em MDP 15mm, medidas mínimas de: (L x A x P) 90 x 150 x 40 cm, com pés MDP	475,00	-
	9	7	und	21950	Mesa em "L", fabricada em MDF 18 mm, tampo e laterais engrossados com 3 cm, 03 gavetas com corredeira telescópica, puxado em perfil alumínio com acabamento, passa cabos, suporte para CPU e monitor, medida 1,70 x 1,50 m x 0,70m de largura e 0,80m de altura, cor a definir	2.000,00	-
	10	1	und	21951	Balcão, fabricado em MDF 18 mm, tampo e laterais engrossados com 3 cm, vão de 90 cm, medidas: comprimento 0,90m, largura 0,55 m, altura 0,80 m, cor a definir	830,00	-
	11	1	und	21952	Balcão, fabricado em MDF 18 mm, tampo e laterais engrossados com 3 cm, com uma prateleira interna em MDF 15mm branco, fundo em MDF 6 mm parafusado, 02 portas, medidas: comprimento 1,00m, largura 0,55 m, altura 0,80 m, puxador perfil alumínio, com acabamento, dobradiças com amortecedor, cor a definir	730,00	-
	12	1	und	21953	Balcão, fabricado em MDF 18 mm, tampo e laterais engrossados com 3 cm, com uma prateleira interna em MDF 15mm branco, fundo em MDF 6mm parafusado, 03 portas, medidas: comprimento 1,50m, largura 0,55 m, altura 0,80 m, puxador perfil alumínio, com acabamento, dobradiças com amortecedor, cor a definir	1.060,00	-
	13	1	und	21954	Armário fabricado em MDF 18 mm, laterais engrossadas com 3 cm, partes internas em MDF branco 15mm, fundo em MDF 6mm parafusado, portas de correr com chave, acabamento com silicone nas laterais, prateleiras com no mínimo 25 cm de vão, altura 2,30m, comprimento 4,00m, profundidade 0,40 m, cor a definir	6.320,00	-
	14	1	und	21955	Balcão para impressora fabricação em MDF 18 mm, fundo em MDF 6 mm parafusado, dobradiças com amortecedor, pés em metal, puxador perfil alumínio, medida 1,70mx0,80m, cor a definir	1300,00	-

15	1	und	21956	Armário fabricado em MDF 18 mm, partes internas e com suporte para arquivo, fundo em MDF 3 mm parafusado, dobradiças com amortecedor, pés em metal, puxador perfil alumínio, medida 2m x 2,10m	4.100,00	000076	
2	1	10	UN	21898	Puff decorativo, estrutura em madeira de reflorestamento de eucalipto ou pinus, em MDF, assento com espuma D-20 sobre percintas elásticas, pés em sapatas plásticas, medidas mínimas de: (L x A x P) 34 x 38 x 34 cm, revestimento em courino, cores a definir.	123,00	-
3	1	6	UN	21899	Puff de chão fofão modelo pera, com enchimento flocos de isopor revestido em courino, dimensões mínimas (L x P x A) 60 x 60 x 70 cm, cores a definir.	346,00	-
4	1	2	UN	21900	Tapete felpudo com pelos no mínimo 4 cm de altura, superfície 100% poliéster, base 100% algodão, medidas mínima 150 x 200 cm, cores a definir	730,00	-
5	1	15	UN	21901	Almofada em tecido 100% algodão. Possui enchimento em manta acrílica siliconizada, 100% poliéster, medidas mínimas 45 x 45 cm, cores a definir	56,00	-
●	1	1	UN	21903	Caixa de som ativa/ usb/bluetooth, potência mínima: 65w rms, falante mínimo: 10 pol, tweeter: piezoelétrico, canais: 3, microfone: 02 - mic 01 e mic 02, 3 bandas: low, mid e high, bivolt 110/220v.		-
7	1	2	UN	21904	Microfone profissional com fio, impedância: baixa 250 ohms, alta 5k ohms, resposta frequência: 50hz a 15khz, sensibilidade a 1khz, baixa: 56 db; alta: 46 db (0 db = 1 v / pa). tipo: diagrama polar: unidirecional cardióide, informação adicional: corpo metálico com pintura eletrostática; globo em aço com 15pintura eletrostática; cabo coaxial bl16indado e balanceado, com cinco metros; cápsula dinâmica com imã de neodímio; filtro pop montado internamente no globo; chave on-off no corpo; conector xlr 3 pinos; seleção interna de impedância; tempo de garantia: 6 meses (já inclui garantia legal, art.26, cdc).		-
●	1	2	UN	21905	Cabo dmx 3 a 5 metros balanceado xlr fêmea/p10 macho 120 ohms led, 1200 hms de impedancia, cabo emborrachado 300/300v, cabo 3x0,5mm ² ou 2x0,30mm ² .		-
9	1	2	UN	18139	Pedestal/suporte para microfone, visao girafa com pes dobraveis para 1 microfone, fabricado em aco, com acabamento preto, altura minima 1,23m, altura maxima 1,97m		-
VALOR TOTAL R\$						-	

local e data

Ass: Mau Beffato
Razão social: A Experições Com de Mau Ltda
CNPJ: 77.485.050/0001-30
Telefone: 46 32321347
endereço: Rua Dr São Beltrão, 50, Centro, Coronel Vivida - PR
e-mail: experiencias@yohas.com.br

77.485.050/0001-30
A EXPOSIÇÃO COMERCIAL DE
MÓVEIS LTDA.
Rua Dr. Francisco Beltrão, 50
85550-000 - Coronel Vivida - Paraná

DADOS PARA PAGAMENTO

Conta Corrente:

Agência nº:

Banco:

000077

J

POR FAVOR SELECIONAR A OPÇÃO ABAIXO QUE SUA EMPRESA SE ENQUADRA.

- MICROEMPRESA
- EMPRESA DE PEQUENO PORTE
- MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
- EIRELI (EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA)
- EI (EMPRESARIO INDIVIDUAL)
- LUCRO REAL
- LUCRO PRESUMIDO

J



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
77.485.050/0001-30
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
06/12/1993

NOME EMPRESARIAL
A EXPOSICAO COMERCIO DE MOVEIS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
A EXPOSICAO

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
47.13-0-04 - Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free)
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.83-1-02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R DR. FRANCISCO BELTRAO

NÚMERO
50

COMPLEMENTO

CEP
85.550-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
CORONEL VIVIDA

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(046) 2321-928

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/09/2021 às 15:07:03 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

000079



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 77.485.050/0001-30
NOME EMPRESARIAL: A EXPOSICAO COMERCIO DE MOVEIS LTDA
CAPITAL SOCIAL: R\$150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: PAULO GAIEVSKI JUNIOR
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial: VANESSA GAIEVSKI ALMEIDA
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 23/09/2021 às 15:07 (data e hora de Brasília).

000080

**RE: orçamento mobiliário biblioteca e equipamentos cultura**

Microeste Informática <microeste@hotmail.com>

Qui, 05/08/2021 15:59

Para: Depto de Compras Coronel Vivida-PR <comprascvv@outlook.com>

BOA TARDE, NÃO ESTAMOS TRABALHANDO COM MOBILIARIO;**ATT:FABIO MACHADO****JUV COM DE EQUIP DE INFORMÁTICA EIRELI**

De: Depto de Compras Coronel Vivida-PR <comprascvv@outlook.com>**Enviado:** quinta-feira, 5 de agosto de 2021 15:58**Para:** Depto de Compras Coronel Vivida-PR <comprascvv@outlook.com>**Assunto:** orçamento mobiliário biblioteca e equipamentos cultura

Boa tarde,

estou reenviando e-mail com ANEXO, para orçamento para licitação.

Obrigada

Elaine

Por favor, conferir todas as especificações e comunicar possíveis correções, antes que o processo seja encaminhado para a licitação e publicado o edital para evitar atrasos no mesmo.

*****POR FAVOR, CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA E-MAIL E O INTERESSE EM NOS FORNECER O ORÇAMENTO.**

Por favor preencher os dados abaixo:

Razão social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

e-mail:

DADOS PARA O PAGAMENTO

Conta Corrente:

Agência nº:

Banco:

OBS: Conta em nome da empresa.

Att.



000081

**RE: orçamento mobiliário biblioteca e equipamentos cultura**

Santolin Móveis <santolin.moveis@hotmail.com>

Qui, 05/08/2021 16:25

Para: Depto de Compras Coronel Vivida-PR <comprascvv@outlook.com>

Boa tarde,

infelizmente não temos fornecedores para tais itens.

At.te

Ana Michele Santolin

Centro Oeste Com. Mov. Equip. Ltda.

46 3536 6378

De: Depto de Compras Coronel Vivida-PR <comprascvv@outlook.com>**Enviado:** quinta-feira, 5 de agosto de 2021 15:58**Para:** Depto de Compras Coronel Vivida-PR <comprascvv@outlook.com>**Assunto:** orçamento mobiliário biblioteca e equipamentos cultura

Boa tarde,

estou reenviando e-mail com ANEXO, para orçamento para licitação.

Obrigada

Elaine

Por favor, conferir todas as especificações e comunicar possíveis correções, antes que o processo seja encaminhado para a licitação e publicado o edital para evitar atrasos no mesmo.

*****POR FAVOR, CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTE E-MAIL E O INTERESSE EM NOS FORNECER O ORÇAMENTO.**

Por favor preencher os dados abaixo:

Razão social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

e-mail:

DADOS PARA O PAGAMENTO

Conta Corrente:

Agência nº:

Banco:



AFF Móveis Escolares

000082

AFF Móveis Comercial <affmoveiscomercial@gmail.com>

Sex, 06/08/2021 07:06

Para: comprascv@outlook.com <comprascv@outlook.com>

Bom dia

Infelizmente não cotamos este tipo de material.



@affmoveis

www.aff-moveis.com.br

**PROCURANDO MÓVEIS ESCOLARES DE
QUALIDADE PARA SUA ESCOLA ?**

*Fale
conosco*



Av. Francisco Azeredo Coutinho,
Ipiúba, São Gonçalo- RJ
 Tel:(21)2617-1709
 WhatsApp: (21)99807-3193
 contato@aff-moveis.com.br

Cordialmente

Elvani Marchon.

Setor Comercial

www.aff-moveis.com.br

RES: orçamento mobiliário biblioteca e equipamentos cultura

000083



Polo Representações <vendas.polo@outlook.com>

Dom, 08/08/2021 22:30

Para: Depto de Compras Coronel Vivida-PR <comprascvv@outlook.com>

Prezados,

No momento não estamos trabalhando com os produtos relacionados, sendo assim, não conseguimos fornecer orçamento.

Atenciosamente,

Vitor Acosta

Polo Representações**De:** Depto de Compras Coronel Vivida-PR [mailto:comprascvv@outlook.com]**Enviada em:** quinta-feira, 5 de agosto de 2021 15:58**Para:** Depto de Compras Coronel Vivida-PR <comprascvv@outlook.com>**Assunto:** orçamento mobiliário biblioteca e equipamentos cultura

Boa tarde,

estou reenviando e-mail com ANEXO, para orçamento para licitação.

Obrigada

Elaine

Por favor, conferir todas as especificações e comunicar possíveis correções, antes que o processo seja encaminhado para a licitação e publicado o edital para evitar atrasos no mesmo.

*****POR FAVOR, CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA E-MAIL E O INTERESSE EM NOS FORNECER O ORÇAMENTO.**

Por favor preencher os dados abaixo:

Razão social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

e-mail:

DADOS PARA O PAGAMENTO

Conta Corrente:

Agência nº:

Banco:

OBS: Conta em nome da empresa.

Re: Orçamento mobiliário biblioteca e equipamentos som cultura

000084

Vitanet Comercio <proposta@vitanet.net.br>

Ter, 10/08/2021 09:11

Para: Depto de Compras Coronel Vivida-PR <comprascvv@outlook.com>

**NÃO ATENDEMOS OS ITENS**

Atenciosamente,

Antonio Silverio de Almeida
Vitanet Comercio

Em 09/08/2021 08:29, Depto de Compras Coronel Vivida-PR escreveu:

Bom dia, reenviei o e-mail com anexo. Pode confirmar o recebimento?

obrigada

Elaine

Por favor, conferir todas as especificações e comunicar possíveis correções, antes que o processo seja encaminhado para a licitação e publicado o edital para evitar atrasos no mesmo.*****POR FAVOR, CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA E-MAIL E O INTERESSE EM NOS FORNECER O ORÇAMENTO.****Por favor preencher os dados abaixo:**

Razão social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

e-mail:

DADOS PARA O PAGAMENTO

Conta Corrente:

Agência nº:

Banco:

OBS: Conta em nome da empresa.

Att.



RES: Orçamento mobiliários

000095

Trix <trix@trixmoveis.com.br>

Qua, 18/08/2021 15:03

Para: 'Depto de Compras Coronel Vivida-PR' <comprascvv@outlook.com>

Ok obrigada

Já estou trabalhando nele

De: Depto de Compras Coronel Vivida-PR [mailto:comprascvv@outlook.com]**Enviada em:** terça-feira, 17 de agosto de 2021 11:53**Para:** Depto de Compras Coronel Vivida-PR**Assunto:** Orçamento mobiliários

Bom dia,

estou reencaminhando solicitação de orçamento com planilha atualizada (mobiliário biblioteca e outros).

obrigada

Elaine

Por favor, conferir todas as especificações e comunicar possíveis correções, antes que o processo seja encaminhado para a licitação e publicado o edital para evitar atrasos no mesmo.*****POR FAVOR, CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA E-MAIL E O INTERESSE EM NOS FORNECER O ORÇAMENTO.****Por favor preencher os dados abaixo:**

Razão social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

e-mail:

DADOS PARA O PAGAMENTO

Conta Corrente:

Agência nº:

Banco:

OBS: Conta em nome da empresa.

Att.

Departamento de Compras



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

CONTATO COM FORNECEDOR

Fornecedor: POLO REPRESENTAÇÕES	
Telefone: 46 3536-9024	E-mail enviado em: 05/08/2021
E-mail: vendas.polo@outlook.com	
Ligado em:	Falado com: Vitor
Resposta: não trabalham com esses itens – resposta em 09/08/2021	

Fornecedor: CENTRO OESTE	
Telefone: 46 3536-6378	E-mail enviado em: 05/08/2021
E-mail: anamichele@hotmail.com	
Ligado em:	Falado com:
Resposta: não possui fornecedor para esses itens – resposta em 05/08/2021	

Fornecedor: VITANET	
Telefone: 41 99922-1099	E-mail enviado em: 05/08/2021
E-mail: proposta@vitanet.net.br	
Ligado em: 10/08/2021	Falado com: Andressa
Resposta: não atendem esses itens – resposta em 10/08/2021	

Fornecedor: BECKER	
Telefone: 46 3232-4413	E-mail enviado em: 05/08/2021
E-mail: loja240@elojasbecker.com.br reenviado 09/08/2021	
Ligado em: 09/08/2021 /	Falado com: Fernanda
Resposta: não tem esses	

Fornecedor: CONECTA	
Telefone: 46 3232-2367	E-mail enviado em: 05/08/2021
E-mail: conecta2007@gmail.com	
Ligado em:	Falado com:
Resposta: estão providenciando	

Fornecedor: VOLFRAN	
Telefone: 46 3242-1814	E-mail enviado em: 05/08/2021
E-mail: comprasmgrupovolfran@gmail.com comprasgrupovolfran@gmail.com	
Ligado em: 10/08/2021	Falado com: Josiane
Resposta: sem retorno	



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

CONTATO COM FORNECEDOR

Fornecedor: AFF MOVEIS	
Telefone: 21 2617-1709	E-mail enviado em: 05/08/2021
E-mail: contato@aff-moveis.com.br	
Ligado em:	Falado com:
Resposta: não trabalham com esses itens – resposta em 06/08/2021	

Fornecedor: PAGNONCELLI	
Telefone: 46 3226-1827	E-mail enviado em: 05/08/2021
E-mail: carolineafdb@hotmail.com	
Ligado em: 09/08/2021 / 24/08/2021	Falado com: Elaine/Jaqueline
Resposta: estão providenciando / sem retorno	

Fornecedor: CASA LÚDICA	
Telefone: (46)99976-1088	E-mail enviado em: 05/08/2021
E-mail: franciscobeltrao@casaludica.com.br	
Ligado em: 09/08/2021	Falado com:
Resposta: recebido e-mail em 18/08/2021	

Fornecedor: MOVEIS MOVESCO	
Telefone: (51)3748-9011	E-mail enviado em: 05/08/2021
E-mail: comercial@movesco.com.br	
Ligado em:	Falado com:
Resposta: móveis escolares	

Fornecedor: ITAMAR BORTOLAZZI JUNIOR	
Telefone: (46)99917-4118	E-mail enviado em: 05/08/2021
E-mail: itamarjrbortolazzi@gmail.com	
Ligado em:	Falado com:
Resposta: sem retorno	

Fornecedor: ELCIO BORTOLIN	
Telefone: (46)3225-3335	E-mail enviado em: 05/08/2021
E-mail: ebortolin@nwise.com.br	
Ligado em: 10/09/2021	Falado com: Andreia
Resposta: não trabalham com esses itens	



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

CONTATO COM FORNECEDOR

Fornecedor: MAGAZINE LUIZA	
Telefone:	E-mail enviado em: 05/08/2021
E-mail: gerente1196@magazineluiza.com.br	
Ligado em: reenviado 25/08 01/09	Falado com: Fabi / Poli
Resposta: sem retorno	

Fornecedor: J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI	
Telefone: (49) 3643-1731	E-mail enviado em: 05/08/2021
E-mail: microeste@hotmail.com	
Ligado em:	Falado com:
Resposta: não trabalham com os itens – resposta em 05/08/2021	

Fornecedor: GERMANN	
Telefone: 46 98421-2862	E-mail enviado em: 05/08/2021
E-mail: lojagermann@hotmail.com	
Ligado em: whats 06/08/2021	Falado com: Mariana
Resposta: vai verificar os itens / sem retorno	

Fornecedor: SCHUMANN	
Telefone: 49 99127-4582	E-mail enviado em: 05/08/2021
E-mail: tele vendas@schumann.com.br	
Ligado em: whats 06/08/202	Falado com:
Resposta: não fornecem orçamento para órgão público – 06/08/2021	

Fornecedor: CLAU SPORT	
Telefone: (49) 3344-1220	E-mail enviado em: 05/08/2021
E-mail: clausport@clausport.com.br	
Ligado em: 06/08/2021 13/08	Falado com: Rafael / Claudir
Resposta: recebido e-mail em 13/08/2021	

Fornecedor: AUDIO K	
Telefone: 46 3224-4499	E-mail enviado em: 05/08/2021
E-mail: comprasaudiok@audiok.com.br	
Ligado em: 05/08/2021	Falado com: Gabriel
Resposta: orçamento direto para Secretaria	





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

CONTATO COM FORNECEDOR

Fornecedor: CASA SERTANEJA	
Telefone: 46 3536-1022	E-mail enviado em: 05/08/2021
E-mail: casa_sertaneja@yahoo.com.br	
Ligado em: 09/08/2021	Falado com: Leonardo / Marli
Resposta: sem retorno	

Fornecedor: TRIX MOVEIS	
Telefone: 46 3232-2681	E-mail enviado em: 05/08/2021
E-mail: trix@trixmoveis.com.br	
Ligado em: whats	Falado com: Tayline
Resposta: recebido e-mail em 01/09/2021	

Fornecedor: BM MOVEIS	
Telefone: 46 3232-4212	E-mail enviado em: 05/08/2021
E-mail: bmmoveis@wln.com.br	
Ligado em:	Falado com:
Resposta: sem retorno	

Fornecedor: DIMOVESC	
Telefone: 48 3343-8644	E-mail enviado em: 05/08/2021
E-mail: dimovesc@dimovesc.com.br	
Ligado em: 05/08/2021	Falado com: Edson
Resposta: não trabalham com esses itens	

Fornecedor: UNIMOVEIS COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	
Telefone: (51)9589-6351	E-mail enviado em: 05/08/2021
E-mail: unimoveisescolares@gmail.com	
Ligado em:	Falado com:
Resposta: sem retorno	

Fornecedor: LANCI INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PLASTICOS EIRELI	
Telefone: (47)3363-4143	E-mail enviado em: 05/08/2021
E-mail: financeiro@lanci.eco.br	
Ligado em:	Falado com:
Resposta: sem retorno	





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

CONTATO COM FORNECEDOR

Fornecedor: MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI	
Telefone: 44 99714-0699	E-mail enviado em: 06/08/2021
E-mail: moveisindustrialcamili@hotmail.com	
Ligado em: whats 09/08/2021	Falado com: Laura
Resposta: vai verificar até fim da tarde	

Fornecedor: MM2T COMERCIO DE MOVEIS	
Telefone: 46 3523-1100	E-mail enviado em: 06/08/2021
E-mail: criari.fb@hotmail.com	
Ligado em: 09/08 / 01/09 / 10/09	Falado com: Fernanda
Resposta: sem retorno	

Fornecedor: PERFLEX MOVEIS	
Telefone: 42 3624-5754	E-mail enviado em: 06/08/2021
E-mail: perflexmoveis@gmail.com	
Ligado em: 09/08/2021	Falado com: Lurdes / Cristian
Resposta: sem retorno	

Fornecedor: MUNDUS NOVUS	
Telefone: 42 3422-2700	E-mail enviado em: 06/08/2021
E-mail: licitacao@mundusnovus.com.br / compras@mundusnovus.com.br	
Ligado em: 09/08/2021	Falado com: Claudinéia
Resposta: sem retorno	

Fornecedor: MULTIPLUS	
Telefone: 46 3232-4141	E-mail enviado em: 06/08/2021
E-mail: alexsofimac@hotmail.com	
Ligado em:	Falado com:
Resposta: recebido em mãos 14/09/2021	



MAPA COMPARATIVO

Lote	Item	Qtde.	Unid.	CÓD. P/MCV	Descrição	OSMAR LANGER & CIA LTDA		ECCO E ONISZCZUK LTDA		AUDIO K		DOUGLAS CEZAR BENETTI E CIA LTDA		NEW MOVEIS		FLC SUPRIMENTOS LTDA ME		C. A. SUZIN E CIA LTDA		BUZZACARO E BRAGATTO LTDA		TRIX IND E COM DE MOVEIS LTDA		MULTIPLUS EIRELLE - EPP		MAGAZINE LUIZA S/A		A EXPOSIÇÃO COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA		MEDIANA					
						Valor unitário R\$	Valor total R\$	Valor unitário R\$	Valor total R\$	Valor unitário R\$	Valor total R\$	Valor unitário R\$	Valor total R\$	Valor unitário R\$	Valor total R\$	Valor unitário R\$	Valor total R\$	Valor unitário R\$	Valor total R\$	Valor unitário R\$	Valor total R\$	Valor unitário R\$	Valor total R\$	Valor unitário R\$	Valor total R\$	Valor unitário R\$	Valor total R\$	Valor unitário R\$	Valor total R\$	Valor unitário R\$	Valor total R\$	Valor unitário R\$	Valor total R\$	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1	1	1	UN	21889	Prateleira em MDF 15 mm, medidas mínimas de: (L x A x P) 50 x 50 x 50 cm, cor a definir, instalada.	480,00	480,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	534,00	534,00	595,00	595,00	-	-	-	-	534,00	534,00				
	2	4	UN	21893	Caixa organizadora em MDF 15 mm, com 4 rodinhas de silicone, medidas mínimas de: (L x A x P) 95 x 45 x 45 cm, cor a definir	501,00	2.004,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	804,54	3.218,16	-	-	-	-	680,00	2.720,00	680,00	2.720,00			
	3	2	UN	21891	Banco estrutura em MDF 15 mm, medidas mínimas de: (L x A x P) 180 x 50 x 60 cm, assento de espuma de 7cm com densidade D-20, revestida em couro, cor a definir	1.100,00	2.200,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.000,49	2.000,98	1.459,00	2.918,00	-	-	-	-	1.100,00	2.200,00			
	4	9	UN	21894	Prateleira para livros em MDF 15 mm, medidas mínimas de: (L x A x P) 30 x 12 x 20 cm, cores a definir, instalada.	35,00	315,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	128,87	1.159,83	-	-	-	-	70,00	630,00	70,00	630,00		
	5	1	UN	21895	Casinha de fanteche em MDF branco 15 mm, medidas mínimas de: (L x A x P) 160 x x 230 x 150 cm, com vão de janela de 100cm x 50cm	1.500,00	1.500,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	7.666,15	7.666,15	-	-	-	-	1.700,00	1.700,00	1.700,00	1.700,00		
	6	1	UN	21892	Mesa de reunião com tampo reforçado de 40 mm em MDF, medidas mínimas de: (L x A x P) 260 x 75 x 120 cm, pé painel em MDF 25mm com borda em PVC	1.340,00	1.340,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3.420,00	3.420,00	-	-	-	-	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00		
	7	3	UN	21896	Nicho em forma de casinha para mesa em MDF 15 mm, medidas mínimas de: (L x A x P) 120 x 220 x 35 cm, cor a definir, instalado.	424,00	1.272,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	860,00	1.980,00	660,00	1.980,00		
	8	2	UN	21897	Nicho organizador 3 x 3 em MDF 15mm, medidas mínimas de: (L x A x P) 90 x 150 x 40 cm, com pés MDF	359,00	718,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	475,00	950,00	475,00	950,00		
2	1	7	und	21950	Mesa em "T", fabricada em MDF 18 mm, tampo e laterais engrossados com 3 cm, 03 gavetas com corrediça telescópica, puxado em perfil alumínio com acabamento, para cabos, suporte para CPU e monitor, medida 1,70 x 1,50 m x 0,70m de largura e 0,80m de altura, cor a definir	1.742,00	12.194,00	-	-	-	-	-	-	985,72	6.900,04	2.421,42	16.945,94	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2.000,00	14.000,00	2.000,00	14.000,00
	2	1	und	21951	Balcão, fabricado em MDF 18 mm, tampo e laterais engrossados com 3 cm, vão de 90 cm, medidas: comprimento 0,80m, largura 0,55 m, altura 0,80 m, cor a definir	765,00	765,00	-	-	-	-	-	-	600,00	600,00	965,00	965,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	830,00	830,00	830,00	830,00		
	3	1	und	21952	Balcão, fabricado em MDF 18 mm, tampo e laterais engrossados com 3 cm, com uma prateleira interna em MDF 15mm branco, fundo em MDF 6 mm parafusado, 02 portas, medidas: comprimento 1,00m, largura 0,55 m, altura 0,80 m, puxador perfil alumínio, com acabamento, dobradiças com amortecedor, cor	687,00	687,00	-	-	-	-	-	-	600,00	600,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	730,00	730,00	708,50	708,50		
	4	1	und	21953	Balcão, fabricado em MDF 18 mm, tampo e laterais engrossados com 3 cm, com uma prateleira interna em MDF 15mm branco, fundo em MDF 6mm parafusado, 03 portas, medidas: comprimento 1,50m, largura 0,55 m, altura 0,80 m, puxador perfil alumínio, com acabamento, dobradiças com amortecedor, cor	987,00	987,00	-	-	-	-	-	-	650,00	650,00	1.283,00	1.283,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.060,00	1.060,00	1.060,00	1.060,00		
	5	1	und	21954	Armário fabricado em MDF 18 mm, laterais engrossadas com 3 cm, partes internas em MDF branco 15mm, fundo em MDF 6mm parafusado, portas de correr com chave, acabamento com silicone nas laterais, prateleiras com no mínimo 25 cm de vão, altura 2,30m, comprimento 4,00m, profundidade 0,40 m, cor a definir	6.214,00	6.214,00	-	-	-	-	-	-	7.900,00	7.900,00	7.425,00	7.425,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	6.320,00	6.320,00	7.425,00	7.425,00		
	6	1	und	21955	Balcão para impressora fabricação em MDF 18 mm, fundo em MDF 6 mm parafusado, dobradiças com amortecedor, pés em metal, puxador perfil alumínio, medida 1,70m x 0,80m, cor a definir	1.456,00	1.456,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.300,00	1.300,00	1.456,00	1.456,00		
	7	1	und	21956	Armário fabricado em MDF 18 mm, partes internas e com suporte para arquivo, fundo em MDF 3 mm parafusado, dobradiças com amortecedor, pés em metal, puxador perfil alumínio, medida 2m x 2,10m	4.520,00	4.520,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4.100,00	4.100,00	4.520,00	4.520,00		
3	1	10	UN	21898	Puff decorativo, estrutura em madeira de reflorestamento de eucalipto ou pinus, em MDF, assento com espuma D-20 sobre perçntas elásticas, pés em sapatas plásticas, medidas mínimas de: (L x A x P) 34 x 38 x 34 cm, revestimento em couro, cores a definir.	127,00	1.270,00	88,00	880,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	79,19	791,90	123,00	1.230,00	88,00	880,00		
4	1	6	UN	21899	Puff de chão fofo modelo pera, com enchimento flocos de isopor revestido em couro, dimensões mínimas (L x P x A) 60 x 60 x 70 cm, cores a definir.	342,00	2.052,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	346,00	2.076,00	342,00	2.052,00		
5	1	2	UN	21900	Tapete felpudo com pelos no mínimo 4 cm de altura, superfície 100% poliéster, base 100% algodão, medidas mínima 150 x 200 cm, cores a definir	657,00	1.314,00	1.215,00	2.430,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	963,27	1.926,54	730,00	1.460,00	846,64	1.693,28	

80



000093

J

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

**MINUTA DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº XX/2021****EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA - ME E EMPRESA DE PEQUENO PORTE- EPP
SEDIADAS EM ÂMBITO REGIONAL ¹****PREÂMBULO**

O Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, sediado a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Centro, Coronel Vivida – PR, através de seu PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, Fernando de Quadros Abatti, designado pela Portaria nº 48 de 29 de outubro de 2021, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, Sr. ANDERSON MANIQUE BARRETO, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL**, do tipo menor preço, **POR LOTE**, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS DESTINADOS À BIBLIOTECA MUNICIPAL LUIZA PASQUALOTTO, SETORES DE LICITAÇÃO E TRIBUTAÇÃO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO E ADMINISTRAÇÃO**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **ANEXO I**, os quais fazem parte deste edital, a ser processado e julgado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, conforme condições estabelecidas no presente Edital e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, **Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014**, Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de dezembro de 2007, Lei complementar Municipal nº 27 de 15 de outubro de 2009 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

Serão recebidas propostas para a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS DESTINADOS À BIBLIOTECA MUNICIPAL LUIZA PASQUALOTTO, SETORES DE LICITAÇÃO E TRIBUTAÇÃO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO E ADMINISTRAÇÃO”**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **ANEXO I**.

Os envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação definidos neste Edital e seus Anexos deverão ser entregues no local, data e horário abaixo determinado:

¹ **Art. 2º, §3º, II, “b) No âmbito dos municípios constituintes da Associação dos Municípios a que pertence o próprio Município – AMSOP;” (DECRETO MUNICIPAL Nº 7643 DE 03 DE MAIO DE 2021)**
<http://amsop.com.br/municipios>

J



000094

J

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

CRENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: até as 09:00h do dia xx de xxxx de 2021, no Departamento de Licitações do Município de Coronel Vivida.

ABERTURA DOS ENVELOPES: às 09:01h do dia xx de xxxx de 2021, junto a sala de Licitações do Município de Coronel Vivida e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do processo em epígrafe.

I - DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS DESTINADOS À BIBLIOTECA MUNICIPAL LUIZA PASQUALOTTO, SETORES DE LICITAÇÃO E TRIBUTAÇÃO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO E ADMINISTRAÇÃO”** conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **ANEXO I**.

II – DA JUSTIFICATIVA

2.1. A justificativa para a realização deste processo encontra-se no item 2 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelos licitantes.

III - DO VALOR MÁXIMO ESTIMADO

3.1. O valor total máximo estimado estabelecido pela administração municipal está fixado em **R\$ 49.508,78 (quarenta e nove mil e quinhentos e oito reais e setenta e oito centavos)**, conforme mapa comparativo em anexo ao processo.

3.2. A competição se dará por **MENOR PREÇO LOTE**, sendo que o licitante deverá formular sua proposta respeitando o valor máximo fixado neste Edital, valor unitário e total de cada item do lote, sem possibilidade de ultrapassá-los, sob pena de desclassificação.

IV – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar do Pregão, empresas jurídicas que atuem no **ramo*** pertinente ao objeto da presente licitação, enquadradas como **MEI ou ME ou EPP**, situada no âmbito regional² e que atendam a todas as condições exigidas na Lei Federal nº 10.520/02, na Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações complementares vigentes e pertinente à matéria, bem como, as exigências contidas no presente edital.

**A pertinência do ramo de atividade da empresa com a do objeto da presente licitação, será analisada juntamente com os documentos de habilitação.*

² **Art. 2º, §3º, II, “b) No âmbito dos municípios constituintes da Associação dos Municípios a que pertence o próprio Município – AMSOP;” (DECRETO MUNICIPAL Nº 7643 DE 03 DE MAIO DE 2021)**
<http://amsop.com.br/municipios>

J



000095

J

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

4.2. Não poderão participar direta ou indiretamente deste Pregão, empresas:

- a) Não poderão participar do Pregão, as empresas que não se enquadrem como MEI, ME, EPP e que não estejam situadas no âmbito regional (Ampére, Barracão, Bela Vista do Caroba, Boa Esperança do Iguaçu, Bom Jesus do Sul, Bom Sucesso do Sul, Capanema, Chopinzinho, Clevelândia, Coronel Domingos Soares, Coronel Vivida, Cruzeiro do Iguaçu, Dois Vizinhos, Enéas Marques, Flor da Serra do Sul, Francisco Beltrão, Honório Serpa, Itapejara do Oeste, Manfrinópolis, Mangueirinha, Mariópolis, Marmeleiro, Nova Esperança do Sudoeste, Nova Prata do Iguaçu, Palmas, Pato Branco, Pérola do Oeste, Pinhal de São Bento, Planalto, Pranchita, Realeza, Renascença, Salgado Filho, Salto do Lontra, Santa Izabel do Oeste, Santo Antônio do Sudoeste, São João, São Jorge D'Oeste, Saudade do Iguaçu, Sulina, Verê e Vitorino) conforme Decreto Municipal nº 7643 de 03 de maio de 2021, Art. 2º, § 3º, II, b, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, ou que, nessa condição, estejam inclusas em alguma das excludentes hipóteses do parágrafo 4º da mencionada Lei Complementar.
- b) As empresas que não atenderem a todas as condições e exigências estabelecidas para este certame, ou não apresentaram os documentos nela exigidos;
- c) Que tenham entre seus dirigentes, diretores, sócios ou responsáveis técnicos, servidores do Município de Coronel Vivida – PR;
- d) Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;
- e) Que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- f) Que estejam reunidas em consórcio, ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição;
- g) Que possuam em seu Contrato Social ou Estatuto, finalidade ou objetivo incompatível com o objeto deste Pregão;
- h) Que não estejam constituídas no Brasil e não se encontram regularizadas de acordo com a Legislação Brasileira;
- i) Que tiverem sido declarados suspensos ou impedidos de contratar com a Administração ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666/93; declarados impedidos de licitar e contratar com a União na forma do art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05, bem como os declarados Impedidos de Licitar e Contratar, de acordo com a Instrução Normativa nº 37/2009 de 19 de Novembro de 2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qual será consultada no Ato da Habilitação, punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a administração municipal;
- j) Que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

4.3. Poderão participar do Pregão, porém não poderão concorrer entre si empresas com sócios em comum ou da mesma família. Caso apresentem proposta para o mesmo LOTE, ambas serão desclassificadas do LOTE.

J



000096
J

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

V – DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

5.1. Os esclarecimentos e as impugnações ao presente Edital poderão ser feitos até às 17h:00min horas do 2º (segundo) dia útil antes da data fixada para a realização da sessão pública do Pregão, por qualquer cidadão ou licitante.

5.2. A impugnação deverá ser apresentada por escrito, dirigida ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e número do certame, a razão social da empresa, número do CNPJ, telefone, endereço eletrônico e fac-símile para contato, devendo ser protocolada na sede do Município de Coronel Vivida, no endereço indicado no preâmbulo, no horário das 08h00min às 17h00min, ou encaminhada através de e-mail no endereço eletrônico: licitacao@coronelvivida.pr.gov.br.

5.3. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o qual é o responsável pela elaboração do presente edital, decidir sobre a petição/pedidos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas e a resposta será disponibilizada no site www.coronelvivida.pr.gov.br

5.4. Não serão conhecidas as impugnações interpostas por fax e/ou vencidos os respectivos prazos legais.

5.5. Acolhida a impugnação/pedidos, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

VI - DO CREDENCIAMENTO

6.1. Na data, horário e local indicados no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais deverão apresentar:

a) **Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação**, conforme Anexo II, deste Edital.

b) **Cópia do estatuto social, contrato social em vigor outro instrumento de registro comercial (podendo ser a certidão simplificada da Junta Comercial emitida no máximo 90 dias antes da data de abertura das propostas)**, registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

c) **Declaração de enquadramento no regime de microempresa ou empresa de pequeno porte**, conforme modelo Anexo III, deste edital, (caso a empresa se enquadre).

d) **TRATANDO-SE DE PROCURADOR**, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, **acompanhado do correspondente estatuto social, contrato social em vigor ou o documento indicado na alínea "b",** que comprove os poderes do mandante para a outorga.



000097
J

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

e) O representante legal ou procurador deverá apresentar **documento oficial de identificação** que contenha fotografia.

6.2. Os documentos comprobatórios para o credenciamento, a comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II, do Edital, **deverão ser apresentados separados dos Envelopes nº 01 e 02**, no horário estabelecido no preâmbulo, com vistas à aferição das condições procedimentais para a condução do certame e observância dos princípios constitucionais e do direito administrativo.

6.2.1. É obrigatória à apresentação da “DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E A DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE”, fora dos envelopes nº 1 e 2. Na falta destes documentos a empresa será automaticamente eliminada do certame.

6.3. **Importante:** Para exercer o direito de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório à presença do licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referente à licitação. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

- a) Não havendo credenciamento do representante da empresa, o envelope proposta da mesma será aberto, porém, o representante não poderá dar lances.
- b) A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

6.4. **Serão aceitas propostas via postal.**

6.5. Os documentos de credenciamento deverão ser apreciados e rubricados pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes.

VII – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES Nº 01 E Nº 02:

7.1. Os envelopes nº 01 e nº 02, contendo respectivamente a proposta de preços e a documentação referente à habilitação deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, devidamente lacrados e indevassáveis, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

Envelope nº 01 – Proposta de Preços

Pregão Presencial nº XX/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS DESTINADOS À BIBLIOTECA MUNICIPAL LUIZA PASQUALOTTO, SETORES DE LICITAÇÃO E TRIBUTAÇÃO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO E ADMINISTRAÇÃO.

Empresa:

CNPJ:

J



000098

*J***MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ**

Telefone:
E-mail:
Cidade:
Estado:
CEP:
Data da Abertura: xx de xxxx de 2021
Horário de Abertura: 09:01 horas

Envelope nº 02 – Habilitação
Pregão Presencial nº XX/2021
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS DESTINADOS À BIBLIOTECA MUNICIPAL LUIZA PASQUALOTTO, SETORES DE LICITAÇÃO E TRIBUTAÇÃO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO E ADMINISTRAÇÃO.
Empresa:
CNPJ:
Telefone:
E-mail:
Cidade:
Estado:
CEP:
Data da Abertura: xx de xxxx de 2021
Horário de Abertura: 09:01 horas

VIII - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

8.1. A reunião para recebimento e para abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e de Habilitação de interesse do licitante e os documentos que a instruem, será pública e dirigida pelo Pregoeiro e realizada de acordo com as disposições contidas na legislação, mencionada no preâmbulo deste edital, em conformidade com as condições nele estabelecidas, bem como em seus anexos, no local e horário, já determinados. Serão aceitas propostas via postal.

8.2. No dia, hora e local designado neste Edital, na presença dos representantes das licitantes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro receberá os documentos de credenciamento e, em envelopes separados, a proposta de preço e a documentação de habilitação das licitantes, registrando em ata a presença dos participantes. A não entrega da Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação e demais documentos necessários para o credenciamento, implicará o não recebimento, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo a documentação da Proposta de Preço e de Habilitação e, portanto, a não aceitação da licitante no certame licitatório.

8.3. Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as propostas de preços, as quais serão conferidas e rubricadas pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio.

J



000099
S

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

8.4. Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

IX - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

9.1. A Proposta de Preços deverá ser gerada e apresentada, OBRIGATORIAMENTE, na **FORMA IMPRESSA E ASSINADA** pelo proponente ou seu representante legal, de acordo com as orientações constantes no Anexo VIII deste edital. E, preferencialmente, na **forma eletrônica** (CDR ou PenDrive), visando facilitar o julgamento por parte do Pregoeiro.

9.1.1. Caso o arquivo na forma eletrônica não funcione, o mesmo poderá ser solicitado ao representante presente para que encaminhe de outra forma, sendo assim sugere-se que o representante possua uma cópia do arquivo, como forma de agilizar o julgamento do Pregoeiro.

9.1.2. A FORMA IMPRESSA DA PROPOSTA, A QUE SE REFERE O ITEM 9.1., SOMENTE SERÁ EMITIDA PELO PROGRAMA ESPECÍFICO DO MUNICÍPIO. NÃO SERÁ ADMITIDA PROPOSTA ELABORADA POR OUTRO MEIO.

9.1.3. O Programa Específico do Município poderá ser retirado através do site do Município (ver anexo VIII) ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida-PR.

9.2. A proposta de preço **deverá** conter os seguintes elementos:

- a) Razão social da proponente, endereço e CNPJ;
- b) Número do Pregão;
- c) Descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações deste Edital, sob pena de desclassificação do LOTE se considerado incompleto ou que suscite dúvida;
- d) Valor proposto, em moeda corrente nacional, **considerando até 02 (dois) algarismos após a vírgula**, devendo o mesmo incluir as despesas necessárias para o fornecimento do objeto da presente licitação;
- e) Prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos; cujo prazo não se confunde com os prazos do contrato, onde a proposta vencedora terá seus preços assegurados durante a validade do referido contrato;
- f) MARCA do produto cotado, sob pena de desclassificação.

9.3. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

9.4. No preço cotado obrigatoriamente deverão estar incluídas todas as despesas com impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitárias, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo ao Município de Coronel Vivida quaisquer custos adicionais.



000100

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

9.5. Os preços cotados pela concorrente do objeto da presente licitação deverão ser em moeda corrente no país, sendo que o mesmo não sofrerá qualquer reajustamento sob nenhuma hipótese.

9.6. Deverá ser observado o preço unitário e total máximo de cada item do LOTE, conforme o ANEXO I (Termo de Referência), sendo que o valor equivalente a este preço em reais não sofrerá nenhum reajuste.

9.7. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações constantes do ANEXO I (Termo de Referência).

9.8. A apresentação da proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente tomou conhecimento de todos os elementos especificados, documentação da Licitação, e que obteve do município, informações satisfatórias para elaboração de sua proposta.

9.9. Serão desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com as exigências deste Edital e seus anexos.

9.10. A proposta a ser apresentada impressa no sistema kit proposta poderá cortar a descrição completa do item, devido à quantidade de caracteres, porém cotando o item, entende-se que a proponente concorda e atende a todas as especificações exigidas no Anexo I, termo de referência do edital, não havendo o que se falar em desclassificação do LOTE.

9.11. Disposições gerais referentes às propostas:

9.11.1. Os interessados nesta licitação deverão, às suas expensas obter as informações necessárias à correta avaliação dos custos e prazos que terão para o cumprimento do contrato.

9.11.2. Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pelo município são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado específico e válido.

X - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

10.1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos relacionados nos subitens abaixo:

10.1.1. Da Habilitação Jurídica:

a) Registro comercial, para empresa individual;



000101

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

- b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova do registro de ata de eleição da diretoria em exercício (Registro Civil das pessoas Jurídicas) de investidura ou nomeação da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

10.1.2. Da Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**), retirado via internet **no máximo 90 (noventa) dias** antes da data de abertura deste, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002);
- b) Prova de Regularidade relativa a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991;
- c) Prova de Regularidade relativa ao **FGTS**, por meio de Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data marcada para abertura dos envelopes e processamento do Pregão;
- d) Prova de Regularidade para com a **Fazenda Estadual**, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a tributos estaduais ou Positiva com Efeitos de Negativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do Estado sede da licitante;
- e) Prova de Regularidade para com a **Fazenda Municipal**, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a tributos Municipais ou Positiva com Efeitos de Negativa, expedida pela Prefeitura do município sede da licitante;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, nos termos do



000102

J

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

10.1.3. Das Declarações:

a) **Declaração unificada** de inexistência de fatos impeditivos, de idoneidade, cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da constituição federal (menores), das condições de habilitação e de incompatibilidade negocial (ver modelo conforme Anexo V).

OBS: Caso o documento exigido no item 10.1.1, letras "a" e/ou "b" já tenha sido apresentado pela licitante no ato de credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresentá-lo no Envelope nº 02 – Da Habilitação.

10.2. Disposições gerais referentes aos documentos:

10.2.1. Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser **apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada**, desde que legíveis.

10.2.2. A falta ou irregularidade de qualquer documento exigido no presente Edital implicará na inabilitação do Licitante, não sendo concedido em nenhuma hipótese, prazo para apresentação de documento(s) faltante(s).

10.3. Os documentos necessários à habilitação/proposta/credenciamento poderão ser apresentados em via original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório ou por membro da Comissão Permanente de Licitação ou Pregoeiro ou Equipe de Apoio; por publicação em Órgão de Imprensa Oficial, via simples do documento com confirmação da autenticidade através da internet se for o caso.

10.3.1. A autenticação dos documentos pelos Membros da Comissão de Licitação ou Pregoeiro ou Equipe de Apoio poderá ser feita durante a sessão, desde que o proponente tenha enviado a cópia no envelope de documentação/proposta, e apresente o original até o momento da análise de seus documentos.

10.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com a previsão contida no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.

10.4.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e/ou trabalhista da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do

J



000103

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.4.2. **A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência** do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou para a revogação da licitação.

10.5. Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.

10.6. Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

XI - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

11.1. No dia, hora e local indicado no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais entregarão os documentos para credenciamento e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

11.1.1. O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

11.2. Apreciados os documentos de credenciamento, passar-se-á à abertura dos envelopes de proposta de preços.

11.3. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
- c) Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão.
- d) Caso a proposta escrita não esteja assinada, o representante do proponente poderá fazê-lo durante a sessão pública, desde que tenha poderes para tanto.

11.3.1. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções



000104

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

11.3.2. O critério de julgamento das propostas de preços será o MENOR PREÇO POR LOTE, sendo considerada vencedora a licitante que apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração, dentre as que fielmente obedecerem às condições do presente edital.

11.3.3. Serão desclassificadas as propostas que excederem ao preço máximo unitário e total do item e total do lote.

11.3.4. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

11.4. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

11.4.1. Para efeito de seleção será considerado o preço total do LOTE.

11.5. Após a fase da “Classificação das Propostas”, o Pregoeiro dará sequência ao processo de Pregão, passando para a fase de “Lances”, da qual só poderão participar os licitantes que tiverem suas propostas classificadas na fase anterior.

11.5.1. Na fase de lances, os representantes dos licitantes deverão estar presentes na sala de licitações do Município de Coronel Vivida. A ausência do representante do licitante no horário previsto deste Edital indicará que não há interesse deste na apresentação de lances.

11.6. Após as devidas orientações e recomendações, o Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

11.6.1. No caso de empate de preços, a licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

11.6.2. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

11.6.3. A desistência do licitante em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na sua exclusão da etapa de lances, mantendo-se o último preço apresentado pelo licitante para efeito de ordenação das propostas, não sendo admitido lance intermediário.



000105

J

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

11.6.4. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

11.6.5. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado.

11.7. No caso de não existirem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor. Havendo empate na proposta escrita e não sendo ofertados lances, a classificação será efetuada por sorteio, na mesma sessão.

11.8. Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do Edital e estando o seu preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o Pregoeiro negociar, visando obtenção de preço melhor.

11.8.1. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante as pesquisas de preços já realizadas pela divisão de compras do município ou pelo Departamento responsável.

11.9. Depois de encerrada a etapa de lances verbais e da negociação direta, e sendo aceitável a proposta de menor preço, o pregoeiro iniciará a fase de habilitação, com a abertura do envelope de documentação dos proponentes de melhor oferta, verificando as condições de habilitação dessa(s) licitante(s).

11.9.1. Constatado vício na documentação de habilitação, somente quanto à regularidade fiscal e trabalhista, apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte ofertante do menor preço, o Pregoeiro declarará a licitante vencedora provisória sob a condição de saneamento do defeito na documentação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração.

11.9.2. Permanecendo o defeito na documentação, o Pregoeiro declarará a empresa inabilitada e procederá a análise da documentação da licitante subsequente.

11.9.3. Na hipótese de designação de nova sessão para apresentação dos documentos, a interposição de recurso será facultada às licitantes ao final desta sessão.

11.9.4. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital o licitante será declarado vencedor.

11.10. Havendo suspensão dos trabalhos do pregão antes de cumpridas todas as suas fases, o pregoeiro informará oportunamente o dia, hora e local em que serão reiniciados os trabalhos e fará comunicação direta (via e-mail) as licitantes participantes do Pregão.

11.10.1. Nesse caso, os envelopes que não foram abertos, deverão ser rubricados no fechamento da sessão pública, ficando sob a guarda do Pregoeiro e serão exibidos, ainda

J



000106

J

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

lacrados e com as rubricas, aos participantes na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

11.11. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender as exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com seu autor para que seja obtido preço melhor, decidindo sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de oferta aceitável cuja autora atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

11.12. Após declaração do vencedor, ao final da sessão o Pregoeiro questionará aos participantes quanto à intenção de recorrer, se houver manifestação positiva nesse sentido, a mesma deverá ser feita de forma motivada. Caso não haja, o Pregoeiro adjudicará o objeto à empresa vencedora.

11.13. Eventuais dúvidas com relação à autenticidade dos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

11.13.1. A verificação será certificada pela equipe de apoio e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

11.13.2. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

11.14. É facultado ao Pregoeiro ou a autoridade competente:

11.14.1. Promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase do pregão, sendo vedado a inclusão posterior de documento que deveria constar originariamente no envelope da proposta ou da documentação.

11.14.2. Convocar licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de sua proposta ou documentação.

11.15. Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, as alegações que houver e as demais ocorrências que interessarem ao julgamento da licitação, da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos.

11.15.1. Após a leitura da ata e das alterações que se fizerem necessárias, a mesma será assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes presentes.

J



000107

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

11.15.2. Os representantes que se ausentarem durante a sessão pública e não ficarem até o término para assinatura da ata, estarão cientes que sua ausência acarretará na renúncia ao direito de recurso, bem como na aceitação dos demais atos pelo Pregoeiro.

11.16. Em caso de desclassificação da proposta, não havendo intenção de recurso, a licitante poderá retirar o envelope de documentação na mesma oportunidade. Sendo necessária a abertura de prazo recursal, o envelope de documentação ficará retido até a homologação do objeto da licitação.

11.16.1. Os envelopes das licitantes remanescentes ficarão à disposição das empresas no Departamento de Licitações para devolução. Caso a empresa não retire seu envelope em até 10 (dez) dias após a homologação do resultado da licitação, os mesmos serão destruídos, ainda lacrados, sem que de seu conteúdo se tome conhecimento, independentemente de notificação, intimação ou qualquer outra forma de aviso.

XII - DOS RECURSOS

12.1. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, **imediate e motivadamente**, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

12.2. Existindo a intenção mencionada no item anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer, cabendo ao pregoeiro avalia-la, liminarmente, decidindo pela aceitação ou não, do recurso.

12.3. Aceita a manifestação referida no item 12.2., será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, devidamente protocolado, contados a partir da notificação do recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.4. O recurso deverá ser apresentado por escrito, dirigido ao Pregoeiro, e conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e número do certame, a razão social da empresa, número do CNPJ, telefone, endereço eletrônico e fac-símile para contato, devendo ser protocolada na sede do Município de Coronel Vivida, no endereço indicado no preâmbulo, no horário das 08h00min às 17h00min, ou encaminhada através de e-mail no endereço eletrônico: licitacao@coronelvivida.pr.gov.br.

12.4.1. O(s) mesmo(s) será(ão) encaminhado(s) por intermédio do Pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no **prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis**.

12.5. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



000108

J

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

12.6. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

12.7. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

12.8. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

XIII – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. A adjudicação ao licitante vencedor será realizada sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.

13.2. Ocorrendo a interposição de recursos, a adjudicação será realizada após a decisão dos mesmos.

13.3. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após a adjudicação ou depois de decididos os recursos, confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.

13.4. A autoridade competente:

13.4.1. Deverá anular o presente Pregão, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, em caso de ilegalidade; ou

13.4.2. Poderá revogar o presente Pregão, a seu juízo, se for considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

13.4.3. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração, ressalvado o disposto no artigo 59, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.

13.4.4. A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

XIV - DA CONTRATAÇÃO E ALTERAÇÕES

14.1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente e após apresentação dos documentos relacionados no subitem 13.5 deste edital, o Município convocará o licitante vencedor para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, assinar o termo de contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e das demais sanções no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

J



000109

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

- 14.1.1. O Município de Coronel Vivida, conforme o caso, designará um gestor ou fiscal, para acompanhar a execução das obrigações contratuais.
- 14.1.2. O contrato deverá ser assinado pelo representante legal da empresa ou seu preposto habilitado.
- 14.1.3. O responsável pela empresa ou seu preposto habilitado, deverá assinar o contrato na Divisão de Licitações do Município de Coronel Vivida.
- 14.1.4. Opcionalmente, o contrato poderá ser enviado via e-mail à empresa para que seja colhida a assinatura do responsável, ou preposto habilitado, para posterior encaminhamento ao Município de Coronel Vivida.
- 14.2. O Município de Coronel Vivida, poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos no item 14.1., convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para negociar diretamente com a proponente melhor classificada, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 14.3. O prazo de que trata o item **14.1.** poderá ser revisto nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 14.4. Qualquer alteração contratual, seja relativa a prazo, quantitativa (acréscimo ou supressão) ou qualitativa, deverá ser devidamente entregue ao Departamento de Saúde com antecedência, sob pena de indeferimento.
- 14.5. Poderá ser solicitada a Contratada, a qualquer tempo, demonstração da composição dos custos do produto contratado.
- 14.6. Farão parte integrante do contrato o presente edital e seus anexos, bem como os documentos constantes do processo e que tenham servido de base para a presente licitação e para a formulação do contrato.
- 14.7. O contrato se regerá pelas cláusulas e disposições nele constantes, pelas demais disposições constantes do presente edital, pelas disposições contidas na Lei nº 8.666/93, bem como pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie do objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que no Edital ou na minuta de contrato não mencionados.
- 14.8. A Administração deverá providenciar a publicação resumida do instrumento de contrato e de seus eventuais aditamentos, por força da disposição contida na Lei nº 8.666/93.
- 14.9. O Contrato terá a vigência de 06 (seis) meses da data de sua assinatura.



000110

J

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

14.10. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, nos limites e nas hipóteses previstas no artigo 65 da Lei nº 8.666/93, firmados através de termo aditivo.

14.10.1. A Contratada não poderá em hipótese alguma, mesmo que por solicitação da Secretaria contratante, alterar as quantidades, descrição ou qualquer outro elemento inicialmente contratado, sem a realização do devido termo aditivo de contrato, mesmo que não altere o valor do contrato, sob pena de multa de 10% (dez) por cento do valor do contrato.

14.11. A Administração reserva ao direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a entrega do objeto do contrato, no caso de conveniência administrativa e/ou financeira, devidamente autorizada e fundamentada.

14.12. A Administração reserva o direito de recusar todo e qualquer produto que não atender as especificações contidas no presente edital ou que sejam considerados inadequados.

14.13. O contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos na Lei nº 8.666/93.

XV – DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. As condições para a subcontratação estão detalhadas no item 8 do termo de Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

XVI – DAS CONDIÇÕES E CARACTERÍSTICAS PARA ENTREGA E ACEITAÇÃO DO OBJETO

16.1. As condições e características para entrega e aceitação do item estão fixados detalhadamente no item 9 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

XVII – DA GARANTIA TÉCNICA

17.1. As condições quanto a garantia técnica está fixada detalhadamente no item 12 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

XVIII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

18.1. As obrigações da contratada estão detalhadas no item 7 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

J



000111

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ**XIX - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

19.1. As obrigações do contratante estão detalhadas no item 6 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

XX - DA FORMA DE PAGAMENTO

20.1. A forma de pagamento esta detalhada no item 10 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

XXI - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

21.1. Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta dos recursos das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO ESPORTO UNIDADE: 02 – DEPARTAMENTO DE CULTURA Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.42 – Mobiliário Geral Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.33 – Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.34 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.26 – Material Elétrico e Eletrônico Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.99.10 – Diversos Materiais de Consumo							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	05/02	000	1.017	Modernização e Estruturação da Cultura 05.002.13.392.0017.1.017	241	4389	4.4.90.52.42
						4550	4.4.90.52.33
						4390	4.4.90.52.34
00	05/02	000	2.018	Manutenção das Atividades Culturais 05.002.13.392.0017.2.018	245	3418	3.3.90.30.26
						4551	3.3.90.30.99.10

ÓRGÃO: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO UNIDADE: 01 – ADMINISTRAÇÃO S.M.A Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.42 – Mobiliário Geral							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	03/01	000	1.008	Modernização Administrativa 03.001.04.122.0003.1.008	28	4377	4.4.90.52.42

ÓRGÃO: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA UNIDADE: 01 – ADMINISTRAÇÃO S.M.F Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.42 – Mobiliário Geral							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	04/01	000	1.010	Modernização Financeira 04.001.04.123.0003.1.010	89	4379	4.4.90.52.42



000112

J

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

XXII - DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

22.1. Durante a vigência do Contrato, os valores não serão reajustados.

22.2. Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá a contratada requerer e demonstrar documentalmente, a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93.

22.2.1. Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.

22.3. Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida.

22.4. Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

22.5. Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

XXIII - DA ANTICORRUPÇÃO

23.1. As condições anticorrupção estão detalhadas no item 14 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

XXIV - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

24.1. As condições quanto a gestão e fiscalização do contrato estão detalhadas no item 15 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

XXV - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

25.1. Nos termos do Art. 7º da Lei 10.520/02, quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da entrega de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital, no contrato e das demais cominações legais.

J



000113

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

25.2. As sanções administrativas serão aplicadas em conformidade com o prescrito na Lei Federal nº 8666/93, e em legislação correlata, podendo ser das seguintes espécies:

- a) Advertência.
- b) Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração.
- d) Declaração de inidoneidade.

25.2.1. As sanções previstas nos subitens “a”, “c” e “d” do item 25.2, poderão ser aplicadas cumulativamente com a do subitem “b”.

25.3. A multa imposta a contratada ou licitante, poderá ser:

a) de caráter moratório, na hipótese de atraso injustificado na entrega ou execução do objeto do contrato, quando será aplicada nos seguintes percentuais:

I - 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida, quando o atraso não for superior 30 (trinta) dias corridos.

II - 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder a alínea anterior, até o limite de 15 (quinze) dias, na entrega do produto ou execução de serviços, calculado, desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplida, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante.

b) de caráter compensatório, quando será aplicada nos seguintes percentuais.

I - 15% (quinze por cento) do valor do empenho em caso de inexecução parcial do objeto pela contratada ou nos casos de rescisão do contrato, calculada sobre a parte inadimplida.

II - 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, pela sua inexecução total ou pela recusa injustificada do licitante adjudicatário em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração.

25.3.1. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato.

25.4. A instrução obedecerá ao princípio do contraditório, assegurada ao acusado ampla defesa, com a utilização dos meios e recursos admitidos em direito.

25.5. Na fase de instrução, o indiciado será notificado pelo gestor do contrato e terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento do correio eletrônico no e-mail, para apresentação da Defesa Prévia, assegurando-se lhe vista do processo, e juntada dos documentos comprobatórios que considerar pertinentes à fundamentação dos fatos alegados na mesma.



000114

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

25.6. O extrato da decisão definitiva, bem como toda sanção aplicada, será anotada no histórico cadastral da empresa e nos sistemas cadastrais pertinentes, quando for o caso, além do processo ser apostilado na sua licitação correspondente.

XXVI - DA RESCISÃO CONTRATUAL E EXTINÇÃO

26.1. Na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos artigos 77, 78 e 88 da Lei nº 8.666/93, o Município de Coronel Vivida poderá, garantida a prévia defesa, rescindir unilateralmente o contrato, na forma do artigo 79 do mesmo diploma legal, bem como aplicar à contratada as sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

26.2. O contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos na Lei nº 8.666/93.

26.3. Será automaticamente extinto o contrato quando do término do prazo estipulado, e não ocorrendo o acordo de prorrogação.

XXVII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

27.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

27.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente.

27.3. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

27.3.1. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

27.4. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, bem como as propostas, serão rubricados pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.

27.5. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município.

27.6. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município.

27.7. **Os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação deverão ser retirados no Departamento de Licitação do Município de**



000115

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Coronel Vivida, Paraná, **após a celebração do contrato, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem).**

27.8. A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução e entrega do produto, objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento pelo Município.

27.9. São de responsabilidade da vencedora, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da entrega e instalação, objeto da presente licitação, e a sua inadimplência não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá o objeto da contratação.

27.10. A empresa licitante fica obrigada a garantir a qualidade do produto entregue e instalação.

27.11. Deverão ser respeitadas todas as leis vigentes no âmbito Federal, Estadual e Municipal.

27.12. O Município reserva, ainda, o direito de paralisar ou suspender a entrega do produto, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já executados, considerando-se, para tanto, os preços unitários.

27.13. Na entrega do produto, serão observadas as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

27.14. A vencedora se obriga a manter, durante toda a contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

27.15. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Presidente da Comissão de Licitação, que decidirá, com base na legislação vigente.

27.16. No julgamento das propostas e da habilitação o Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

27.17. A ausência de assinatura em documento emitido pela proponente poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.

27.18. Considerando o disposto no Art. 3º da Lei nº 13.726 de 08 de outubro de 2018 visando a desburocratização e simplificação dos atos e procedimentos administrativos de



000116

J

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

competência do município, se, a empresa optar pela conferência através do agente administrativo, caberá a este:

- I - reconhecimento de firma, devendo o agente administrativo, confrontando a assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário ou com a assinatura constante do contrato social da empresa, ou estando este presente e assinando o documento diante do agente, lavrar sua autenticidade no próprio documento;
- II - autenticação de cópia de documento, cabendo ao agente administrativo, mediante a comparação entre o original e a cópia, atestar a autenticidade;
- III - juntada de documento pessoal do usuário, que poderá ser substituído por cópia autenticada pelo próprio agente administrativo.

27.19. Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de referência.

Anexo II – Modelo de declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação.

Anexo III – Modelo de declaração de micro empresa ou empresa de pequeno porte.

Anexo IV – Modelo de procuração.

Anexo V – Modelo de declaração unificada de inexistência de fatos impeditivos, de idoneidade, cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da constituição federal (menores), das condições de habilitação e de incompatibilidade negocial.

Anexo VI – Dados adicionais para anexar na proposta elaborada no sistema.

Anexo VII- Minuta do contrato.

Anexo VIII – Orientações para o preenchimento da proposta de preços no programa específico do município – Kit Proposta.

27.20. Dúvidas a respeito deste Pregão poderão ser dirimidas no horário compreendido das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, no Departamento de Licitações, sito na Praça Angelo Mezzomo s/n. neste município. Informações: Departamento de Licitações: (046) 3232-8300.

27.21. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Coronel Vivida.

Coronel Vivida, xx de xxxx de 2021.

Fernando de Quadros Abatti
Presidente da Comissão de Licitação



000117

*J***MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ****ANEXO I****PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2021****TERMO DE REFERÊNCIA****1. Objeto:**

111.1. Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e mobiliários destinados à Biblioteca Municipal Luiza Pasqualotto, setores de Licitação e Tributação, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e Administração, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

Conforme Requisição de Necessidades nº 422/2021 (Anexo I ao processo)

LOTE 01 – MOBILIÁRIOS (DEPARTAMENTO DE CULTURA/BIBLIOTECA PÚBLICA)						
ITEM	QTD	UN	COD	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MÁXIMO
1	1	UN	21889	Prateleira em MDP 15 mm, medidas mínimas de: (L x A x P) 590 x 50 x 50 cm, cor a definir, instalada.	534,00	534,00
2	4	UN	21893	Caixa organizadora em MDP 15 mm, com 4 rodinhas de silicone, medidas mínimas de: (L x A x P) 95 x 45 x 45 cm, cor a definir	680,00	2.720,00
3	2	UN	21891	Banco estrutura em MDP 15 mm, medidas mínimas de: (L x A x P) 180 x 50 x 60 cm, assento de espuma de 7cm com densidade D-20, revestida em couro, cor a definir	1.100,00	2.200,00
4	9	UN	21894	Prateleira para livros em MDP 15 mm, medidas mínimas de: (L x A x P) 30 x 12 x 20 cm, cores a definir, instalada.	70,00	630,00
5	1	UN	21895	Casinha de fantoche em MDF branco 15 mm, medidas mínimas de: (L x A x P) 160 x x 230 x 150 cm, com vão de janela de 100cm x 50cm	1.700,00	1.700,00
6	1	UN	21892	Mesa de reunião com tampo reforçado de 40 mm em MDP, medidas mínimas de: (L x A x P) 260 x 75 x 120 cm, pé painel em MDP 25mm com borda em PVC	1.500,00	1.500,00
7	3	UN	21896	Nicho em forma de casinha para mesa em MDP 15 mm, medidas mínimas de: (L x A x P) 120 x 220 x 35 cm, cor a definir, instalado.	660,00	1.980,00
8	2	UN	21897	Nicho organizador 3 x 3 em MDP 15mm, medidas mínimas de: (L x A x P) 90 x 150 x 40 cm, com pés MDP	475,00	950,00
VALOR TOTAL MÁXIMO DO LOTE 01						R\$ 12.214,00



000118

J

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

LOTE 02 – MOBILIÁRIOS (LICITAÇÃO/COMPRAS – itens 1 a 5 e TRIBUTAÇÃO – itens 6 e 7)						
ITEM	QTD	UN	COD	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MÁXIMO
1	7	UN	21950	Mesa em "L", fabricada em MDF 18 mm, tampo e laterais engrossados com 3 cm, 03 gavetas com corrediça telescópica, puxado em perfil alumínio com acabamento, passa cabos, suporte para CPU e monitor, medida 1,70 x 1,50 m x 0,70m de largura e 0,80m de altura, cor a definir	2.000,00	14.000,00
2	1	UN	21951	Balcão, fabricado em MDF 18 mm, tampo e laterais engrossados com 3 cm, vão de 90 cm, medidas: comprimento 0,90m, largura 0,55 m, altura 0,80 m, cor a definir	830,00	830,00
3	1	UN	21952	Balcão, fabricado em MDF 18 mm, tampo e laterais engrossados com 3 cm, com uma prateleira interna em MDF 15mm branco, fundo em MDF 6 mm parafusado, 02 portas, medidas: comprimento 1,00m, largura 0,55 m, altura 0,80 m, puxador perfil alumínio, com acabamento, dobradiças com amortecedor, cor a definir	708,50	708,50
4	1	UN	21953	Balcão, fabricado em MDF 18 mm, tampo e laterais engrossados com 3 cm, com uma prateleira interna em MDF 15mm branco, fundo em MDF 6mm parafusado, 03 portas, medidas: comprimento 1,50m, largura 0,55 m, altura 0,80 m, puxador perfil alumínio, com acabamento, dobradiças com amortecedor, cor a definir	1.060,00	1.060,00
5	1	UN	21954	Armário fabricado em MDF 18 mm, laterais engrossadas com 3 cm, partes internas em MDF branco 15mm, fundo em MDF 6mm parafusado, portas de correr com chave, acabamento com silicone nas laterais, prateleiras com no mínimo 25 cm de vão, altura 2,30m, comprimento 4,00m, profundidade 0,40 m, cor a definir	7.425,00	7.425,00
6	1	UN	21955	Balcão para impressora fabricação em MDF 18 mm, fundo em MDF 6 mm parafusado, dobradiças com amortecedor, pés em metal, puxador perfil alumínio, medida 1,70mx0,80m, cor a definir	1.456,00	1.456,00
7	1	UN	21956	Armário fabricado em MDF 18 mm, partes internas e com suporte para arquivo, fundo em MDF 3 mm parafusado, dobradiças com	4.520,00	4.520,00



000119

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

				amortecedor, pés em metal, puxador perfil alumínio, medida 2m x 2,10m		
VALOR TOTAL MÁXIMO DO LOTE 02						29.999,50

LOTE 03 – PUFF (DEPARTAMENTO DE CULTURA/BIBLIOTECA PÚBLICA)

ITEM	QTD	UN	COD	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MÁXIMO
1	10	UN	21898	Puff decorativo, estrutura em madeira de reflorestamento de eucalipto ou pinus, em MDF, assento com espuma D-20 sobre percintas elásticas, pés em sapatas plásticas, medidas mínimas de: (L x A x P) 34 x 38 x 34 cm, revestimento em couro, cores a definir.	88,00	880,00

LOTE 04 – PUFF (DEPARTAMENTO DE CULTURA/BIBLIOTECA PÚBLICA)

ITEM	QTD	UN	COD	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MÁXIMO
1	6	UN	21899	Puff de chão fofão modelo pera, com enchimento flocos de isopor revestido em couro, dimensões mínimas (L x P x A) 60 x 60 x 70 cm, cores a definir.	342,00	2.052,00

LOTE 05 – TAPETE (DEPARTAMENTO DE CULTURA/BIBLIOTECA PÚBLICA)

ITEM	QTD	UN	COD	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MÁXIMO
1	2	UN	21900	Tapete felpudo com pelos no mínimo 4 cm de altura, superfície 100% poliéster, base 100% algodão, medidas mínima 150 x 200 cm, cores a definir	846,64	1.693,28

LOTE 06 – ALMOFADA (DEPARTAMENTO DE CULTURA/BIBLIOTECA PÚBLICA)

ITEM	QTD	UN	COD	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MÁXIMO
1	15	UN	21901	Almofada em tecido 100% algodão. Possui enchimento em manta acrílica siliconizada, 100% poliéster, medidas mínimas 45 x 45 cm, cores a definir	59,00	885,00

LOTE 07 – CAIXA DE SOM (DEPARTAMENTO DE CULTURA/BIBLIOTECA PÚBLICA)

ITEM	QTD	UN	COD	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MÁXIMO
------	-----	----	-----	-----------	----------------	--------------------



000120

J

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

1	1	UN	21903	Caixa de som ativa/ usb/bluetooth, potência mínima: 65w rms, falante mínimo: 10 pol, tweeter: piezoelétrico, canais: 3, microfone: 02 - mic 01 e mic 02, 3 bandas: low, mid e high, bivolt 110/220v.	1.019,00	1.019,00
---	---	----	-------	--	----------	----------

LOTE 08 – MICROFONE (DEPARTAMENTO DE CULTURA/BIBLIOTECA PÚBLICA)

ITEM	QTD	UN	COD	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MÁXIMO
1	2	UN	21904	Microfone profissional com fio, impedância: baixa 250 ohms, alta 5k ohms, resposta frequência: 50hz a 15khz, sensibilidade a 1khz, baixa: 56 db; alta: 46 db (0 db = 1 v / pa). Tipo: diagrama polar: unidirecional cardióide, informação adicional: corpo metálico com pintura eletrostática; globo em aço com pintura eletrostática; cabo coaxial blindado e balanceado, com cinco metros; cápsula dinâmica com imã de neodímio; filtro pop montado internamente no globo; chave on-off no corpo; conector xlr 3 pinos; seleção interna de impedância; tempo de garantia: 6 meses (já inclui garantia legal, art.26, cdc).	220,00	440,00

LOTE 09 – CABO DMX (DEPARTAMENTO DE CULTURA/BIBLIOTECA PÚBLICA)

ITEM	QTD	UN	COD	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MÁXIMO
1	2	UN	21905	Cabo dmx 3 a 5 metros balanceado xlr fêmea/p10 macho 120 ohms led, 1200 hms de impedancia, cabo emborrachado 300/300v, cabo 3x0,5mm ² ou 2x0,30mm ² .	65,00	130,00

LOTE 10 - PEDESTAL (DEPARTAMENTO DE CULTURA/BIBLIOTECA PÚBLICA)

ITEM	QTD	UN	COD	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MÁXIMO
1	2	UN	18139	Pedestal/suporte para microfone, visao girafa com pes dobraveis para 1 microfone, fabricado em aco, com acabamento preto, altura minima 1,23m, altura maxima 1,97m	98,00	196,00

VALOR TOTAL MÁXIMO PARA OS 10 LOTES É DE R\$ 49.508,78 (quarenta e nove mil e quinhentos e oito reais e setenta e oito centavos)

7



000121

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

2. Justificativa:

2.1. Tendo em vista que Bibliotecas devem ser um espaço dinâmico, centro de aprendizagem e de lazer que necessitam estar em consonância com o público ao qual atendem, por sua importância relacionada ao desenvolvimento cognitivo e à cultura, e, reconhecendo que o bom uso da biblioteca está intrinsecamente conectado a aspectos relativos à organização espacial do local e a seus equipamentos, constatou-se a necessidade de aquisição de equipamentos e mobiliários; Com essa medida podemos considerar que o objeto em foco muito contribuirá nas atividades culturais com a finalidade de incentivar e apoiar o ensino-aprendizagem paralelamente a um programa educativo integrado às atividades lúdicas das instituições escolares e ao público municipal. E assim, transformar a biblioteca em um ambiente prazeroso para leitura, pesquisa e imaginação, formando leitores e contribuindo assim para o crescimento pessoal, social e cultural.

2.2. Justifica-se a presente contratação pela necessidade de mobiliar os setores de Licitação, Tributação e biblioteca pública que estão em fase de reconstrução e repaginação, assim oferecer melhores condições de trabalhos e aproveitamento de espaço. Sendo assim, serão necessárias as adequações, tanto de mobiliário quanto de estrutura física do local, necessitando para tanto de mobiliário que atenda às instalações e dimensões do ambiente, propiciando o adequado funcionamento dos setores, dentro das condições exigidas de conforto, segurança, acessibilidade e higiene. Com base nas necessidades levantadas, foi elaborado o presente Termo de Referência, com vistas à realização de processo licitatório pertinente à contratação de FORNECEDOR PARA OS MÓVEIS que sejam especializados na CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS, sendo que os restantes dos objetos ficam desobrigados a esta exigência.

2.3. Sendo assim e diante do exposto tal aquisição é imprescindível para atender a demanda municipal.

3. Avaliação do Custo:

3.1. O custo total estimado do presente Termo de Referência é de **R\$ 49.508,78 (quarenta e nove mil quinhentos e oito reais setenta e oito centavos)**, conforme mapa comparativo em anexo.

3.2. A metodologia de preços foi embasada no Decreto Municipal nº 6.529/2019, houve diversificação da base de pesquisa, certificando-se de que os preços obtidos correspondem aos praticados no mercado.

3.3. Para a ponderação dos custos foram realizadas pesquisas diretamente com empresas do ramo.

3.4. Houve diversificação da base de pesquisa, certificando-se de que os preços obtidos correspondem aos praticados no mercado.

3.5. Toda a atividade de pesquisa, desde a seleção de parâmetros, cotação de preços nos parâmetros escolhidos ao juízo crítico sobre os valores encontrados, tem como objetivo final a confecção do mapa comparativo de preços, tratando-se de percentuais apenas para se estimar o custo de uma unidade, sendo assim desconsideramos valores muito acima ou muito abaixo dos demais para que não obtivéssemos valores equivocados dentro do processo, tanto sobre preços como inexecutáveis.



000122

J

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

4. Dos critérios:

4.1. Da modalidade: Pregão

4.2. Licitação do Tipo: Menor Preço.

4.3. Critério de Julgamento: Para fins de julgamento das propostas, será adotado o critério “MENOR PREÇO POR LOTE”, observado as condições definidas no Edital e seus anexos.

4.4. Por se tratar de Móveis Planejados, será separado dos demais em 02 (dois) lotes os móveis, sendo o lote 01 móveis para biblioteca e Lote 02 para Administração, pois necessitamos da mesma qualidade tanto no acabamento quanto na cor e isso só será possível se uma única empresa ganhar todos os itens em vez de várias.

5. Licitação para ME/EPP:

5.1. Após a coleta dos orçamentos para a elaboração do preço máximo para o processo licitatório, verificou-se que há fornecedores enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte, capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, conforme orçamentos em anexo, desta forma deverá cumprir a Lei Complementar nº 123/2006, com alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014.

5.2. Será adotado o benefício da exclusividade para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sediadas em âmbito regional conforme dispõe o Art. 2º, §3º, inciso II, “b” do Decreto Municipal nº 7643 de 03 de maio de 2021, com o objetivo de promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo a inovação tecnológica, fomentando a relação comercial entre o Poder Público e as MPE, como estratégia para o crescimento dessas últimas.

5.3. Como citado, essa adição trará benefícios de cunho econômico e social, oportunizando a geração de empregos. Neste sentido cabe ressaltar que existem diversas empresas do ramo de fornecimento dos materiais objeto desta licitação, sediadas no Município de Coronel Vivida e região, conseqüentemente elevando o poder de compra da sociedade inserida por esta política pública, retornando a própria Administração, sob outras formas, tais como tributos, impostos e taxas, reduzindo impactos negativos nas áreas de saúde, educação, segurança pública, entre outros, em decorrência de uma provável melhor qualidade de vida.

6. Obrigações do Contratante:

6.1. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada.

6.2. Conferir no ato da entrega, através dos Gestores e Fiscais designados e caso haja alguma divergência com o objeto solicitado e o entregue, solicitar a reposição ou correção imediata.

6.3. Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento das obrigações assumidas.

6.4. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

6.5. Comunicar prontamente a Contratada, qualquer anormalidade no objeto, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas.

6.6. Comunicar à Contratada qualquer irregularidade manifestada durante a vigência do Contrato, para que sejam adotadas as medidas pertinentes.

J



000123

J

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

6.7. Exercer o acompanhamento e a fiscalização, pelos fiscais designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7. Obrigações da Contratada:

7.1. Cumprir integralmente as obrigações assumidas, conforme especificações contidas neste Termo de Referência.

7.2. Manter, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência do contrato, de acordo com o art. 55, XIII, da Lei 8.666/93, informando o Contratante à ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições.

7.3. Comunicar imediatamente o Contratante no caso de ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega e qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária.

7.4. Fornecer os mobiliários e equipamentos em estrita conformidade com as especificações contidas no Edital e proposta de preços apresentada, à qual se vincula, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja de preços, quer seja nas condições estabelecidas.

7.5. Efetuar a entrega do objeto com pontualidade, atendendo a todas as condições estabelecidas.

7.6. Responder por danos que venham a ser causados por seus empregados ou preposto ao Contratante ou a terceiros, desde que fique comprovada sua responsabilidade, não se excluindo ou se reduzindo esta em virtude do acompanhamento realizado pelo Contratante, de acordo com o art. 70 da Lei n.º 8.666/93.

7.7. Certificar-se, preliminarmente, de todas as condições exigidas no Edital, não sendo levada em consideração qualquer argumentação posterior de desconhecimento.

7.8. Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor do objeto do Termo de Referência.

7.9. A Contratada deverá garantir a qualidade dos mobiliários e equipamentos, devendo reparar, corrigir, remover, substituir às suas expensas, no total ou em parte, os produtos que se verificarem vícios, defeitos, incorreções ou má qualidade.

7.10. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao Contratante.

7.11. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de fornecer e fiscalizar o uso de EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) aos seus funcionários e prepostos.

7.12. Correrá por conta da Contratada as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como embalagens, seguro, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

7.13. A Contratada deverá observar rigorosamente as normas regulamentadoras, sanitárias, de segurança, ambiental, de higiene e medicina do trabalho.

7.14. Não manter em seu quadro de pessoal, menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.



000124

J

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

7.15. Cumprir com outras obrigações decorrentes da aplicação do Código de Proteção e Defesa do Consumidor - conforme Lei nº 8.078/90, que sejam compatíveis com o regime de direito público.

7.16. Todos os casos atípicos não mencionados neste Termo de Referência deverão ser apresentados ao Gestor e/ou Fiscal da ata para sua definição e determinação.

8. Da Subcontratação:

8.1. Não será permitida a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação do Contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, salvo prévia e expressa autorização do Contratante.

8.2. Em caso de autorização de subcontratação total ou parcial do objeto, fica a subcontratada obrigada a apresentar previamente à autorização, os documentos comprobatórios de idoneidade, exigidos da Contratada na fase de habilitação.

8.3. Autorizada qualquer das hipóteses retro, a Contratada permanecerá solidariamente responsável pelo cumprimento de todas as condições ajustadas no Contrato e Edital.

9. Condições e características para entrega e aceitação do objeto:

9.1. Os produtos, objeto deste Termo de Referência, deverão ser entregues, mediante solicitação formal através de Nota de Empenho e Autorização de Compras, nas quantidades nelas prescritas.

9.2. A Contratada deverá realizar a entrega do objeto solicitado em até **5 (cinco) dias**, exceto os móveis que necessitam de montagem/instalação, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho e Autorização de Compras, sendo que ficará a cargo da Contratada a entrega e descarga dos produtos.

9.3. Os móveis deverão ser entregues devidamente montados e instalados (conforme especificado no item), no local citado na Autorização de Compras. A entrega/montagem/instalação deverá ser realizada conforme solicitação do Departamento/Secretaria em, no máximo, **40 (quarenta) dias** corridos, contados a partir da solicitação.

9.4. As especificações técnicas exigidas no edital refletem o MÍNIMO de qualidade e características dos equipamentos e materiais a serem adquiridos, permitindo claramente a oferta de lotes/itens superiores aos solicitados.

9.5. A Contratada deverá apresentar para aprovação antes da confecção dos móveis no mínimo projetos arquitetônicos humanizado contendo imagens em 3D por ambiente após a emissão da Autorização de Compras, onde serão apreciados pela administração para pré aprovação.

9.6. A entrega e montagem/instalação deverão ser realizadas de segunda a sexta-feira, durante o horário de expediente (08:00 as 12:00 e 13:00 as 17:00). Em caso de necessidade de entregas e montagem/instalação fora do horário, este deverá ser comunicado ao Contratante e executado em comum acordo entre as partes.

9.7. O recebimento do objeto da aquisição se dará conforme o disposto no Art. nº 73, inciso II, alíneas "a" e "b", e Art. nº 76, da Lei 8.666/93, e compreenderá duas etapas distintas, a seguir discriminadas:

9.7.1. **Recebimento provisório:** No momento da entrega e consistirá na mera contagem



000125

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

física, verificação da quantidade requisitada, apresentada na nota fiscal e constatação quanto a integridade das embalagens, lacres, etc.

9.7.2. **Recebimento definitivo:** Ocorrerá em no máximo 05 (cinco) dias após o recebimento provisório, caso confirmada a conformidade com as especificações técnicas, a nota fiscal será atestada pelo gestor e fiscal do contrato, autorizando assim o pagamento.

9.8. Se a quantidade e/ou qualidade do(s) produto(s) não corresponderem ao exigido, a Contratada terá um prazo de 72 (setenta e duas) horas, para que faça a devida correção, substituição ou complementação do total, sob pena de aplicação das penalidades previstas.

9.9. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9.10. O Município de Coronel Vivida reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

10. Da Forma de Pagamento:

10.1. O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, após a entrega e/ou execução do objeto, apresentação da respectiva nota fiscal com discriminação resumida do objeto e número da nota de empenho, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja atestada pelo fiscal e gestor do Contrato.

10.2. A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

10.3. O pagamento poderá ser realizado preferencialmente por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da Contratada, ou por meio de fatura com utilização do código de barras.

10.4. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Contratante, como critério para correção monetária aplicar-se-á o IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo calculado pelo IBGE. Em caso de atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pelo Contratante juros moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. Quando da incidência da correção monetária e juros moratórios, os valores serão computados a partir do vencimento do prazo de pagamento de cada parcela devida.

11. Da vigência e da alteração:

11.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de 06 (seis) meses.

11.2. Os prazos de entrega e de vigência poderão ser prorrogados, a critério da Secretaria contratante, tendo por fundamento no que couber as disposições contidas nos incisos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.



000126

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

11.3. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, nos limites e nas hipóteses previstas no artigo 65 da Lei nº 8.666/93, firmados através de termo aditivo.

11.3.1. A Contratada não poderá em hipótese alguma, mesmo que por solicitação da Secretaria contratante, alterar as quantidades, descrição ou qualquer outro elemento inicialmente contratado, sem a realização do devido termo aditivo de contrato, mesmo que não altere o valor do contrato, sob pena de multa de 10% (dez) por cento do valor do contrato.

11.4. A Administração reserva ao direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução do objeto do contrato, no caso de conveniência administrativa e/ou financeira, devidamente autorizada e fundamentada.

11.5. A Administração reserva o direito de recusar todo e qualquer produto que não atender as especificações contidas no presente edital ou que sejam considerados inadequados.

12. Da Garantia Técnica:

12.1. A Contratada garantirá o bem, objeto do fornecimento, contra defeito de fabricação pelo período de garantia do fabricante, contado a partir do Recebimento Definitivo pelo Contratante.

12.2. Durante o período da garantia, a Contratada substituirá as partes, conjunto ou bens defeituosos ou degradados em decorrência de falhas da fabricação, sem ônus para o Contratante, cabendo a este comunicar por escrito a constatação de defeito ou degradação.

12.3. A garantia do objeto deste Termo sujeitará ainda na prestação, pela empresa contratada, de todas as obrigações previstas na Lei nº 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor e alterações subsequentes.

13. Da Dotação Orçamentária:

13.1. Conforme princípio do planejamento integrado, em anexo.

14. Da Anticorrupção:

14.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste Termo de Referência, nenhuma das partes poderá oferecer dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do Termo de Referência, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste Termo de Referência, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

15. Da gestão e fiscalização do Contrato:

15.1. Compete ao Gestor e ao(s) Fiscal(is) de Contrato as atribuições previstas no Decreto Municipal nº 7.484 de 07 de janeiro de 2021 e as constantes na Lei Federal 8.666/93.



000127

*J***MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ**

15.2. A Administração indica como gestor do Contrato, o Secretário de Administração e Fazenda, Carlos Lopes, Decreto Municipal nº 7.552, para as aquisições feitas pela Secretaria de Administração e Fazenda.

15.3. A Administração indica como gestora do Contrato a Diretora de Educação, Maria Angela Momo, Decreto Municipal nº 7.478, para as aquisições feitas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

15.4. Considerando ser um processo licitatório que será utilizado pela Secretaria de Administração e Fazenda e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, indicam-se os fiscais abaixo relacionados:

15.4.1. Da Secretaria de Administração e Fazenda, Paulo Ricardo de Souza Centenaro, Decreto nº 7551.

15.4.2. Da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Adriane Deveras Silveira, matrícula nº 1260.

Declaração do Gestor e Fiscal do Contrato

Declaramos estar cientes das responsabilidades e atribuições decorrentes da indicação e afirmamos plena concordância com as condições estabelecidas no Termo de Referência e demais anexos.

Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

Carlos Lopes

Secretário de Administração e Fazenda
Gestor

Paulo Ricardo de Souza Centenaro

Secretaria de Administração e Fazenda
Fiscal

Maria Angela Momo

Diretora de Educação, Cultura e Desporto
Gestor

Adriane Deveras Silveira

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e
Desporto
Fiscal

Coronel Vivida, 23 de setembro de 2021.

De acordo e ciente dos itens do Termo de Referência e demais documentos anexados junto ao processo licitatório.

J



000128

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ATENÇÃO: OBSERVAR QUE DEVE SER ANEXADO JUNTO COM ESTE DOCUMENTO FORA DOS ENVELOPES: (1) CÓPIA DO ESTATUTO SOCIAL, CONTRATO SOCIAL (PODENDO SER A CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL), (2) DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE ME OU EPP (3) CASO SEJA PROCURADOR, CÓPIA AUTENTICADA DA PROCURAÇÃO E (4) DOCUMENTO PESSOAL DO REPRESENTANTE

ANEXO II**PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2021****MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Ao
Município de Coronel Vivida - PR.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº....., com sua sede (endereço completo), em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente Declaração.

Local e data

Nome e assinatura do Representante Legal ou procurador da empresa
CPF e RG do declarante



000129

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2021

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO
EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
(NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)**

Ao
Município de Coronel Vivida - PR.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº, com sua sede (endereço completo), DECLARA sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estamos enquadrados sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente Declaração.

Local e data

Nome e assinatura do Representante Legal ou procurador da empresa
CPF e RG do declarante



000130

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2021

MODELO DE PROCURAÇÃO

Ao

Município de Coronel Vivida – PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2021

Por este instrumento particular de Procuração, a (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), com sede (ENDEREÇO COMPLETO) inscrita no CNPJ sob nº (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX), representada neste ato pelo sr (NOME), portador da Cédula de Identidade RG nº (XXXXXXXXXXXX) e CPF nº (XXXXXXXX) nomeia e constitui seu bastante procurador o (a) Sr. (a) (NOME), portador (a) da Cédula de Identidade RG nº (XXXXXXXXXX) e CPF nº (XXXXXX), a quem confere amplos poderes para representa-la perante ao Município de Coronel Vivida – PR, no que se referir ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2021**, com poderes para assinar documentos, declarações, tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, *inclusive assinar contratos/atas de registro de preços e demais compromissos (opcional)*.

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Local e data

Nome e assinatura do Representante Legal ou procurador da empresa
CPF e RG do declarante

RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO OU REALIZAR CONFERÊNCIA ATRAVÉS DE AGENTE ADMINISTRATIVO, CONFORME ITEM 27, SUBITEM 27.18 DESTA EDITAL.



000131

*J***MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ****ANEXO V****PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2021****MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS, DE IDONEIDADE, CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E DE INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL**

Ao
Município de Coronel Vivida - PR.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº....., com sua sede (endereço completo), DECLARA expressamente que:

- I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.
- III - Para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.
- IV - Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- V - Não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente Declaração.

Local e data

Nome e assinatura do Representante Legal ou procurador da empresa
CPF e RG do declarante

J



000132

*J***MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ****ANEXO VI****PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2021****(DOCUMENTO NÃO OBRIGATÓRIO)**

DADOS ADICIONAIS PARA ANEXAR NA PROPOSTA ELABORADA NO SISTEMA
ATENÇÃO, A PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE NO SISTEMA KIT PROPOSTA,
CONFORME ORIENTAÇÕES DO ANEXO VIII

Valor total proposto R\$ xx,xx (xxxxxxxxxxxxx)
Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.
Prazo de entrega: conforme edital.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE:

CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE:

CPF:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

AGÊNCIA:

Nº DA CONTA BANCÁRIA:

E-MAIL:

2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

3 – DECLARAÇÃO

- Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. (Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)

Local e data

Nome e assinatura do Representante Legal ou procurador da empresa
CPF e RG do declarante

J



000133

J

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ**ANEXO VII****MINUTA DO CONTRATO Nº XX/2021****PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2021**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Municipal Sr. **Anderson Manique Barreto**, inscrito no CPF sob o nº 967.311.099-91 e RG nº 5.228.761-8, a seguir denominado **CONTRATANTE**, de um lado e, do outro, a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, na cidade de **XXXXXX**, Estado do **XXXXX**, inscrita no CNPJ sob o nº **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, representada pelo(a) Sr.(a) **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrito(a) no CPF sob o nº **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX** e RG nº **XXXXXXXXXXXX**, a seguir denominada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, **Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014**, Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de dezembro de 2007, Lei complementar Municipal nº 27 de 15 de outubro de 2009 e legislação complementar vigente e pertinente a matéria, ajustam o presente Contrato em decorrência do Edital de Pregão Presencial n.º 52/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Parágrafo Primeiro: O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS DESTINADOS À BIBLIOTECA MUNICIPAL LUIZA PASQUALOTTO, SETORES DE LICITAÇÃO E TRIBUTAÇÃO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO E ADMINISTRAÇÃO**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, ANEXO I.

Parágrafo Segundo: Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2021 juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

Parágrafo Primeiro: Pela entrega (montagem e instalação) do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R\$.....

Parágrafo Segundo: O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos, despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, concernentes ao objeto do presente Contrato correrá por conta exclusiva da **CONTRATADA**, inclusive os demais encargos inerentes à completa execução do presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA E DA ALTERAÇÃO

Parágrafo Primeiro: O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de 06 (seis) meses, ou seja, de xx de xxxx de 2021 a xx de xxxx de 2022.

J



000134

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Parágrafo Segundo: Os prazos de entrega e de vigência poderão ser prorrogados, a critério da Secretaria contratante, tendo por fundamento no que couber as disposições contidas nos incisos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Terceiro: A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, nos limites e nas hipóteses previstas no artigo 65 da Lei nº 8.666/93, firmados através de termo aditivo.

I - A Contratada não poderá em hipótese alguma, mesmo que por solicitação da Secretaria contratante, alterar as quantidades, descrição ou qualquer outro elemento inicialmente contratado, sem a realização do devido termo aditivo de contrato, mesmo que não altere o valor do contrato, sob pena de multa de 10% (dez) por cento do valor do contrato.

Parágrafo Quarto: A Administração reserva ao direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução do objeto do contrato, no caso de conveniência administrativa e/ou financeira, devidamente autorizada e fundamentada.

Parágrafo Quinto: A Administração reserva o direito de recusar todo e qualquer produto que não atender as especificações contidas no presente edital ou que sejam considerados inadequados.

CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES E CARACTERÍSTICAS PARA ENTREGA E ACEITAÇÃO DO OBJETO

As condições e características para entrega e aceitação do item estão fixados detalhadamente no item 9 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

CLÁUSULA QUINTA: DA GARANTIA TÉCNICA

As condições quanto a garantia técnica está fixada detalhadamente no item 12 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

CLÁUSULA SEXTA: DA SUBCONTRATAÇÃO

As condições para a subcontratação estão detalhadas no item 8 do termo de Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

As obrigações da contratada estão detalhadas no item 7 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

CLÁUSULA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

As obrigações do contratante estão detalhadas no item 6 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

CLÁUSULA NONA: DA FORMA DE PAGAMENTO

A forma de pagamento esta detalhada no item 10 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.



000135

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ**CLÁUSULA DÉCIMA: DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS**

Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta dos recursos das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO ESPORTO							
UNIDADE: 02 – DEPARTAMENTO DE CULTURA							
Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente							
Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.42 – Mobiliário Geral							
Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.33 – Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto							
Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.34 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos							
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.26 – Material Elétrico e Eletrônico							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.99.10 – Diversos Materiais de Consumo							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	05/02	000	1.017	Modernização e Estruturação da Cultura 05.002.13.392.0017.1.017	241	4389	4.4.90.52.42
						4550	4.4.90.52.33
						4390	4.4.90.52.34
00	05/02	000	2.018	Manutenção das Atividades Culturais 05.002.13.392.0017.2.018	245	3418	3.3.90.30.26
						4551	3.3.90.30.99.10

ÓRGÃO: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO							
UNIDADE: 01 – ADMINISTRAÇÃO S.M.A							
Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente							
Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.42 – Mobiliário Geral							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	03/01	000	1.008	Modernização Administrativa 03.001.04.122.0003.1.008	28	4377	4.4.90.52.42

ÓRGÃO: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA							
UNIDADE: 01 – ADMINISTRAÇÃO S.M.F							
Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente							
Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.42 – Mobiliário Geral							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	04/01	000	1.010	Modernização Financeira 04.001.04.123.0003.1.010	89	4379	4.4.90.52.42

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

Parágrafo Primeiro: Durante a vigência do Contrato, os valores não serão reajustados.

Parágrafo Segundo: Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá a contratada requerer e demonstrar documentalmente, a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93.

I - Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.

Parágrafo Terceiro: Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida.



000136

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Parágrafo Quarto: Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, “d” da Lei 8.666/93.

Parágrafo Quinto: Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA ANTICORRUPÇÃO

As condições anticorrupção estão detalhadas no item 15 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

As condições quanto a gestão e fiscalização do contrato estão detalhadas no item 14 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

Parágrafo Primeiro: Nos termos do Art. 7º da Lei 10.520/02, quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da entrega de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital, no contrato e das demais cominações legais.

Parágrafo Segundo: As sanções administrativas serão aplicadas em conformidade com o prescrito na Lei Federal nº 8666/93, e em legislação correlata, podendo ser das seguintes espécies:

- a) Advertência.
- b) Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração.
- d) Declaração de inidoneidade.

I - As sanções previstas nos subitens “a”, “c” e “d” do parágrafo segundo, poderão ser aplicadas cumulativamente com a do subitem “b”.

Parágrafo Terceiro: A multa imposta a contratante ou licitante, poderá ser:

- a) de caráter moratório, na hipótese de atraso injustificado na entrega ou execução do objeto do contrato, quando será aplicada nos seguintes percentuais:

I - 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida, quando o atraso não for superior 30 (trinta) dias corridos.

II - 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder a alínea anterior, até o limite de 15 (quinze) dias, na entrega do produto ou execução de serviços, calculado, desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor



000137

J

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

correspondente à parte inadimplida, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante.

b) de caráter compensatório, quando será aplicada nos seguintes percentuais.

I - 15% (quinze por cento) do valor do empenho em caso de inexecução parcial do objeto pela contratada ou nos casos de rescisão do contrato, calculada sobre a parte inadimplida.

II - 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, pela sua inexecução total ou pela recusa injustificada do licitante adjudicatário em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração.

O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato.

Parágrafo Quarto: A instrução obedecerá ao princípio do contraditório, assegurada ao acusado ampla defesa, com a utilização dos meios e recursos admitidos em direito.

Parágrafo Quinto: Na fase de instrução, o indiciado será notificado pelo gestor do contrato e terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento do correio eletrônico no e-mail, para apresentação da Defesa Prévia, assegurando-se lhe a vista do processo, e juntada dos documentos comprobatórios que considerar pertinentes à fundamentação dos fatos alegados na mesma.

Parágrafo Sexto: O extrato da decisão definitiva, bem como toda sanção aplicada, será anotada no histórico cadastral da empresa e nos sistemas cadastrais pertinentes, quando for o caso, além do processo ser apostilado na sua licitação correspondente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA RESCISÃO CONTRATUAL E EXTINÇÃO

Parágrafo Primeiro: Na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos artigos 77, 78 e 88 da Lei nº 8.666/93, o Município de Coronel Vivida poderá, garantida a prévia defesa, rescindir unilateralmente o contrato, na forma do artigo 79 do mesmo diploma legal, bem como aplicar à contratada as sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo: O contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos na Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Terceiro: Será automaticamente extinto o contrato quando do término do prazo estipulado, e não ocorrendo o acordo de prorrogação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

A publicação do presente instrumento, em extrato, na Imprensa Oficial do Município, ficará a cargo da Administração e da contratação por outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem deste contrato, por conta desses, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro: Integram este Contrato o Ato Convocatório – **PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2021** e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pela CONTRATADA, constando os preços de fechamento da operação e a documentação de

J



000138

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação.

Parágrafo Segundo: Os documentos referidos no subitem anterior são considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrado.

Parágrafo Terceiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito do Município, observadas às disposições estabelecidas na legislação vigente.

Parágrafo Quarto: Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrente.

Parágrafo Quinto: O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Coronel Vivida - PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo ciente, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Coronel Vivida, xx de xxxxx de 2021.

.....
Anderson Manique Barreto
Prefeito
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

Testemunhas:

.....
(anexar o termo de referência)



000139

J

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2021

ORIENTAÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS NO PROGRAMA ESPECÍFICO DO MUNICÍPIO – KIT PROPOSTA

1. Como baixar o programa?

Você encontra o programa no www.coronelvividapr.gov.br - “download kit-proposta”

O QUE PROCURA?

Distrito	Consórcio	AP-Cidadão	Emprego	Download Kit Proposta	Pregão Coronel Vivida	Divisão Municipal de
Comércio	Plano Diretor	Comércio / Alameda	Transparência Municipal	Transparência Consórcio	Nota Fiscal Eletrônica	Emprego
GO-Coronel	Cartão Negativo	Ancoragem ou Protocolo	Concursos Públicos	Plano Gestão Resíduos	Orçamento Participativo	Cadastro de Veículos

2. Depois de concluído o download do programa, você deverá executá-lo (instalá-lo) em seu computador.

DICA 1: Caso o executável não funcione na área de trabalho, executar no **DISCO C** do computador.

DICA 2: Nas versões mais novas do Windows o .Net Framework 2.0/3.5 vem instalado, mas desabilitado. É necessário habilitar e para habilitar é necessário seguir os seguintes procedimentos:

<https://docs.microsoft.com/pt-br/dotnet/framework/install/dotnet-35-windows-10>

3. Pronto! O programa já está pronto para ser usado.

Z



000140
J

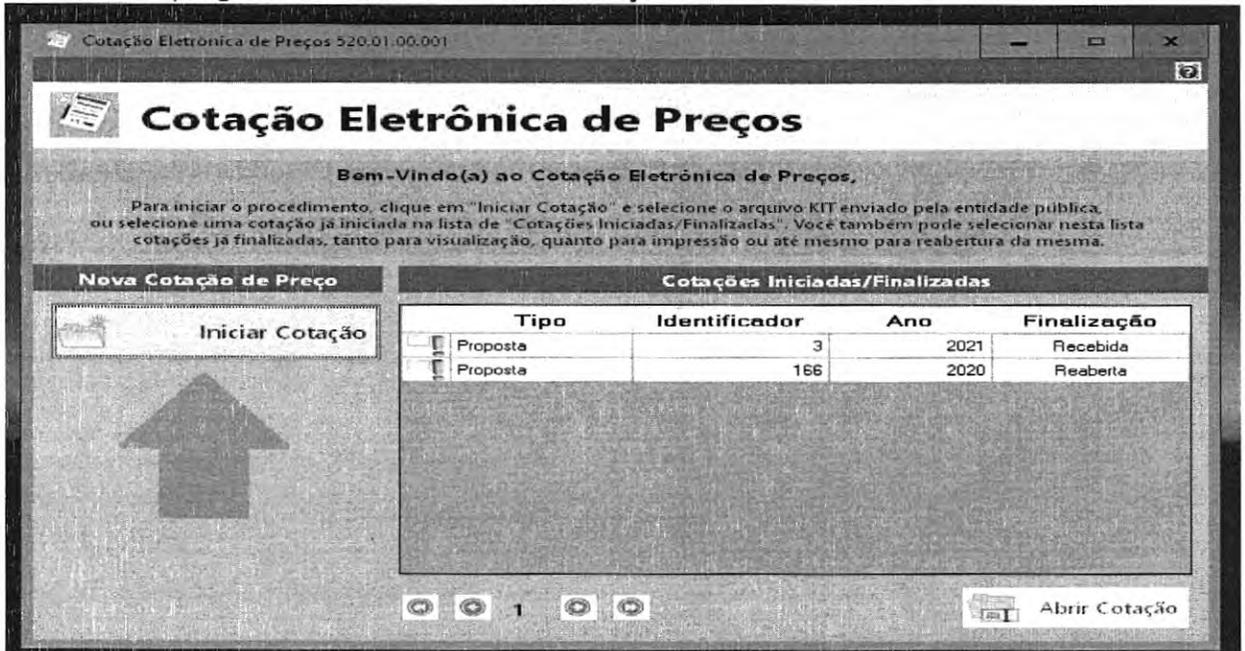
MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

COMO USAR O KIT PROPOSTA

1. Abrir o programa em seu computador:



2. Ao abrir o programa é necessário “iniciar cotação”:



3. Ao clicar em “iniciar cotação” você deverá ter salvo o arquivo para preenchimento da proposta e buscá-lo em seu computador (o arquivo para preenchimento da proposta se encontra no site do Município junto ao edital):

DICA: salvar o arquivo baixado na área de trabalho.



J



000141

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

4. Ao abrir o arquivo, PREENCHER OS CAMPOS OBRIGATÓRIOS (marcados com o asterisco *), são eles:

- Valor unitário
- Prazo de execução
- Validade da proposta
- Marca do item (é obrigatório apenas quando se pede no EDITAL DE LICITAÇÃO)

Cotação Eletrônica de Preços 520.01.00.001
MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

Proposta Comercial

Descrição do Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, CANGA...
Processo Número: 12/2021

Salvar Proposta Finalizar Proposta Limpar Proposta Filtrar Itens... Imprimir...

Preencher Proposta

Casos Obrigatórios

Lote	Item	Descrição do Item	Quantidade	Unidade	Quantidade *	Valor Unitário *	Marca do Item	Prazo de Execução *	Validade da Proposta *	Total por Item
1	1	APLICACAO DE BICO PARA PNEUS ANOS 13, 14	150.0000	SER	150.0000					
1	2	APLICACAO DE TIP TOP TP E PAPELA PNEUS ANOS	50.0000	SER	50.0000					
1	3	CONSERVO COM APLICACAO DE VULCANIZO H	30.0000	SER	30.0000					
1	4	CONSERVO DE PNEUS ANOS 13, 14, 15 E 16	150.0000	SER	150.0000					
1	5	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS EM V	300.0000	SER	300.0000					
1	6	SERVICO DE ALINHAMENTO DE VEICULOS LEV	50.0000	SER	50.0000					
1	7	SERVICO DE ALINHAMENTO EM VEICULOS DE F	70.0000	SER	70.0000					
1	8	SERVICO DE BALANCEAMENTO EM VEICULOS L	300.0000	UH	300.0000					
1	9	SERVICO DE BALANCEAMENTO VEICULOS MEDI	150.0000	UH	150.0000					
1	10	SERVICOS DE CANGAGEM EM VEICULOS LEV	80.0000	UH	80.0000					
1	11	SERVICO DE CANGAGEM DE VEICULOS MEDI	30.0000	UH	30.0000					

Fornecedor: Não cadastrado
Prazo de Execução: 12 MESES
Validade da Proposta: 60 DIAS
Valor Total: R\$ 0,00

Andamento da Proposta Comercial:
1. Preencher Proposta 2. Cadastrar Representante Legal 3. Finalizar Proposta

Legenda: Completo Pendente

ATENÇÃO: caso a empresa não deseja cotar alguns dos itens da licitação, essa deve clicar na “vassoura” que se encontra no final da linha do item.

Cotação Eletrônica de Preços 520.01.00.001
MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

Proposta Comercial

Descrição do Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, CANGA...
Processo Número: 12/2021

Salvar Proposta Finalizar Proposta Limpar Proposta Filtrar Itens... Imprimir...

Preencher Proposta

Casos Obrigatórios

Lote	Item	Descrição do Item	Quantidade	Unidade	Quantidade *	Valor Unitário *	Marca do Item	Prazo de Execução *	Validade da Proposta *	Total por Item
1	1	APLICACAO DE BICO PARA PNEUS ANOS 13, 14	150.0000	SER	150.0000					
1	2	APLICACAO DE TIP TOP TP E PAPELA PNEUS ANOS	50.0000	SER	50.0000					
1	3	CONSERVO COM APLICACAO DE VULCANIZO H	30.0000	SER	30.0000					
1	4	CONSERVO DE PNEUS ANOS 13, 14, 15 E 16	150.0000	SER	150.0000					
1	5	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS EM V	300.0000	SER	300.0000					
1	6	SERVICO DE ALINHAMENTO DE VEICULOS LEV	50.0000	SER	50.0000					
1	7	SERVICO DE ALINHAMENTO EM VEICULOS DE F	70.0000	SER	70.0000					
1	8	SERVICO DE BALANCEAMENTO EM VEICULOS L	300.0000	UH	300.0000					
1	9	SERVICO DE BALANCEAMENTO VEICULOS MEDI	150.0000	UH	150.0000					
1	10	SERVICOS DE CANGAGEM EM VEICULOS LEV	80.0000	UH	80.0000					
1	11	SERVICO DE CANGAGEM DE VEICULOS MEDI	30.0000	UH	30.0000					

Fornecedor: Não cadastrado
Prazo de Execução: 12 MESES
Validade da Proposta: 60 DIAS
Valor Total: R\$ 0,00

Andamento da Proposta Comercial:
1. Preencher Proposta 2. Cadastrar Representante Legal 3. Finalizar Proposta

Legenda: Completo Pendente



000142

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

5. Após o preenchimento do valor unitário/marca/prazo de execução e validade da proposta é necessário “SALVAR PROPOSTA”:

Proposta Comercial

Descrição do Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, CAMBAG...

Processo Número: 12/2021

Preencher Proposta

Lote	Item	Descrição do Item	Quantidade	Unidade	Quantidade *	Valor Unitário *	Marca do Item	Prazo de Execução *	Validade da Proposta *	Total por Item
1	1	APLICACAO DE BICO PIPA P/REUS 4POS 13, 14	150.0000							
1	2	APLICACAO DE TIP TOP IP 5 P/PA P/REUS APOS	50.0000							
1	3	CONZERTO COM APLICACAO DE VULCANIZO N	30.0000							
1	4	CONZERTO DE P/REUS APOS 13, 14, 15 E 16	150.0000							
1	5	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE P/REUS B1 V	200.0000							
1	6	SERVICO DE ALINHAMENTO DE VEICULOS LEVE	50.0000							
1	7	SERVICO DE ALINHAMENTO EM VEICULOS DE M	70.0000	SER	70.0000					
1	8	SERVICO DE BALANCEAMENTO EM VEICULOS L	200.0000	UH	200.0000					
1	9	SERVICO DE BALANCEAMENTO VEICULOS MEDI	150.0000	UH	150.0000					
1	10	SERVICOS DE CANGAGEM EM VEICULOS LEV	80.0000	UH	80.0000					
1	11	SERVICO DE CANGAGEM DE VEICULOS LEV	70.0000	UH	70.0000					

Fornecedor: Não cadastrado

Prazo de Execução: 12 MESES

Validade da Proposta: 60 DIAS

Valor Total: R\$ 0,00

Andamento da Proposta Comercial: 1. Preencher Proposta, 2. Cadastrar Representante Legal, 3. Finalizar Proposta

Legenda: Completo, Pendente

6. Depois de salvar a proposta é obrigatório cadastrar os dados do fornecedor (empresa) e salvar:

Proposta Comercial

Descrição do Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, CAMBAG...

Processo Número: 12/2021

Cadastrar Fornecedor

Nome: _____

Tipo do Documento: CFP

Numero do Documento: 000.000.000-00

Endereço: _____

Estado: _____

Cidade: _____

CEP: _____

Andamento da Proposta Comercial: 1. Preencher Proposta, 2. Cadastrar Representante Legal, 3. Finalizar Proposta

Legenda: Completo, Pendente



J

PORTARIA Nº. 002, de 07 de janeiro de 2021.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor **FERNANDO DE QUADROS ABATTI**, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de **Pregoeiro**, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 1º (primeiro) de janeiro de 2021 à 31 (trinta e um) de dezembro de 2021, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 07 (sete) dias do mês de janeiro de 2021, 132º da República e 66º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Paulo Ricardo de Souza Centenaro
Diretor do Departamento
de Administração

2



DECRETO Nº. 7.494, de 11 de janeiro de 2021.

Nomeia para ocupar Cargo de Provedor em Comissão de Assessora Executiva. O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 2.989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a Estrutura Administrativa e o Quadro de Cargos em Comissão e Funções de Confiança do Poder Executivo do Município de Coronel Vivida-PR), DECRETA

Art. 1º. Fica nomeada para ocupar Cargo de Provedor em Comissão de Assessora Executiva, ÉRICA BONASSI, portadora da Cédula de identidade RG. Nº. 10.672.586-1 SSP/PR, percebendo o valor estabelecido para o Padrão CC3, constante no artigo nº. 17, anexo III da tabela de vencimentos, da Lei nº. 2.989/2020 de 27 de abril de 2020, a partir de 11 (onze) de janeiro de 2021.

Parágrafo único. Fica a nomeada lotada na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, com incumbência e cumprimento das atividades específicas e descritas na Lei Municipal nº. 2.989/2020 relativos ao cargo.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a respectiva data de nomeação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de janeiro de 2021, 132º da República e 66º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO - Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
Carlos Lopes - Secretário Municipal de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº. 003, de 07 de janeiro de 2021.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora IANA ROBERTA SCHMID, portadora do CPF nº 050.669.369-47, para desempenhar a função de Pregoeira, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 1º (primeiro) de janeiro de 2021 à 31 de dezembro de 2021, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º A pregoeira, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 07 (sete) dias de mês de janeiro de 2021.

ANDERSON MANIQUE BARRETO—Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
Paulo Ricardo de Souza Centenaro - Diretor do Departamento de Administração

PORTARIAS

PORTARIA Nº 001, de 07 de janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II, RESOLVE

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida-PR, para o período de 1º (primeiro) de janeiro de 2021 até 31 (trinta e um) de dezembro de 2021, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº.	IDENTIDADE Nº.
Paulo Ricardo de Souza Centenaro	Presidente	051.519.429-80	9.733.510-9/PR
Elaine Bartolotto	Membro Efetivo	765.002.689-20	5.331.707-3/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Leila Marcolina	Membro Efetivo/Secretária	031.467.799-27	7.403.644-9/PR
Aline Mari dos Santos Canova	Membro Suplente	053.900.389-16	9.782.955-1/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Suplente	041.032.719-06	8.907.764,8/PR
Elizângela Veis Sponholz	Membro Suplente	029.222.969-03	6.801.832-6/PR
Flaviane Gubert Siqueira	Membro Suplente	077.573.439-09	10.672.157-2/PR

Art. 2º. DELEGAR poderes para, PAULO RICARDO DE SOUZA CENTENARO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º. No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 07 (sete) dias do mês de janeiro de 2021, 132º da República e 66º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO—Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
Carlos Lopes - Secretário Municipal de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº. 002, de 07 de janeiro de 2021.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 1º (primeiro) de janeiro de 2021 à 31 (trinta e um) de dezembro de 2021, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 07 (sete) dias do mês de janeiro de 2021, 132º da República e 66º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO - Prefeito Municipal - Registre-se e Publique-se
Paulo Ricardo de Souza Centenaro - Diretor do Departamento de Administração

Certificado de Participação

Conferido à: **FERNANDO DE QUADROS ABATTI**

CPF: **044.650.189-16** Município/UF: **CORONEL VIVIDA-PR**

Entidade: **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**

Evento: **CURSO DE FORMAÇÃO DE PREGOEIROS**

Data/Período: **15 DE SETEMBRO DE 2020**

Local: **EGP ONLINE**

Carga Horária: **10 horas**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

1) Planejamento e Termo de Referência:

- Licitações exclusivas e com cotas às MPE.

2) Publicidade, Impugnação e Pedido de Esclarecimentos.

3) Sessão Pública do Pregão:

- Credenciamento.
- Credenciamento nas Licitações Exclusivas ou com Cotas Exclusivas às MPE.
- Fases de Lances.
- Julgamento de Propostas.
- Preferência às MPE em caso de empate ficto.
- Amostras.
- Habilitação.
- Habilitação Fiscal e Trabalhista Tardia.
- Recursos.

4) Adjudicação e Homologação.

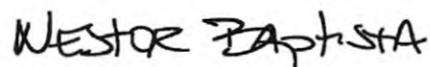
5) Anulação e Revogação.

6) Sanções.

Curitiba, 11 de Novembro de 2020



Helio Gilberto Amaral
Diretor da Escola de Gestão Pública



Nestor Baptista
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná



J

PORTARIA Nº 011, de 17 de fevereiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II,

RESOLVE

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida-PR, para o período de 15 (quinze) de fevereiro de 2021 até 31 (trinta e um) de dezembro de 2021, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº.	IDENTIDADE Nº.
Dinara Mazzucatto	Presidente	032.434.999-84	8.613.696-1/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Leila Marcolina	Membro Efetivo	031.467.799-27	7.403.644-9/PR
Aline Mari dos Santos Canova	Membro Suplente	053.900.389-16	9.782.955-1/PR
Douglas Cristian Strapazon	Membro Suplente	041.032.719-06	8.907.764.8/PR
Elizangela Veis Sponholz	Membro Suplente	029.222.969-03	6.601.832-6/PR
Flaviane Gubert Siqueira	Membro Suplente	077.573.439-09	10.672.157-2/PR

Art. 2º. DELEGAR poderes para, DIANRA MAZZUCATTO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º. No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 17 (dezessete) dias do mês de fevereiro de 2021, 132º da República e 66º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Paulo Ricardo de Souza Centenaro
**Secretário Municipal de
Administração e Fazenda**

PUBLICAÇÕES LEGAIS

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PORTARIA Nº 280
O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXV, da forma do art. 82, II, "a", ambas as da Lei Orgânica do Município, com fundamento no disposto no art. 2º, I e II e no art. 3º, ambos da Lei Complementar Municipal nº 90, de 17 de julho de 2014, RESOLVE, Art. 1º Autorizar a contratação de pessoal aprovado em Processo Seletivo Simplificado - PSS, formalizado através do Edital nº 006/2020, para provimento de vagas em emprego público temporário de Informática conforme especificações no quadro abaixo:

Table with 3 columns: Emprego, Nome, Classificação no PSS. Rows include Técnico em Informática, Carolina Pinheiro Dos Santos, Gessica Ferreira, Elen Kawan Chagas, Eriana Zanini, and Sueli Letícia Queiroz Basso.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para que os candidatos especificados no art. 1º assumam a respectiva vaga. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Curitiba, no dia 18 de fevereiro de 2021. Robson Cantu - Prefeito.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - EDITAL DE CONVOCAÇÃO 007
A Diretora do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, CONVOCA aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 006/2020, visando ao provimento de vagas para o emprego público temporário de Enfermeiro, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação deste Edital, compareçam à Rua Cararamã nº 271, para assumirem a vaga que é de direito.

Table with 2 columns: NOME DO CANDIDATO, CLASS. Rows include Teresiane Afra Casaberto, Carolina Pinheiro Dos Santos, Gessica Ferreira, Elen Kawan Chagas, Eriana Zanini, and Sueli Letícia Queiroz Basso.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PORTARIA Nº 281
O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXV, da forma do art. 82, II, "a", ambas as da Lei Orgânica do Município, com fundamento no disposto no art. 2º, I e II e no art. 3º, ambos da Lei Complementar Municipal nº 90, de 17 de julho de 2014, RESOLVE, Art. 1º Autorizar a contratação de pessoal aprovado em Processo Seletivo Simplificado - PSS, formalizado através do Edital nº 006/2020, para provimento de vagas em emprego público temporário de Técnico de TI, conforme especificações no quadro abaixo:

Table with 3 columns: Emprego, Nome, Classificação no PSS. Rows include Técnico de Pato X, Juliana Soubier Inoharum.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para que os candidatos especificados no art. 1º assumam a respectiva vaga. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Curitiba, no dia 18 de fevereiro de 2021. Robson Cantu - Prefeito.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - EDITAL DE CONVOCAÇÃO 003
A Diretora do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, CONVOCA aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 006/2020, visando ao provimento de vagas para o emprego público temporário de Técnico de Pato X, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação deste Edital, compareçam à Rua Cararamã nº 271, para assumirem a vaga que é de direito.

Table with 2 columns: NOME DO CANDIDATO, CLASS. Rows include Juliana Soubier Inoharum.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PORTARIA Nº 282
O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXV, da forma do art. 82, II, "a", ambas as da Lei Orgânica do Município, com fundamento no disposto no art. 2º, I e II e no art. 3º, ambos da Lei Complementar Municipal nº 90, de 17 de julho de 2014, RESOLVE, Art. 1º Autorizar a contratação de pessoal aprovado em Processo Seletivo Simplificado - PSS, formalizado através do Edital nº 006/2020, para provimento de vagas em emprego público temporário de Técnico de Pato X, conforme especificações no quadro abaixo:

Table with 3 columns: Cargo, Nome, Classificação no Concurso. Rows include Médico Plantonista Ana Cristina Rogério Bandeira.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para que os candidatos especificados no art. 1º assumam a respectiva vaga. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Curitiba, no dia 18 de fevereiro de 2021. Robson Cantu - Prefeito.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - EDITAL DE CONVOCAÇÃO 005
A Diretora do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, CONVOCA aprovados no Concurso Público Municipal, para assumir o cargo de Contador e Rua Cararamã nº 271, para assumir o cargo, conforme instruções do artigo 2º do ato de convocação em caráter interino, afetado pelo Edital nº 120/2021.

Table with 2 columns: NOME DO CANDIDATO, CLASS. Rows include Ana Cristina Rogério Bandeira.

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2021
CONTRATO DE LICITAÇÃO Nº 001/2021 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O LABORATÓRIO DE ANÁLISES DE QUÍMICA. EMPRESA: SUDAMAR, INSCRIÇÃO Nº 001/2021.

Table with 4 columns: Descrição, Preço Estimado (R\$), Valor de Última Proposta (R\$), Valor Final com Impostos (R\$). Rows include Adesivo, Borracha, Cola, etc.

Logo and contact information for Prefeitura Municipal de Sulina, Rua Tupacatiuna, Fone: (41) 8244-4800.

AVISO DE JULGAMENTO DE PEDIDO PRESENCIAL Nº 04/2020, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.
Vaga e contratação de técnico de manuseio de amostras coletadas em empresas (PSS) e TCMO-2TGA.

AVISO DE RENASCIMENTO DA SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 04/2020, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.
Declara o processo regular sob o número e sessão para o dia 17/02/2021 às 09:00h.

DECRETO Nº 021/2021 DE 18/02/2021
Constitui a Comissão de Concurso Interno do Município de Sulina.

PORTARIA Nº 043/2021 DE 18/02/2021
Comissão Anotadora de Licitação e Proferência PSS.

PORTARIA Nº 042/2021 DE 18/02/2021
Concede função gratificada a servidores que exercem.

PORTARIA Nº 043/2021 DE 18/02/2021
Designação de Sarama Vales Parozini para a função de vigilância sanitária.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2021
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais de consumo para o laboratório de análises de química.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - ERRATA
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021
PROCESSO Nº 04/2021
UASG Nº 450996

O Município de Pato Branco, UASG 450996, através da Pregoeira Denise Aparecida Mussini, torna público aos interessados, no Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 01/2021, que tem por objeto Contratação de empresa especializada em instalações elétricas, para aquisição de materiais e prestação de serviços de instalação de Sistema de Iluminação no Campo de Futebol do Estádio Os Pioneiros, incluindo a instalação de refletores LED nas torres existentes, instalação de Suprimentos, cabramento elétrico e toda estrutura necessária para o adequado funcionamento do sistema de iluminação atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras e Esporte e Lazer, que, diante da necessidade de substituição de descritivo do item 1.1.39 da planilha orçamentária (pane migrando dos anexos do Edital), o qual fica-se: "Superpõe em concreto com estado marinho e plataforma lateral, com 24m de vão livre, inclusive base para fixação forçada e instalação", fica alterada a data de abertura da Sessão Pública. Diante das alterações, a Sessão Pública de Pregão Eletrônico fica transferida para o dia 04 DE MARÇO DE 2021, às 09 HORAS, acessando exclusivamente por meio eletrônico.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2021

A Prefeitura Municipal de Honório Serpa - PR, por meio da Pregoeira Lucio Diego de Moraes, torna público aos interessados, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 11/2021, para contratação de serviços de telecomunicações para a implementação, operação e manutenção de rede de acesso à internet e sua manutenção alocada em equipamentos existentes dentro do município.

MUNICÍPIO DE CURUMEL - AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2021
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos.

Table with 5 columns: Item, Descrição, Valor de Referência, B. Inscricao, Unidade Possível. Rows include Manutenção de equipamentos eletrônicos.

PUBLICAÇÃO DE AVISO
AVISO Nº 001/2021
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2021
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos.

Table with 3 columns: EMPRESA, CNPJ, VALOR TOTAL R\$. Rows include P. C. GENCO & CIA LTDA.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2021
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2021
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2021
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2021
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2021
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2021
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos.

CIRUSPAR
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Reunião Ordinária
Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal

O Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Unidades do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, Sr. Dirnei Luquini, usando de suas atribuições legais, especialmente as conferidas na Lei Federal nº 11.107, de 09 de abril de 2006, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, convoca os membros do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal do CIRUSPAR, para reunião a realizar-se no dia 26 de fevereiro de 2021, sexta-feira às 09h30, na sede da AMSOP em Francisco Beltrão/PR, para tratar da seguinte pauta:

Table with 7 columns: ITEM, NOME, VALOR, etc. Rows include various items for the meeting.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2021
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos.

Table with 7 columns: ITEM, NOME, VALOR, etc. Rows include various items for the meeting.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2021
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos.

Table with 7 columns: ITEM, NOME, VALOR, etc. Rows include various items for the meeting.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2021
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos.

Table with 7 columns: ITEM, NOME, VALOR, etc. Rows include various items for the meeting.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2021
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos.

Table with 7 columns: ITEM, NOME, VALOR, etc. Rows include various items for the meeting.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2021
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos.

Table with 7 columns: ITEM, NOME, VALOR, etc. Rows include various items for the meeting.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2021
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos.



nº. 01 de 11/02/2019, combinado com o Edital nº. 09/2019 de 02/05/2019 (aprovados/homologados), DECRETA

Art. 1º. Nomear, sob a égide do regime jurídico Estatutário, JULIANA SCHENATO, portadora(a) da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.855.082-5 SSP/PR para exercer o cargo de Professor Municipal, com 20 (vinte) horas semanais, enquadrado(a) na Classe "A" (Grau I), escolaridade definida para o provimento do cargo), constante na Tabela de Vencimento do Cargo de Provimento Efetivo, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos conforme resultado homologado pelo Edital nº. 09/2019 de 02/05/2019, publicado no Jornal Diário do Sudoeste em 03/05/2019–Edição 7378, obedecida à classificação final. - Parágrafo Único. Para exercer as atividades inerentes ao cargo fica lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e do Desporto–SEMED–Departamento de Educação, a disposição Da Unidade Escolar: Escola Municipal São Cristóvão, localizada no Bairro São Cristóvão, neste Município.

Art. 2º. A posse, desde que atendido os demais requisitos para investidura constante do Edital de Concurso Público aberto sob nº 001 de 11/02/2019, e da Lei Municipal nº. 056/2020 de 27/04/2020, dar-se-á no prazo de 15(quinze) dias contados da publicação deste ato. - Art. 3º. A posse e a entrada em exercício sujeitam o(a) nomeado(a) nos termos deste Decreto ao compromisso de desempenhar o cargo de acordo com o Sistema Administrativo do Município de Coronel Vivida–Estado do Paraná, a Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR) e a Lei 2.991/2020 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos e funções, os planos de carreira e de remuneração do Profissional do Magistério) e demais legislações vigentes.

Art. 4º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. - Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 17 (dezoito) dias do mês de fevereiro de 2021, 132ª da República e 66ª do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO – Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
Paulo Ricardo de Souza Centenaro Sâmara de Moraes Spagnoli
Secretário Municipal de Diretora do Departamento
Administração e Fazenda de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº. 7.541, de 17 de fevereiro de 2021.

Nomeia aprovada do Concurso Público aberto através do Edital nº. 001 de 11/02/2019, O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei nº. 2989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa, Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR), Lei 2.991/2020 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos e funções, os planos de carreira e de remuneração do Profissional do Magistério), e o Edital de Concurso Público, aberto sob nº. 01 de 11/02/2019, combinado com o Edital nº. 09/2019 de 02/05/2019 (aprovados/homologados), DECRETA

Art. 1º. Nomear, sob a égide do regime jurídico Estatutário, ELIZANGELA VEIS SPONHÖLZ, portadora(a) da Cédula de Identidade R.G nº 6.601.832-6 SSP/PR para exercer o cargo de Professor Municipal, com 20 (vinte) horas semanais, enquadrado(a) na Classe "A" (Grau I; escolaridade definida para o provimento do cargo), constante na Tabela de Vencimento do Cargo de Provimento Efetivo, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos conforme resultado homologado pelo Edital nº. 09/2019 de 02/05/2019, publicado no Jornal Diário do Sudoeste em 03/05/2019–Edição 7378, obedecida à classificação final.

Parágrafo Único. Para exercer as atividades inerentes ao cargo fica lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e do Desporto–SEMED–Departamento de Educação, a disposição Da Unidade Escolar: Escola Rural Municipal Santa Lucia, localidade de Santa Lucia, neste Município, no horário das 08h00min às 12h00min de 2ª a 6ª feira.

Art. 2º. A posse, desde que atendido os demais requisitos para investidura constante do Edital de Concurso Público aberto sob nº. 001 de 11/02/2019, e da Lei Municipal nº. 056/2020 de 27/04/2020, dar-se-á no prazo de 15(quinze) dias contados da publicação deste ato.

Art. 3º. A posse e a entrada em exercício sujeitam o(a) nomeado(a) nos termos deste Decreto ao compromisso de desempenhar o cargo de acordo com o Sistema Administrativo do Município de Coronel Vivida–Estado do Paraná, a Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR) e a Lei 2.991/2020 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos e funções, os planos de carreira e de remuneração do Profissional do Magistério) e demais legislações vigentes.

Art. 4º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 17 (dezoito) dias do mês de fevereiro de 2021, 132ª da República e 66ª do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO – Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
Paulo Ricardo de Souza Centenaro Sâmara de Moraes Spagnoli
Secretário Municipal de Diretora do Departamento - Administração e Fazenda de Gestão de Pessoas

PORTARIAS

PORTARIA Nº 011, de 17 de fevereiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida a do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida-PR, para o período de 15 (quinze) de fevereiro de 2021 até 31 (trinta e um) de dezembro de 2021, composta pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Diana Mazzucatto	Presidente	032.434.559-84	8.619.696-1-PR
Fernando de Quadros Abati	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4-PR
Jaci, Roberta Schmidt	Membro Efetivo	090.869.365-47	8.207.675-9-PR
Leila Marcolina	Membro Efetivo	031.467.799-27	7.403.644-9-PR
Alina Mari dos Santos Cantov	Membro Suplente	055.200.329-16	8.780.962-1-PR
Douglas Christian Strapazan	Membro Suplente	041.052.719-08	8.907.764-8-PR
Elizangela Veis Sponholz	Membro Suplente	020.222.980-03	8.601.302-6-PR
Flaviane Gisbert Siqueira	Membro Suplente	077.973.476-09	10.677.151-2-PR

Art. 2º. DELEGAR poderes para, DIANNA MAZZUCATTO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º. No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 17 (dezoito) dias do mês de fevereiro de 2021, 132ª da República e 66ª do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO - Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
Paulo Ricardo de Souza Centenaro - Secretário Municipal de Administração e Fazenda

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 098/2021, de 18 de fevereiro de 2021.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas disposições contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Estatuto e na Primeira Alteração Estatutária, no art. 7º, inciso II, da Resolução nº 006, de 30.05.2011 e da Lei Federal nº 8.666/1993 de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhais do Estado do Paraná, para o período de 18 de fevereiro de 2021 até 18 de fevereiro de 2022, composta pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Iana Roberta Schmid	Presidente	050.689.369-47	8.407.675-9-PR
Eliane A. de Proença da Silva	Membro	890.792.039-68	6.556.505-0-PR
Leila Marcolina	Membro	031.467.799-27	7.403.644-9-PR
Fernando de Quadros Abati	Secretário	044.650.189-16	8.178.961-4-PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, Iana Roberta Schmid, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhais do Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de fevereiro de 2021.

Anderson Manique Barreto
Presidente do Consórcio Pinhais.



000152

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº. 048, de 29 de outubro de 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (Dispõe sobre o Regime Único dos Servidores Municipais de Coronel Vivida-PR), e a Lei Complementar nº. 057 de 27/04/2020 (Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários),

Art. 1º. DESIGNAR, o servidor municipal **FERNANDO DE QUADROS ABATTI**, portador da cédula de RG nº. 8.178.961-4 SSP/PR, para a função de **Presidente da Comissão de Licitações**, a partir de 1º (primeiro) de novembro de 2021 à 10 (dez) de novembro de 2021.

Parágrafo único. A designação é sem prejuízo das demais atribuições exercidas pelo servidor no seu respectivo órgão de lotação funcional.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de designação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de outubro de 2021, 132º da República e 66º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO

— Prefeito

Registre-se e Publique-se

Carlos Lopes
**Secretário Municipal de
Administração e Fazenda**

Sâmara de Moraes Spagnoli
**Diretora do Departamento
de Gestão de Pessoas**

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA

000154

S

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA 048, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021.

PORTARIA Nº. 048, de 29 de outubro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (Dispõe sobre o Regime Único dos Servidores Municipais de Coronel Vívida-PR), e a Lei Complementar nº. 057 de 27/04/2020 (Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários),

Art. 1º. DESIGNAR, o servidor municipal **FERNANDO DE QUADROS ABATTI**, portador da cédula de RG nº. 8.178.961-4 SSP/PR, para a função de **Presidente da Comissão de Licitações**, a partir de 1º (primeiro) de novembro de 2021 à 10 (dez) de novembro de 2021 à 10 (dez) de outubro de 2021.

Parágrafo único. A designação é sem prejuízo das demais atribuições exercidas pelo servidor no seu respectivo órgão de lotação funcional.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de designação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívida, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de outubro de 2021, 132º da República e 66º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Sâmara de Moraes Spagnoli
Código Identificador:43932EE5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 01/11/2021. Edição 2381

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



000155

D

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

OFÍCIO Nº 164/2021

PROTOCOLO Nº 146/2021

DE: Fernando de Quadros Abatti
Presidente da Comissão de Licitação

PARA: Tiago Bernardo Buginski de Almeida
Procurador Municipal

DATA: 08.11.2021

Conforme previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93, encaminhamos Minuta do Edital de Licitação e anexos, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS DESTINADOS À BIBLIOTECA MUNICIPAL LUIZA PASQUALOTTO, SETORES DE LICITAÇÃO E TRIBUTAÇÃO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO E ADMINISTRAÇÃO.

QUANTO A ESCOLHA PELO PREGÃO PRESENCIAL:

Para participar de um Pregão, tanto na forma eletrônica como presencial requer do licitante interessado muita análise e certo grau de entendimento dos procedimentos oriundos desse certame.

No caso do pregão eletrônico, um fator que muitos licitantes consideram um empecilho para a participação no pregão por meio eletrônico é a necessidade de que disponham de tecnologia adequada para acessar a internet de banda larga, tenham bom equipamento e pessoal treinado para tanto, já que essa forma de licitação requer maior destreza dos licitantes.

Considerando que o Município de Coronel Vivida é um município de porte pequeno, do interior do Estado do Paraná e que, os fornecedores/licitantes em sua grande maioria não utilizam de mídia eletrônica (internet, sistemas e demais) entende-se que a utilização de Pregão Eletrônico prejudicaria o fomento do comércio local e regional contrariando o disposto no Art. 1º, Inciso III da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.

Caso fosse escolhido o Pregão, na forma Eletrônico, majoraria os custos e inviabilizaria sua participação em certames, razão pela qual elege-se PREGÃO, na forma PRESENCIAL para a realização do certame.

Cordialmente,

Fernando
Fernando de Quadros Abatti
Presidente da CPL

000156
J**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ****PARECER JURÍDICO**

Direito Administrativo. Licitações e Contratos. Pregão Presencial com justificativa. Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e mobiliários. Análise jurídica prévia.

Senhor Prefeito,

Trata-se de solicitação para a contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e mobiliários destinados à Biblioteca Municipal Luiza Pasqualotto e aos setores de Licitação e Tributação, atendendo, dessa forma, as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e da Secretaria da Administração, conforme termo de referência, requisição de necessidades e demais especificações encartadas aos autos (fls. 04/11).

Os autos estão devidamente paginados, nos termos do art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93.

No que diz respeito à formação do procedimento licitatório, o mesmo encontra-se instruído com os seguintes documentos, no que importa à presente análise:

- a) Termo de abertura e justificativa (fls. 02/03);
- b) Termo de referência e requisição de necessidades nº. 422/2021;
- c) Declaração do gestor e fiscal do contrato (fls. 11);
- d) Especificação dos produtos e serviços de fls. 12 (Anexo I) e fls. 16/17 (Anexo II);
- e) Dotação orçamentária (fls. 18);
- f) Mapa comparativo e orçamentos diversos;
- g) Minuta do edital (fls. 93);
- h) Portarias designando a comissão de licitação e pregoeiro (fls. 145/154);

Na sequência, através do ofício nº 164/2021 de 08.11.2021, o Presidente da Comissão de Licitação encaminhou o processo a esta Assessoria Jurídica, para a análise prévia dos aspectos jurídicos da minuta de edital elaborada, prescrita no art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

Este Parecer, portanto, tem o escopo de assistir a municipalidade no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase preparatória da licitação.

I. ANÁLISE JURÍDICA

O pregão consiste em modalidade de licitação instituída pela Lei nº 10.520/2002, para a aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Nos termos do parágrafo único do art. 1º do referido diploma legal¹, são considerados bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade

¹ Art. 1º da Lei nº 10.520/2002: "Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei. **Parágrafo único.** Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado."



000157

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Veja-se que o artigo 3º, inciso II, da Lei nº. 10.520/2002 estabelece que:

“Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

(...)

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;”

Por sua vez, o Decreto 3.555/2000:

“Art. 3º. Os contratos celebrados pela União, para a aquisição de bens e serviços comuns, serão precedidos, prioritariamente, de licitação pública na modalidade de pregão, que se destina a garantir, por meio de disputa justa entre os interessados, a compra mais econômica, segura e eficiente.

(...)

§ 2º. Consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais praticadas no mercado.”

O objeto e/ou serviço deve estar descrito de forma clara, objetiva e suficiente a atender a demanda administrativa e, conseqüentemente, ao interesse público.

O bem comum é aquele considerado de fácil julgamento bem como de simples verificação de suas características, sem necessidade de grandes avaliações ou complexos laudos técnicos; também, o bem comum é de fácil comparação entre produtos da mesma natureza (similares).

Em suma, o conceito de bens e serviços comuns, nos termos da legislação vigente, norteia o administrador a selecionar o pregão para adquirir o objeto cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital por meio de especificações usuais do mercado.

Os bens e serviços comuns são aqueles cuja caracterização traga elementos e critérios objetivos de julgamento, de rápida e simplificada análise, mas criteriosa avaliação do produto ou serviço. Apenas aqueles bens e serviços considerados comuns, produto de consumo, fabricados em massa, disponível em vários estabelecimentos comerciais, no caso de bens, e realizado por vários prestadores, no caso de serviços, vez que são “comuns”, é que podem ser adquiridos através da modalidade “Pregão.”

Feita essa abordagem técnica, em análise as especificações contidas no Termo de Referência, verifica-se que os bens objetos da aquisição se enquadram no conceito de bem comum.

II. DOS REQUISITOS LEGAIS PARA A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

O pregão é regido pela Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 3.555/2000, e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93.



000158

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Os requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação foram estabelecidos no art. 3º da Lei nº 10.520/2002, que assim dispõe:

“I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados;

e
IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.”

A seguir, passa-se ao cotejo entre estas exigências legais e a instrução dos autos, no intuito de verificar a regularidade jurídica do caso em exame, ou, se for o caso, apontar as providências que ainda devem ser adotadas pela Administração.

Destaque-se que, nos termos do Acórdão nº 2.605/2018 do Tribunal de Contas do Paraná, uma vez regulamentado o pregão eletrônico na esfera municipal (Lei Municipal nº 1.708/2003 e Decreto Municipal nº 3.262/2006), há que se priorizar o mesmo, sendo que a opção pelo pregão presencial deve ser devidamente justificada, diante dos princípios da eficiência e da motivação, bem como pelo disposto no art. 3º, inciso I, da Lei Federal nº 10.520/2002 e art. 4º do próprio Decreto Municipal, sendo que a justificativa se observa às fls. 155.

III.1. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO (ARTIGO 3º, INCISO I, DA LEI 10.520/02)

Sobre a justificativa da necessidade da contratação, extrai-se da legislação de regência, tratar-se de ato atribuído à autoridade competente (ou, por delegação de competência, ao ordenador de despesa ou, ainda, ao agente encarregado da contratação no âmbito da Administração)², a quem cabe indicar os elementos técnicos fundamentais que o apoiam.

A realização do pregão e de qualquer outra contratação somente se justificará quando houver uma necessidade ainda não atendida.

² Lei nº 10.520/2002, art. 3º, I; Decreto nº 3.555/2000, art. 8º, III a.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

No caso em análise, a contratação está motivada na justificativa de fls. 04, item 2 do termo de referência.

É importante lembrar que a teoria dos motivos determinantes preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos. Até mesmo sua validade dependerá da efetiva existência dos motivos apresentados. Recomenda-se, por isso, especial cautela quanto aos seus termos, que devem ser claros, precisos e corresponder à real demanda do Município, sendo inadmissíveis especificações que não agreguem valor ao resultado da contratação, ou superiores às necessidades da municipalidade, ou, ainda, que estejam defasadas tecnológica e/ou metodologicamente.

A Lei nº 10.520/2002 (art. 3º, I) determina também que a autoridade competente estabeleça, de modo motivado, as exigências de habilitação/qualificação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do futuro contrato.

Esses requisitos foram atendidos.

Desse modo, a justificativa apresentada mostra-se coerente e observou a demanda e as exigências indispensáveis à realização da atividade administrativa.

II.II. DO TERMO DE REFERÊNCIA E DA DEFINIÇÃO DO OBJETO (ARTIGO 3º, INCISO II, DA LEI 10.520/02)

O objeto do certame deve ser definido estabelecendo-se a quantidade, volume da aquisição ou prazo para a contratação dos serviços e depende da necessidade da contratação, ou seja, a definição do objeto visa atender uma demanda que se encontra reprimida, sendo que sua apropriada e adequada descrição levará ao êxito da contratação e, conseqüentemente, na correta utilização do erário.

Por suz vez, o Termo de Referência consiste em um dos atos essenciais do pregão e deve conter todos os elementos caracterizadores do objeto que se pretende licitar, como a sua descrição detalhada, o orçamento estimativo de custos. Deve propiciar a avaliação do custo pela Administração, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução contratual.

Ainda quanto ao Termo de Referência, infere-se do art. 8º, III, "a" do Decreto nº 3.555/2000 que balizará a definição do objeto do certame pela autoridade competente, exigida na Lei do Pregão (nº 10.520/2002). Desse modo, deve haver a consonância entre o objeto detalhado pela área requisitante e aquele definido pela autoridade competente, constante da minuta de Edital.

Para a licitude da competição, impende também que a definição do objeto, refletida no Termo de Referência, corresponda às reais necessidades do Município, evitando-se detalhes excessivos, irrelevantes ou desnecessários, capazes de conduzir à limitação da competitividade do certame. Registre-se que não incumbe à Procuradoria avaliar as especificações utilizadas, dado o seu caráter eminentemente técnico, recomendando-se à Administração que verifique o cumprimento deste requisito.

Convém lembrar que o art. 7º, § 4º da Lei nº 8.666/93, veda a inclusão, no objeto da licitação, de fornecimento de materiais e serviços sem previsão de quantidades. Em atenção ao preceito legal, a correta definição do objeto impõe a apresentação dos quantitativos estimados para a licitação, de forma justificada, mesmo que sucintamente.



000160

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Quanto ao objeto do certame, houve o cumprimento e a observância de todo o exposto.

II.III. DOS REQUISITOS PREVISTOS NO ARTIGO 3º, INCISO III, DA LEI 10.520/02.

Quanto à justificativa das definições referidas no inciso I, do artigo 3º, da Lei 10.520/02, basicamente, se compreende como sendo a necessidade de contratação, definição do objeto do certame, exigências de habilitação, critérios de aceitação das propostas, sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive, com fixação dos prazos para fornecimento, o que foi devidamente observado, assim como a questão técnica.

A especificação clara e precisa do objeto, bem como de todos os elementos que o caracterizam (quantidades, metodologia e tecnologia a serem empregados, critérios ambientais, etc.), possibilita a adequada pesquisa dos preços, imposta pelo nosso ordenamento jurídico (artigo 3º, inciso III, da Lei 10.520/02)

A cotação de preços deve ser ampla e atualizada, de modo a refletir, efetivamente, a realidade do mercado. Para tanto, o TCU orienta que a Administração obtenha, no mínimo, três cotações válidas. Observe-se que as empresas pesquisadas devem ser do ramo pertinente à contratação desejada (Acórdão nº 1.782/2010-Plenário) e que não pode haver vínculo societário entre as empresas pesquisadas (Acórdão nº 4.561/2010-1ª Câmara).

Alerta-se, porém, que o atendimento à orientação da Egrégia Corte de Contas nem sempre é suficiente para fixar um parâmetro de preços aceitável. Falhas comuns são a limitação ao universo de empresas pesquisadas e a cotação dos preços praticados no varejo, quando o volume da contratação permitiria eventual ganho de escala, com redução dos preços obtidos.

Assim, para evitar distorções, além de realizar pesquisa que seja adequada às características do objeto licitado e tão ampla quanto a característica do mercado recomende, é salutar que a Administração busque ampliar sua base de consulta através de outras fontes de pesquisa, tais como bases de sistemas de compras e avaliação de contratos recentes ou vigentes.

Para fins de documentação, devem ser acostados nos autos:

- 1) A identificação do servidor responsável pela cotação (AC-0909-10/07-1);**
- 2) A caracterização completa das empresas consultadas, com menção ao endereço e números de telefones (AC-3889-25/09-1);**
- 3) Indicação dos valores praticados (AC-2602-36/10-P) de maneira fundamentada e detalhada (AC-1330-27/08-P);**
- 4) Data e local de expedição dos orçamentos apresentados (AC-3889-25/09-1).**

Ademais, vale asseverar que a adequada pesquisa de preços é essencial para aquilatar o orçamento da contratação, sendo imprescindível para a verificar a existência de recursos suficientes para acobertá-la.



000161

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Serve, também, para afastar o risco de limitação ou ampliação indevida da participação no certame³, uma vez que o valor contratual estimado é determinante para definir se a licitação deve ser destinada exclusivamente às microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas.

O Decreto Municipal nº 6.529, de 05 de fevereiro de 2019, regulamentou os mecanismos para estabelecer o preço estimado ou de referência para a aquisição de bens e a contratação de serviços, o qual é de observância obrigatória.

Observa-se acentuada disparidade entre os orçamentos coletados, razão pela qual sugere-se seja optado pelo menor preço ou desconsiderados os valores excessivamente elevados, nos termos do §5º do art. 2º do referido Decreto Municipal.

III. DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

A Lei nº 10.520/02 determina que a habilitação far-se-á com a verificação de que “o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira”.

Como se pode perceber da análise da minuta de edital, que todos os requisitos estão presentes.

IV. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

Outra exigência da Lei nº 10.520/2002 é que a autoridade competente defina os critérios de aceitação das propostas feitas pelos licitantes (art. 3º, I).

Do exame da minuta de edital, verifica-se satisfeita a recomendação tocante aos critérios de aceitação das propostas.

V. DA PREVISÃO DE EXISTÊNCIA DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A Lei nº 8.666/93, aplicável subsidiariamente aos pregões, estabelece que a realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes das aquisições e da contratação dos serviços comuns. A declaração de disponibilidade orçamentária e financeira, com indicação de rubrica específica e suficiente, cumpre com o presente requisito.

VI. DA ESCOLHA DO PREGÃO PRESENCIAL.

O pregão é regido pela Lei Federal nº 10.520/2002.

Destaque-se que, nos termos do Acórdão nº 2.605/2018 do Tribunal de Contas do Paraná, uma vez regulamentado o pregão eletrônico, há que se priorizar o mesmo.

Todavia, a escolha do pregão na forma presencial encontra-se devidamente justificada pela Presidente da Comissão de Licitação, conforme manifestação de fls. 155.

³ Art. 18, I da LC nº 123/2006; Art. 6º do Decreto nº 6.204/2007 e art. 34 da Lei nº 11.488/2007.

000162
J

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

VII. AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DA LICITAÇÃO

Superadas as etapas relativas ao planejamento da contratação, como a definição do objeto e a indicação do recurso próprio para a despesa, torna-se possível ao gestor avaliar a oportunidade e a conveniência de se realizar a contratação.

Caso conclua por deflagrar a licitação pretendida, deve emitir a autorização para a abertura da licitação, prevista no art. 21, inciso V, do Decreto nº 3.555/2000.

VIII. DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

Para a realização da licitação, a autoridade competente deve designar um pregoeiro, dentre os servidores do Município, cujas atribuições incluem o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor. Anote-se que o servidor designado deve ter realizado capacitação específica para exercer a atribuição.

Também deve ser designada, pela mesma autoridade, uma equipe para apoiar o pregoeiro em suas atividades, integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego da administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do Município. Percebe-se preenchido este requisito.

Foi anexado aos autos o ato legal que nomeou o pregoeiro e a equipe de apoio, bem como as respectivas publicações.

IX. DA MINUTA DO EDITAL E SEUS ANEXOS

Segundo o art. 21, incisos VIII e IX do Decreto nº 3.555/2000, o processo licitatório deve ser instruído com a minuta de edital e seus anexos, dentre os quais a minuta do contrato – o que foi atendido.

X. CONCLUSÃO.

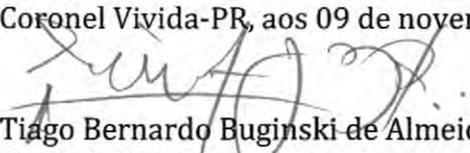
Ante o exposto, entende esta Assessoria Jurídica pelo regular prosseguimento do processo administrativo de licitação.

Registre-se, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital, com seus anexos, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Não se incluem no âmbito de análise da Assessoria Jurídica os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e pela autoridade competente.

S. M. J. É o parecer.

Coronel Vivida-PR, aos 09 de novembro de 2021.


Tiago Bernardo Buginski de Almeida
OAB/PR 67.071
Procurador Municipal



000163

Jo

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 140/2021****EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA - ME E EMPRESA DE PEQUENO PORTE- EPP
SEDIADAS EM ÂMBITO REGIONAL ¹****PREÂMBULO**

O Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, sediado a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Centro, Coronel Vivida – PR, através de seu PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, Fernando de Quadros Abatti, designado pela Portaria nº 48 de 29 de outubro de 2021, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, Sr. ANDERSON MANIQUE BARRETO, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL**, do tipo menor preço, **POR LOTE**, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS DESTINADOS À BIBLIOTECA MUNICIPAL LUIZA PASQUALOTTO, SETORES DE LICITAÇÃO E TRIBUTAÇÃO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO E ADMINISTRAÇÃO**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **ANEXO I**, os quais fazem parte deste edital, a ser processado e julgado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, conforme condições estabelecidas no presente Edital e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, **Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014**, Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de dezembro de 2007, Lei complementar Municipal nº 27 de 15 de outubro de 2009 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

Serão recebidas propostas para a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS DESTINADOS À BIBLIOTECA MUNICIPAL LUIZA PASQUALOTTO, SETORES DE LICITAÇÃO E TRIBUTAÇÃO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO E ADMINISTRAÇÃO”**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, ANEXO I.

Os envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação definidos neste Edital e seus Anexos deverão ser entregues no local, data e horário abaixo determinado:

¹ **Art. 2º, §3º, II, “b)** No âmbito dos municípios constituintes da Associação dos Municípios a que pertence o próprio Município – AMSOP;” (DECRETO MUNICIPAL Nº 7643 DE 03 DE MAIO DE 2021) <http://amsop.com.br/municipios>

7



000164

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

CRENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: até as 09:00h do dia 23 de novembro de 2021, no Departamento de Licitações do Município de Coronel Vivida.

ABERTURA DOS ENVELOPES: às 09:01h do dia 23 de novembro de 2021, junto a sala de Licitações do Município de Coronel Vivida e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do processo em epígrafe.

I - DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS DESTINADOS À BIBLIOTECA MUNICIPAL LUIZA PASQUALOTTO, SETORES DE LICITAÇÃO E TRIBUTAÇÃO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO E ADMINISTRAÇÃO”** conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **ANEXO I**.

II – DA JUSTIFICATIVA

2.1. A justificativa para a realização deste processo encontra-se no item 2 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelos licitantes.

III - DO VALOR MÁXIMO ESTIMADO

3.1. O valor total máximo estimado estabelecido pela administração municipal está fixado em **R\$ 49.508,78 (quarenta e nove mil e quinhentos e oito reais e setenta e oito centavos)**, conforme mapa comparativo em anexo ao processo.

3.2. A competição se dará por **MENOR PREÇO LOTE**, sendo que o licitante deverá formular sua proposta respeitando o valor máximo fixado neste Edital, valor unitário e total de cada item do lote, sem possibilidade de ultrapassá-los, sob pena de desclassificação.

IV – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar do Pregão, empresas jurídicas que atuem no **ramo* pertinente ao objeto da presente licitação, enquadradas como MEI ou ME ou EPP, situada no âmbito regional²** e que atendam a todas as condições exigidas na Lei Federal nº 10.520/02, na Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações complementares vigentes e pertinente à matéria, bem como, as exigências contidas no presente edital.

**A pertinência do ramo de atividade da empresa com a do objeto da presente licitação, será analisada juntamente com os documentos de habilitação.*

² **Art. 2º, §3º, II, “b)** No âmbito dos municípios constituintes da Associação dos Municípios a que pertence o próprio Município – AMSOP;” (DECRETO MUNICIPAL Nº 7643 DE 03 DE MAIO DE 2021) <http://amsop.com.br/municipios>



000165

J

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

4.2. Não poderão participar direta ou indiretamente deste Pregão, empresas:

- a) Não poderão participar do Pregão, as empresas que não se enquadrem como MEI, ME, EPP e que não estejam situadas no âmbito regional (Ampére, Barracão, Bela Vista do Caroba, Boa Esperança do Iguaçu, Bom Jesus do Sul, Bom Sucesso do Sul, Capanema, Chopinzinho, Clevelândia, Coronel Domingos Soares, Coronel Vivida, Cruzeiro do Iguaçu, Dois Vizinhos, Enéas Marques, Flor da Serra do Sul, Francisco Beltrão, Honório Serpa, Itapejara do Oeste, Manfrinópolis, Mangueirinha, Mariópolis, Marmeleiro, Nova Esperança do Sudoeste, Nova Prata do Iguaçu, Palmas, Pato Branco, Pérola do Oeste, Pinhal de São Bento, Planalto, Pranchita, Realeza, Renascença, Salgado Filho, Salto do Lontra, Santa Izabel do Oeste, Santo Antônio do Sudoeste, São João, São Jorge D'Oeste, Saudade do Iguaçu, Sulina, Verê e Vitorino) conforme Decreto Municipal nº 7643 de 03 de maio de 2021, Art. 2º, § 3º, II, b, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, ou que, nessa condição, estejam incluídas em alguma das excludentes hipóteses do parágrafo 4º da mencionada Lei Complementar.
- b) As empresas que não atenderem a todas as condições e exigências estabelecidas para este certame, ou não apresentaram os documentos nela exigidos;
- c) Que tenham entre seus dirigentes, diretores, sócios ou responsáveis técnicos, servidores do Município de Coronel Vivida – PR;
- d) Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;
- e) Que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- f) Que estejam reunidas em consórcio, ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição;
- g) Que possuam em seu Contrato Social ou Estatuto, finalidade ou objetivo incompatível com o objeto deste Pregão;
- h) Que não estejam constituídas no Brasil e não se encontram regularizadas de acordo com a Legislação Brasileira;
- i) Que tiverem sido declarados suspensos ou impedidos de contratar com a Administração ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666/93; declarados impedidos de licitar e contratar com a União na forma do art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05, bem como os declarados Impedidos de Licitar e Contratar, de acordo com a Instrução Normativa nº 37/2009 de 19 de Novembro de 2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qual será consultada no Ato da Habilitação, punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a administração municipal;
- j) Que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

4.3. Poderão participar do Pregão, porém não poderão concorrer entre si empresas com sócios em comum ou da mesma família. Caso apresentem proposta para o mesmo LOTE, ambas serão desclassificadas do LOTE.

7



000166

J

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

V – DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

5.1. Os esclarecimentos e as impugnações ao presente Edital poderão ser feitos até às 17h:00min horas do 2º (segundo) dia útil antes da data fixada para a realização da sessão pública do Pregão, por qualquer cidadão ou licitante.

5.2. A impugnação deverá ser apresentada por escrito, dirigida ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e número do certame, a razão social da empresa, número do CNPJ, telefone, endereço eletrônico e fac-símile para contato, devendo ser protocolada na sede do Município de Coronel Vivida, no endereço indicado no preâmbulo, no horário das 08h00min às 17h00min, ou encaminhada através de e-mail no endereço eletrônico: licitacao@coronelvivida.pr.gov.br.

5.3. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o qual é o responsável pela elaboração do presente edital, decidir sobre a petição/pedidos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas e a resposta será disponibilizada no site www.coronelvivida.pr.gov.br

5.4. Não serão conhecidas as impugnações interpostas por fax e/ou vencidos os respectivos prazos legais.

5.5. Acolhida a impugnação/pedidos, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

VI - DO CREDENCIAMENTO

6.1. Na data, horário e local indicados no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais deverão apresentar:

a) **Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação**, conforme Anexo II, deste Edital.

b) **Cópia do estatuto social, contrato social em vigor outro instrumento de registro comercial (podendo ser a certidão simplificada da Junta Comercial emitida no máximo 90 dias antes da data de abertura das propostas)**, registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

c) **Declaração de enquadramento no regime de microempresa ou empresa de pequeno porte**, conforme modelo Anexo III, deste edital, (caso a empresa se enquadre).

d) **TRATANDO-SE DE PROCURADOR**, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, **acompanhado do correspondente estatuto social, contrato social em vigor ou o documento indicado na alínea "b"**, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

7



000167

J

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

e) O representante legal ou procurador deverá apresentar **documento oficial de identificação** que contenha fotografia.

6.2. Os documentos comprobatórios para o credenciamento, a comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II, do Edital, **deverão ser apresentados separados dos Envelopes nº 01 e 02**, no horário estabelecido no preâmbulo, com vistas à aferição das condições procedimentais para a condução do certame e observância dos princípios constitucionais e do direito administrativo.

6.2.1. É obrigatória a apresentação da “DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E A DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE”, fora dos envelopes nº 1 e 2. Na falta destes documentos a empresa será automaticamente eliminada do certame.

6.3. **Importante:** Para exercer o direito de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório a presença do licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referente à licitação. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

a) Não havendo credenciamento do representante da empresa, o envelope proposta da mesma será aberto, porém, o representante não poderá dar lances.

b) A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

6.4. **Serão aceitas propostas via postal.**

6.5. Os documentos de credenciamento deverão ser apreciados e rubricados pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes.

VII – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES Nº 01 E Nº 02:

7.1. Os envelopes nº 01 e nº 02, contendo respectivamente a proposta de preços e a documentação referente à habilitação deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, devidamente lacrados e indevassáveis, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

Envelope nº 01 – Proposta de Preços

Pregão Presencial nº 75/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS DESTINADOS À BIBLIOTECA MUNICIPAL LUIZA PASQUALOTTO, SETORES DE LICITAÇÃO E TRIBUTAÇÃO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO E ADMINISTRAÇÃO.

Empresa:

CNPJ:

F



000168

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ**Telefone:****E-mail:****Cidade:****Estado:****CEP:****Data da Abertura:** 23 de novembro de 2021**Horário de Abertura:** 09:01 horas**Envelope nº 02 – Habilitação****Pregão Presencial nº 75/2021****Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS DESTINADOS À BIBLIOTECA MUNICIPAL LUIZA PASQUALOTTO, SETORES DE LICITAÇÃO E TRIBUTAÇÃO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO E ADMINISTRAÇÃO.****Empresa:****CNPJ:****Telefone:****E-mail:****Cidade:****Estado:****CEP:****Data da Abertura:** 23 de novembro de 2021**Horário de Abertura:** 09:01 horas**VIII - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES**

8.1. A reunião para recebimento e para abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e de Habilitação de interesse do licitante e os documentos que a instruem, será pública e dirigida pelo Pregoeiro e realizada de acordo com as disposições contidas na legislação, mencionada no preâmbulo deste edital, em conformidade com as condições nele estabelecidas, bem como em seus anexos, no local e horário, já determinados. Serão aceitas propostas via postal.

8.2. No dia, hora e local designado neste Edital, na presença dos representantes das licitantes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro receberá os documentos de credenciamento e, em envelopes separados, a proposta de preço e a documentação de habilitação das licitantes, registrando em ata a presença dos participantes. A não entrega da Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação e demais documentos necessários para o credenciamento, implicará o não recebimento, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo a documentação da Proposta de Preço e de Habilitação e, portanto, a não aceitação da licitante no certame licitatório.

8.3. Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as propostas de preços, as quais serão conferidas e rubricadas pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio.

000169
J

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

8.4. Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

IX - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

9.1. A Proposta de Preços deverá ser gerada e apresentada, **OBRIGATORIAMENTE**, na **FORMA IMPRESSA E ASSINADA** pelo proponente ou seu representante legal, de acordo com as orientações constantes no Anexo VIII deste edital. E, preferencialmente, **na forma eletrônica** (CDR ou PenDrive), visando facilitar o julgamento por parte do Pregoeiro.

9.1.1. Caso o arquivo na forma eletrônica não funcione, o mesmo poderá ser solicitado ao representante presente para que encaminhe de outra forma, sendo assim sugere-se que o representante possua uma cópia do arquivo, como forma de agilizar o julgamento do Pregoeiro.

9.1.2. A FORMA IMPRESSA DA PROPOSTA, A QUE SE REFERE O ITEM 9.1., SOMENTE SERÁ EMITIDA PELO PROGRAMA ESPECÍFICO DO MUNICÍPIO. NÃO SERÁ ADMITIDA PROPOSTA ELABORADA POR OUTRO MEIO.

9.1.3. O Programa Específico do Município poderá ser retirado através do site do Município (ver anexo VIII) ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida-PR.

9.2. A proposta de preço **deverá** conter os seguintes elementos:

- a) Razão social da proponente, endereço e CNPJ;
- b) Número do Pregão;
- c) Descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações deste Edital, sob pena de desclassificação do LOTE se considerado incompleto ou que suscite dúvida;
- d) Valor proposto, em moeda corrente nacional, **considerando até 02 (dois) algarismos após a vírgula**, devendo o mesmo incluir as despesas necessárias para o fornecimento do objeto da presente licitação;
- e) Prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos; cujo prazo não se confunde com os prazos do contrato, onde a proposta vencedora terá seus preços assegurados durante a validade do referido contrato;
- f) **MARCA** do produto cotado, sob pena de desclassificação.

9.3. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

9.4. No preço cotado obrigatoriamente deverão estar incluídas todas as despesas com impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitárias, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo ao Município de Coronel Vivida quaisquer custos adicionais.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

9.5. Os preços cotados pela concorrente do objeto da presente licitação deverão ser em moeda corrente no país, sendo que o mesmo não sofrerá qualquer reajustamento sob nenhuma hipótese.

9.6. Deverá ser observado o preço unitário e total máximo de cada item do LOTE, conforme o ANEXO I (Termo de Referência), sendo que o valor equivalente a este preço em reais não sofrerá nenhum reajuste.

9.7. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações constantes do ANEXO I (Termo de Referência).

9.8. A apresentação da proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente tomou conhecimento de todos os elementos especificados, documentação da Licitação, e que obteve do município, informações satisfatórias para elaboração de sua proposta.

9.9. Serão desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com as exigências deste Edital e seus anexos.

9.10. A proposta a ser apresentada impressa no sistema kit proposta poderá cortar a descrição completa do item, devido à quantidade de caracteres, porém cotando o item, entende-se que a proponente concorda e atende a todas as especificações exigidas no Anexo I, termo de referência do edital, não havendo o que se falar em desclassificação do LOTE.

9.11. Disposições gerais referentes às propostas:

9.11.1. Os interessados nesta licitação deverão, às suas expensas obter as informações necessárias à correta avaliação dos custos e prazos que terão para o cumprimento do contrato.

9.11.2. Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pelo município são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado específico e válido.

X - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

10.1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos relacionados nos subitens abaixo:

10.1.1. Da Habilitação Jurídica:

a) Registro comercial, para empresa individual;



000171

J

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

- b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova do registro de ata de eleição da diretoria em exercício (Registro Civil das pessoas Jurídicas) de investidura ou nomeação da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

10.1.2. Da Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**), retirado via internet **no máximo 90 (noventa) dias** antes da data de abertura deste, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002);
- b) Prova de Regularidade relativa a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991;
- c) Prova de Regularidade relativa ao **FGTS**, por meio de Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data marcada para abertura dos envelopes e processamento do Pregão;
- d) Prova de Regularidade para com a **Fazenda Estadual**, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a tributos estaduais ou Positiva com Efeitos de Negativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do Estado sede da licitante;
- e) Prova de Regularidade para com a **Fazenda Municipal**, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a tributos Municipais ou Positiva com Efeitos de Negativa, expedida pela Prefeitura do município sede da licitante;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, nos termos do

J



000172

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

10.1.3. Das Declarações:

a) **Declaração unificada** de inexistência de fatos impeditivos, de idoneidade, cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da constituição federal (menores), das condições de habilitação e de incompatibilidade negocial (ver modelo conforme Anexo V).

OBS: Caso o documento exigido no item 10.1.1, letras "a" e/ou "b" já tenha sido apresentado pela licitante no ato de credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresentá-lo no Envelope nº 02 – Da Habilitação.

10.2. Disposições gerais referentes aos documentos:

10.2.1. Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser **apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada**, desde que legíveis.

10.2.2. A falta ou irregularidade de qualquer documento exigido no presente Edital implicará na inabilitação do Licitante, não sendo concedido em nenhuma hipótese, prazo para apresentação de documento(s) faltante(s).

10.3. Os documentos necessários à habilitação/proposta/credenciamento poderão ser apresentados em via original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório ou por membro da Comissão Permanente de Licitação ou Pregoeiro ou Equipe de Apoio; por publicação em Órgão de Imprensa Oficial, via simples do documento com confirmação da autenticidade através da internet se for o caso.

10.3.1. A autenticação dos documentos pelos Membros da Comissão de Licitação ou Pregoeiro ou Equipe de Apoio poderá ser feita durante a sessão, desde que o proponente tenha enviado a cópia no envelope de documentação/proposta, e apresente o original até o momento da análise de seus documentos.

10.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com a previsão contida no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.

10.4.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e/ou trabalhista da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.4.2. **A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência** do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou para a revogação da licitação.

10.5. Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.

10.6. Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

XI - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

11.1. No dia, hora e local indicado no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais entregarão os documentos para credenciamento e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

11.1.1. O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

11.2. Apreciados os documentos de credenciamento, passar-se-á à abertura dos envelopes de proposta de preços.

11.3. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
- c) Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão.
- d) Caso a proposta escrita não esteja assinada, o representante do proponente poderá fazê-lo durante a sessão pública, desde que tenha poderes para tanto.

11.3.1. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

11.3.2. O critério de julgamento das propostas de preços será o MENOR PREÇO POR LOTE, sendo considerada vencedora a licitante que apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração, dentre as que fielmente obedecerem às condições do presente edital.

11.3.3. Serão desclassificadas as propostas que excederem ao preço máximo unitário e total do item e total do lote.

11.3.4. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

11.4. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

11.4.1. Para efeito de seleção será considerado o preço total do LOTE.

11.5. Após a fase da “Classificação das Propostas”, o Pregoeiro dará sequência ao processo de Pregão, passando para a fase de “Lances”, da qual só poderão participar os licitantes que tiverem suas propostas classificadas na fase anterior.

11.5.1. Na fase de lances, os representantes dos licitantes deverão estar presentes na sala de licitações do Município de Coronel Vivida. A ausência do representante do licitante no horário previsto deste Edital indicará que não há interesse deste na apresentação de lances.

11.6. Após as devidas orientações e recomendações, o Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

11.6.1. No caso de empate de preços, a licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

11.6.2. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

11.6.3. A desistência do licitante em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na sua exclusão da etapa de lances, mantendo-se o último preço apresentado pelo licitante para efeito de ordenação das propostas, não sendo admitido lance intermediário.



000175

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

11.6.4. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

11.6.5. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado.

11.7. No caso de não existirem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor. Havendo empate na proposta escrita e não sendo ofertados lances, a classificação será efetuada por sorteio, na mesma sessão.

11.8. Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do Edital e estando o seu preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o Pregoeiro negociar, visando obtenção de preço melhor.

11.8.1. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante as pesquisas de preços já realizadas pela divisão de compras do município ou pelo Departamento responsável.

11.9. Depois de encerrada a etapa de lances verbais e da negociação direta, e sendo aceitável a proposta de menor preço, o pregoeiro iniciará a fase de habilitação, com a abertura do envelope de documentação dos proponentes de melhor oferta, verificando as condições de habilitação dessa(s) licitante(s).

11.9.1. Constatado vício na documentação de habilitação, somente quanto à regularidade fiscal e trabalhista, apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte ofertante do menor preço, o Pregoeiro declarará a licitante vencedora provisória sob a condição de saneamento do defeito na documentação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração.

11.9.2. Permanecendo o defeito na documentação, o Pregoeiro declarará a empresa inabilitada e procederá a análise da documentação da licitante subsequente.

11.9.3. Na hipótese de designação de nova sessão para apresentação dos documentos, a interposição de recurso será facultada às licitantes ao final desta sessão.

11.9.4. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital o licitante será declarado vencedor.

11.10. Havendo suspensão dos trabalhos do pregão antes de cumpridas todas as suas fases, o pregoeiro informará oportunamente o dia, hora e local em que serão reiniciados os trabalhos e fará comunicação direta (via e-mail) as licitantes participantes do Pregão.

11.10.1. Nesse caso, os envelopes que não foram abertos, deverão ser rubricados no fechamento da sessão pública, ficando sob a guarda do Pregoeiro e serão exibidos, ainda



000176

J

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

lacrados e com as rubricas, aos participantes na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

11.11. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender as exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com seu autor para que seja obtido preço melhor, decidindo sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de oferta aceitável cuja autora atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

11.12. Após declaração do vencedor, ao final da sessão o Pregoeiro questionará aos participantes quanto à intenção de recorrer, se houver manifestação positiva nesse sentido, a mesma deverá ser feita de forma motivada. Caso não haja, o Pregoeiro adjudicará o objeto à empresa vencedora.

11.13. Eventuais dúvidas com relação à autenticidade dos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

11.13.1. A verificação será certificada pela equipe de apoio e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

11.13.2. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

11.14. É facultado ao Pregoeiro ou a autoridade competente:

11.14.1. Promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase do pregão, sendo vedado a inclusão posterior de documento que deveria constar originariamente no envelope da proposta ou da documentação.

11.14.2. Convocar licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de sua proposta ou documentação.

11.15. Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, as alegações que houver e as demais ocorrências que interessarem ao julgamento da licitação, da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos.

11.15.1. Após a leitura da ata e das alterações que se fizerem necessárias, a mesma será assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes presentes.

7



J

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

11.15.2. Os representantes que se ausentarem durante a sessão pública e não ficarem até o término para assinatura da ata, estarão cientes que sua ausência acarretará na renúncia ao direito de recurso, bem como na aceitação dos demais atos pelo Pregoeiro.

11.16. Em caso de desclassificação da proposta, não havendo intenção de recurso, a licitante poderá retirar o envelope de documentação na mesma oportunidade. Sendo necessária a abertura de prazo recursal, o envelope de documentação ficará retido até a homologação do objeto da licitação.

11.16.1. Os envelopes das licitantes remanescentes ficarão à disposição das empresas no Departamento de Licitações para devolução. Caso a empresa não retire seu envelope em até 10 (dez) dias após a homologação do resultado da licitação, os mesmos serão destruídos, ainda lacrados, sem que de seu conteúdo se tome conhecimento, independentemente de notificação, intimação ou qualquer outra forma de aviso.

XII - DOS RECURSOS

12.1. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, **imediate e motivadamente**, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

12.2. Existindo a intenção mencionada no item anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer, cabendo ao pregoeiro avaliá-la, liminarmente, decidindo pela aceitação ou não, do recurso.

12.3. Aceita a manifestação referida no item 12.2., será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, devidamente protocolado, contados a partir da notificação do recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.4. O recurso deverá ser apresentado por escrito, dirigido ao Pregoeiro, e conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e número do certame, a razão social da empresa, número do CNPJ, telefone, endereço eletrônico e fac-símile para contato, devendo ser protocolada na sede do Município de Coronel Vivida, no endereço indicado no preâmbulo, no horário das 08h00min às 17h00min, ou encaminhada através de e-mail no endereço eletrônico: licitacao@coronelvividapr.gov.br.

12.4.1. O(s) mesmo(s) será(ão) encaminhado(s) por intermédio do Pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no **prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis**.

12.5. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

12.6. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

12.7. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

12.8. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

XIII – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. A adjudicação ao licitante vencedor será realizada sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.

13.2. Ocorrendo a interposição de recursos, a adjudicação será realizada após a decisão dos mesmos.

13.3. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após a adjudicação ou depois de decididos os recursos, confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.

13.4. A autoridade competente:

13.4.1. Deverá anular o presente Pregão, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, em caso de ilegalidade; ou

13.4.2. Poderá revogar o presente Pregão, a seu juízo, se for considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

13.4.3. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração, ressalvado o disposto no artigo 59, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.

13.4.4. A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

XIV - DA CONTRATAÇÃO E ALTERAÇÕES

14.1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente e após apresentação dos documentos relacionados no subitem 13.5 deste edital, o Município convocará o licitante vencedor para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, assinar o termo de contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e das demais sanções no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

- 14.1.1. O Município de Coronel Vivida, conforme o caso, designará um gestor ou fiscal, para acompanhar a execução das obrigações contratuais.
- 14.1.2. O contrato deverá ser assinado pelo representante legal da empresa ou seu preposto habilitado.
- 14.1.3. O responsável pela empresa ou seu preposto habilitado, deverá assinar o contrato na Divisão de Licitações do Município de Coronel Vivida.
- 14.1.4. Opcionalmente, o contrato poderá ser enviado via e-mail à empresa para que seja colhida a assinatura do responsável, ou preposto habilitado, para posterior encaminhamento ao Município de Coronel Vivida.
- 14.2. O Município de Coronel Vivida, poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos no item 14.1., convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para negociar diretamente com a proponente melhor classificada, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 14.3. O prazo de que trata o item 14.1. poderá ser revisto nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 14.4. Qualquer alteração contratual, seja relativa a prazo, quantitativa (acréscimo ou supressão) ou qualitativa, deverá ser devidamente entregue ao Departamento de Saúde com antecedência, sob pena de indeferimento.
- 14.5. Poderá ser solicitada a Contratada, a qualquer tempo, demonstração da composição dos custos do produto contratado.
- 14.6. Farão parte integrante do contrato o presente edital e seus anexos, bem como os documentos constantes do processo e que tenham servido de base para a presente licitação e para a formulação do contrato.
- 14.7. O contrato se regerá pelas cláusulas e disposições nele constantes, pelas demais disposições constantes do presente edital, pelas disposições contidas na Lei nº 8.666/93, bem como pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie do objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que no Edital ou na minuta de contrato não mencionados.
- 14.8. A Administração deverá providenciar a publicação resumida do instrumento de contrato e de seus eventuais aditamentos, por força da disposição contida na Lei nº 8.666/93.
- 14.9. O Contrato terá a vigência de 06 (seis) meses da data de sua assinatura.



000180

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

14.10. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, nos limites e nas hipóteses previstas no artigo 65 da Lei nº 8.666/93, firmados através de termo aditivo.

14.10.1. A Contratada não poderá em hipótese alguma, mesmo que por solicitação da Secretaria contratante, alterar as quantidades, descrição ou qualquer outro elemento inicialmente contratado, sem a realização do devido termo aditivo de contrato, mesmo que não altere o valor do contrato, sob pena de multa de 10% (dez) por cento do valor do contrato.

14.11. A Administração reserva ao direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a entrega do objeto do contrato, no caso de conveniência administrativa e/ou financeira, devidamente autorizada e fundamentada.

14.12. A Administração reserva o direito de recusar todo e qualquer produto que não atender as especificações contidas no presente edital ou que sejam considerados inadequados.

14.13. O contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos na Lei nº 8.666/93.

XV – DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. As condições para a subcontratação estão detalhadas no item 8 do termo de Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

XVI – DAS CONDIÇÕES E CARACTERÍSTICAS PARA ENTREGA E ACEITAÇÃO DO OBJETO

16.1. As condições e características para entrega e aceitação do item estão fixados detalhadamente no item 9 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

XVII – DA GARANTIA TÉCNICA

17.1. As condições quanto a garantia técnica está fixada detalhadamente no item 12 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

XVIII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

18.1. As obrigações da contratada estão detalhadas no item 7 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.



000181

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ**XIX - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

19.1. As obrigações do contratante estão detalhadas no item 6 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

XX - DA FORMA DE PAGAMENTO

20.1. A forma de pagamento esta detalhada no item 10 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

XXI - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

21.1. Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta dos recursos das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO DESPORTO UNIDADE: 02 – DEPARTAMENTO DE CULTURA Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.42 – Mobiliário Geral Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.33 – Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.34 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.26 – Material Elétrico e Eletrônico Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.99.10 – Diversos Materiais de Consumo							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	05/02	000	1.017	Modernização e Estruturação da Cultura 05.002.13.392.0017.1.017	241	4389	4.4.90.52.42
						4550	4.4.90.52.33
						4390	4.4.90.52.34
00	05/02	000	2.018	Manutenção das Atividades Culturais 05.002.13.392.0017.2.018	245	3418	3.3.90.30.26
						4551	3.3.90.30.99.10

ÓRGÃO: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO UNIDADE: 01 – ADMINISTRAÇÃO S.M.A Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.42 – Mobiliário Geral							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	03/01	000	1.008	Modernização Administrativa 03.001.04.122.0003.1.008	28	4377	4.4.90.52.42

ÓRGÃO: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA UNIDADE: 01 – ADMINISTRAÇÃO S.M.F Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.42 – Mobiliário Geral							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	04/01	000	1.010	Modernização Financeira 04.001.04.123.0003.1.010	89	4379	4.4.90.52.42



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

XXII - DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

22.1. Durante a vigência do Contrato, os valores não serão reajustados.

22.2. Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá a contratada requerer e demonstrar documentalmente, a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93.

22.2.1. Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.

22.3. Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida.

22.4. Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

22.5. Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

XXIII - DA ANTICORRUPÇÃO

23.1. As condições anticorrupção estão detalhadas no item 14 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

XXIV - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

24.1. As condições quanto a gestão e fiscalização do contrato estão detalhadas no item 15 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

XXV - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

25.1. Nos termos do Art. 7º da Lei 10.520/02, quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da entrega de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital, no contrato e das demais cominações legais.

**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ**

25.2. As sanções administrativas serão aplicadas em conformidade com o prescrito na Lei Federal nº 8666/93, e em legislação correlata, podendo ser das seguintes espécies:

- a) Advertência.
- b) Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração.
- d) Declaração de inidoneidade.

25.2.1. As sanções previstas nos subitens “a”, “c” e “d” do item 25.2, poderão ser aplicadas cumulativamente com a do subitem “b”.

25.3. A multa imposta a contratada ou licitante, poderá ser:

- a) de caráter moratório, na hipótese de atraso injustificado na entrega ou execução do objeto do contrato, quando será aplicada nos seguintes percentuais:
 - I - 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida, quando o atraso não for superior 30 (trinta) dias corridos.
 - II - 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder a alínea anterior, até o limite de 15 (quinze) dias, na entrega do produto ou execução de serviços, calculado, desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplida, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante.
- b) de caráter compensatório, quando será aplicada nos seguintes percentuais:
 - I - 15% (quinze por cento) do valor do empenho em caso de inexecução parcial do objeto pela contratada ou nos casos de rescisão do contrato, calculada sobre a parte inadimplida.
 - II - 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, pela sua inexecução total ou pela recusa injustificada do licitante adjudicatário em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração.

25.3.1. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato.

25.4. A instrução obedecerá ao princípio do contraditório, assegurada ao acusado ampla defesa, com a utilização dos meios e recursos admitidos em direito.

25.5. Na fase de instrução, o indiciado será notificado pelo gestor do contrato e terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento do correio eletrônico no e-mail, para apresentação da Defesa Prévia, assegurando-se lhe a vista do processo, e juntada dos documentos comprobatórios que considerar pertinentes à fundamentação dos fatos alegados na mesma.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

25.6. O extrato da decisão definitiva, bem como toda sanção aplicada, será anotada no histórico cadastral da empresa e nos sistemas cadastrais pertinentes, quando for o caso, além do processo ser apostilado na sua licitação correspondente.

XXVI - DA RESCISÃO CONTRATUAL E EXTINÇÃO

26.1. Na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos artigos 77, 78 e 88 da Lei nº 8.666/93, o Município de Coronel Vivida poderá, garantida a prévia defesa, rescindir unilateralmente o contrato, na forma do artigo 79 do mesmo diploma legal, bem como aplicar à contratada as sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

26.2. O contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos na Lei nº 8.666/93.

26.3. Será automaticamente extinto o contrato quando do término do prazo estipulado, e não ocorrendo o acordo de prorrogação.

XXVII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

27.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

27.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente.

27.3. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

27.3.1. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

27.4. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, bem como as propostas, serão rubricados pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.

27.5. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município.

27.6. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município.

27.7. Os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação deverão ser retirados no Departamento de Licitação do Município de



000185
J

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Coronel Vivida, Paraná, após a celebração do contrato, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem).

27.8. A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução e entrega do produto, objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento pelo Município.

27.9. São de responsabilidade da vencedora, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da entrega e instalação, objeto da presente licitação, e a sua inadimplência não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá o objeto da contratação.

27.10. A empresa licitante fica obrigada a garantir a qualidade do produto entregue e instalação.

27.11. Deverão ser respeitadas todas as leis vigentes no âmbito Federal, Estadual e Municipal.

27.12. O Município reserva, ainda, o direito de paralisar ou suspender a entrega do produto, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já executados, considerando-se, para tanto, os preços unitários.

27.13. Na entrega do produto, serão observadas as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

27.14. A vencedora se obriga a manter, durante toda a contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

27.15. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Presidente da Comissão de Licitação, que decidirá, com base na legislação vigente.

27.16. No julgamento das propostas e da habilitação o Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

27.17. A ausência de assinatura em documento emitido pela proponente poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.

27.18. Considerando o disposto no Art. 3º da Lei nº 13.726 de 08 de outubro de 2018 visando a desburocratização e simplificação dos atos e procedimentos administrativos de

J



000186

Jo

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

competência do município, se, a empresa optar pela conferência através do agente administrativo, caberá a este:

- I - reconhecimento de firma, devendo o agente administrativo, confrontando a assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário ou com a assinatura constante do contrato social da empresa, ou estando este presente e assinando o documento diante do agente, lavrar sua autenticidade no próprio documento;
- II - autenticação de cópia de documento, cabendo ao agente administrativo, mediante a comparação entre o original e a cópia, atestar a autenticidade;
- III - juntada de documento pessoal do usuário, que poderá ser substituído por cópia autenticada pelo próprio agente administrativo.

27.19. Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de referência.

Anexo II – Modelo de declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação.

Anexo III – Modelo de declaração de micro empresa ou empresa de pequeno porte.

Anexo IV – Modelo de procuração.

Anexo V – Modelo de declaração unificada de inexistência de fatos impeditivos, de idoneidade, cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da constituição federal (menores), das condições de habilitação e de incompatibilidade negocial.

Anexo VI – Dados adicionais para anexar na proposta elaborada no sistema.

Anexo VII- Minuta do contrato.

Anexo VIII – Orientações para o preenchimento da proposta de preços no programa específico do município – Kit Proposta.

27.20. Dúvidas a respeito deste Pregão poderão ser dirimidas no horário compreendido das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, no Departamento de Licitações, sito na Praça Angelo Mezzomo s/n. neste município. Informações: Departamento de Licitações: (046) 3232-8300.

27.21. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Coronel Vivida.

Coronel Vivida, 09 de novembro de 2021.

Fernando de Quadros Abatti
Presidente da Comissão de Licitação



000187

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto:

1.1. Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e mobiliários destinados à Biblioteca Municipal Luiza Pasqualotto, setores de Licitação e Tributação, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e Administração, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

Conforme Requisição de Necessidades nº 422/2021 (Anexo I ao processo)

LOTE 01 – MOBILIÁRIOS (DEPARTAMENTO DE CULTURA/BIBLIOTECA PÚBLICA)						
ITEM	QTD	UN	COD	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MÁXIMO
1	1	UN	21889	Prateleira em MDP 15 mm, medidas mínimas de: (L x A x P) 590 x 50 x 50 cm, cor a definir, instalada.	534,00	534,00
2	4	UN	21893	Caixa organizadora em MDP 15 mm, com 4 rodinhas de silicone, medidas mínimas de: (L x A x P) 95 x 45 x 45 cm, cor a definir	680,00	2.720,00
3	2	UN	21891	Banco estrutura em MDP 15 mm, medidas mínimas de: (L x A x P) 180 x 50 x 60 cm, assento de espuma de 7cm com densidade D-20, revestida em courino, cor a definir	1.100,00	2.200,00
4	9	UN	21894	Prateleira para livros em MDP 15 mm, medidas mínimas de: (L x A x P) 30 x 12 x 20 cm, cores a definir, instalada.	70,00	630,00
5	1	UN	21895	Casinha de fantoche em MDF branco 15 mm, medidas mínimas de: (L x A x P) 160 x x 230 x 150 cm, com vão de janela de 100cm x 50cm	1.700,00	1.700,00
6	1	UN	21892	Mesa de reunião com tampo reforçado de 40 mm em MDP, medidas mínimas de: (L x A x P) 260 x 75 x 120 cm, pé painel em MDP 25mm com borda em PVC	1.500,00	1.500,00
7	3	UN	21896	Nicho em forma de casinha para mesa em MDP 15 mm, medidas mínimas de: (L x A x P) 120 x 220 x 35 cm, cor a definir, instalado.	660,00	1.980,00
8	2	UN	21897	Nicho organizador 3 x 3 em MDP 15mm, medidas mínimas de: (L x A x P) 90 x 150 x 40 cm, com pés MDP	475,00	950,00
VALOR TOTAL MÁXIMO DO LOTE 01						R\$ 12.214,00



000188

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

LOTE 02 – MOBILIÁRIOS (LICITAÇÃO/COMPRAS – itens 1 a 5 e TRIBUTAÇÃO – itens 6 e 7)						
ITEM	QTD	UN	COD	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MÁXIMO
1	7	UN	21950	Mesa em "L", fabricada em MDF 18 mm, tampo e laterais engrossados com 3 cm, 03 gavetas com corrediça telescópica, puxado em perfil alumínio com acabamento, passa cabos, suporte para CPU e monitor, medida 1,70 x 1,50 m x 0,70m de largura e 0,80m de altura, cor a definir	2.000,00	14.000,00
2	1	UN	21951	Balcão, fabricado em MDF 18 mm, tampo e laterais engrossados com 3 cm, vão de 90 cm, medidas: comprimento 0,90m, largura 0,55 m, altura 0,80 m, cor a definir	830,00	830,00
3	1	UN	21952	Balcão, fabricado em MDF 18 mm, tampo e laterais engrossados com 3 cm, com uma prateleira interna em MDF 15mm branco, fundo em MDF 6 mm parafusado, 02 portas, medidas: comprimento 1,00m, largura 0,55 m, altura 0,80 m, puxador perfil alumínio, com acabamento, dobradiças com amortecedor, cor a definir	708,50	708,50
4	1	UN	21953	Balcão, fabricado em MDF 18 mm, tampo e laterais engrossados com 3 cm, com uma prateleira interna em MDF 15mm branco, fundo em MDF 6mm parafusado, 03 portas, medidas: comprimento 1,50m, largura 0,55 m, altura 0,80 m, puxador perfil alumínio, com acabamento, dobradiças com amortecedor, cor a definir	1.060,00	1.060,00
5	1	UN	21954	Armário fabricado em MDF 18 mm, laterais engrossadas com 3 cm, partes internas em MDF branco 15mm, fundo em MDF 6mm parafusado, portas de correr com chave, acabamento com silicone nas laterais, prateleiras com no mínimo 25 cm de vão, altura 2,30m, comprimento 4,00m, profundidade 0,40 m, cor a definir	7.425,00	7.425,00
6	1	UN	21955	Balcão para impressora fabricação em MDF 18 mm, fundo em MDF 6 mm parafusado, dobradiças com amortecedor, pés em metal, puxador perfil alumínio, medida 1,70mx0,80m, cor a definir	1.456,00	1.456,00
7	1	UN	21956	Armário fabricado em MDF 18 mm, partes internas e com suporte para arquivo, fundo em MDF 3 mm parafusado, dobradiças com	4.520,00	4.520,00



000189

Jo

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

				amortecedor, pés em metal, puxador perfil alumínio, medida 2m x 2,10m		
VALOR TOTAL MÁXIMO DO LOTE 02						29.999,50

LOTE 03 – PUFF (DEPARTAMENTO DE CULTURA/BIBLIOTECA PÚBLICA)

ITEM	QTD	UN	COD	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MÁXIMO
1	10	UN	21898	Puff decorativo, estrutura em madeira de reflorestamento de eucalipto ou pinus, em MDF, assento com espuma D-20 sobre percintas elásticas, pés em sapatas plásticas, medidas mínimas de: (L x A x P) 34 x 38 x 34 cm, revestimento em couro, cores a definir.	88,00	880,00

LOTE 04 – PUFF (DEPARTAMENTO DE CULTURA/BIBLIOTECA PÚBLICA)

ITEM	QTD	UN	COD	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MÁXIMO
1	6	UN	21899	Puff de chão fofão modelo pera, com enchimento flocos de isopor revestido em couro, dimensões mínimas (L x P x A) 60 x 60 x 70 cm, cores a definir.	342,00	2.052,00

LOTE 05 – TAPETE (DEPARTAMENTO DE CULTURA/BIBLIOTECA PÚBLICA)

ITEM	QTD	UN	COD	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MÁXIMO
1	2	UN	21900	Tapete felpudo com pelos no mínimo 4 cm de altura, superfície 100% poliéster, base 100% algodão, medidas mínima 150 x 200 cm, cores a definir	846,64	1.693,28

LOTE 06 – ALMOFADA (DEPARTAMENTO DE CULTURA/BIBLIOTECA PÚBLICA)

ITEM	QTD	UN	COD	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MÁXIMO
1	15	UN	21901	Almofada em tecido 100% algodão. Possui enchimento em manta acrílica siliconizada, 100% poliéster, medidas mínimas 45 x 45 cm, cores a definir	59,00	885,00

LOTE 07 – CAIXA DE SOM (DEPARTAMENTO DE CULTURA/BIBLIOTECA PÚBLICA)

ITEM	QTD	UN	COD	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MÁXIMO
------	-----	----	-----	-----------	----------------	--------------------

7



000190

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

1	1	UN	21903	Caixa de som ativa/ usb/bluetooth, potência mínima: 65w rms, falante mínimo: 10 pol, tweeter: piezoelétrico, canais: 3, microfone: 02 - mic 01 e mic 02, 3 bandas: low, mid e high, bivolt 110/220v.	1.019,00	1.019,00
---	---	----	-------	--	----------	----------

LOTE 08 – MICROFONE (DEPARTAMENTO DE CULTURA/BIBLIOTECA PÚBLICA)

ITEM	QTD	UN	COD	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MÁXIMO
1	2	UN	21904	Microfone profissional com fio, impedância: baixa 250 ohms, alta 5k ohms, resposta frequência: 50hz a 15khz, sensibilidade a 1khz, baixa: 56 db; alta: 46 db (0 db = 1 v / pa). Tipo: diagrama polar: unidirecional cardióide, informação adicional: corpo metálico com pintura eletrostática; globo em aço com pintura eletrostática; cabo coaxial blindado e balanceado, com cinco metros; cápsula dinâmica com imã de neodímio; filtro pop montado internamente no globo; chave on-off no corpo; conector xlr 3 pinos; seleção interna de impedância; tempo de garantia: 6 meses (já inclui garantia legal, art.26, cdc).	220,00	440,00

LOTE 09 – CABO DMX (DEPARTAMENTO DE CULTURA/BIBLIOTECA PÚBLICA)

ITEM	QTD	UN	COD	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MÁXIMO
1	2	UN	21905	Cabo dmx 3 a 5 metros balanceado xlr fêmea/p10 macho 120 ohms led, 1200 hms de impedancia, cabo emborrachado 300/300v, cabo 3x0,5mm ² ou 2x0,30mm ² .	65,00	130,00

LOTE 10 - PEDESTAL (DEPARTAMENTO DE CULTURA/BIBLIOTECA PÚBLICA)

ITEM	QTD	UN	COD	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MÁXIMO
1	2	UN	18139	Pedestal/suporte para microfone, visao girafa com pes dobraveis para 1 microfone, fabricado em aco, com acabamento preto, altura minima 1,23m, altura maxima 1,97m	98,00	196,00

VALOR TOTAL MÁXIMO PARA OS 10 LOTES É DE R\$ 49.508,78 (quarenta e nove mil e quinhentos e oito reais e setenta e oito centavos)



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

2. Justificativa:

2.1. Tendo em vista que Bibliotecas devem ser um espaço dinâmico, centro de aprendizagem e de lazer que necessitam estar em consonância com o público ao qual atendem, por sua importância relacionada ao desenvolvimento cognitivo e à cultura, e, reconhecendo que o bom uso da biblioteca está intrinsecamente conectado a aspectos relativos à organização espacial do local e a seus equipamentos, constatou-se a necessidade de aquisição de equipamentos e mobiliários; Com essa medida podemos considerar que o objeto em foco muito contribuirá nas atividades culturais com a finalidade de incentivar e apoiar o ensino-aprendizagem paralelamente a um programa educativo integrado às atividades lúdicas das instituições escolares e ao público municipal. E assim, transformar a biblioteca em um ambiente prazeroso para leitura, pesquisa e imaginação, formando leitores e contribuindo assim para o crescimento pessoal, social e cultural.

2.2. Justifica-se a presente contratação pela necessidade de mobiliar os setores de Licitação, Tributação e biblioteca pública que estão em fase de reconstrução e repaginação, assim oferecer melhores condições de trabalhos e aproveitamento de espaço. Sendo assim, serão necessárias as adequações, tanto de mobiliário quanto de estrutura física do local, necessitando para tanto de mobiliário que atenda às instalações e dimensões do ambiente, propiciando o adequado funcionamento dos setores, dentro das condições exigidas de conforto, segurança, acessibilidade e higiene. Com base nas necessidades levantadas, foi elaborado o presente Termo de Referência, com vistas à realização de processo licitatório pertinente à contratação de FORNECEDOR PARA OS MÓVEIS que sejam especializados na CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS, sendo que os restantes dos objetos ficam desobrigados a esta exigência.

2.3. Sendo assim e diante do exposto tal aquisição é imprescindível para atender a demanda municipal.

3. Avaliação do Custo:

3.1. O custo total estimado do presente Termo de Referência é de **R\$ 49.508,78 (quarenta e nove mil quinhentos e oito reais setenta e oito centavos)**, conforme mapa comparativo em anexo.

3.2. A metodologia de preços foi embasada no Decreto Municipal nº 6.529/2019, houve diversificação da base de pesquisa, certificando-se de que os preços obtidos correspondem aos praticados no mercado.

3.3. Para a ponderação dos custos foram realizadas pesquisas diretamente com empresas do ramo.

3.4. Houve diversificação da base de pesquisa, certificando-se de que os preços obtidos correspondem aos praticados no mercado.

3.5. Toda a atividade de pesquisa, desde a seleção de parâmetros, cotação de preços nos parâmetros escolhidos ao juízo crítico sobre os valores encontrados, tem como objetivo final a confecção do mapa comparativo de preços, tratando-se de percentuais apenas para se estimar o custo de uma unidade, sendo assim desconsideramos valores muito acima ou muito abaixo dos demais para que não obtivéssemos valores equivocados dentro do processo, tanto sobre preços como inexequíveis.



000192
J

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

4. Dos critérios:

4.1. **Da modalidade:** Pregão

4.2. **Licitação do Tipo:** Menor Preço.

4.3. **Critério de Julgamento:** Para fins de julgamento das propostas, será adotado o critério **“MENOR PREÇO POR LOTE”**, observado as condições definidas no Edital e seus anexos.

4.4. Por se tratar de Móveis Planejados, será separado dos demais em 02 (dois) lotes os móveis, sendo o lote 01 móveis para biblioteca e Lote 02 para Administração, pois necessitamos da mesma qualidade tanto no acabamento quanto na cor e isso só será possível se uma única empresa ganhar todos os itens em vez de várias.

5. Licitação para ME/EPP:

5.1. Após a coleta dos orçamentos para a elaboração do preço máximo para o processo licitatório, verificou-se que há fornecedores enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte, capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, conforme orçamentos em anexo, desta forma deverá cumprir a Lei Complementar nº 123/2006, com alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014.

5.2. Será adotado o benefício da exclusividade para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sediadas em âmbito regional conforme dispõe o Art. 2º, §3º, inciso II, “b” do Decreto Municipal nº 7643 de 03 de maio de 2021, com o objetivo de promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo a inovação tecnológica, fomentando a relação comercial entre o Poder Público e as MPE, como estratégia para o crescimento dessas últimas.

5.3. Como citado, essa adição trará benefícios de cunho econômico e social, oportunizando a geração de empregos. Neste sentido cabe ressaltar que existem diversas empresas do ramo de fornecimento dos materiais objeto desta licitação, sediadas no Município de Coronel Vivida e região, conseqüentemente elevando o poder de compra da sociedade inserida por esta política pública, retornando a própria Administração, sob outras formas, tais como tributos, impostos e taxas, reduzindo impactos negativos nas áreas de saúde, educação, segurança pública, entre outros, em decorrência de uma provável melhor qualidade de vida.

6. Obrigações do Contratante:

6.1. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada.

6.2. Conferir no ato da entrega, através dos Gestores e Fiscais designados e caso haja alguma divergência com o objeto solicitado e o entregue, solicitar a reposição ou correção imediata.

6.3. Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento das obrigações assumidas.

6.4. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

6.5. Comunicar prontamente a Contratada, qualquer anormalidade no objeto, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas.

6.6. Comunicar à Contratada qualquer irregularidade manifestada durante a vigência do Contrato, para que sejam adotadas as medidas pertinentes.

J



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

6.7. Exercer o acompanhamento e a fiscalização, pelos fiscais designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7. Obrigações da Contratada:

7.1 Cumprir integralmente as obrigações assumidas, conforme especificações contidas neste Termo de Referência.

7.2. Manter, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência do contrato, de acordo com o art. 55, XIII, da Lei 8.666/93, informando o Contratante à ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições.

7.3. Comunicar imediatamente o Contratante no caso de ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega e qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária.

7.4. Fornecer os mobiliários e equipamentos em estrita conformidade com as especificações contidas no Edital e proposta de preços apresentada, à qual se vincula, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja de preços, quer seja nas condições estabelecidas.

7.5. Efetuar a entrega do objeto com pontualidade, atendendo a todas as condições estabelecidas.

7.6. Responder por danos que venham a ser causados por seus empregados ou preposto ao Contratante ou a terceiros, desde que fique comprovada sua responsabilidade, não se excluindo ou se reduzindo esta em virtude do acompanhamento realizado pelo Contratante, de acordo com o art. 70 da Lei n.º 8.666/93.

7.7. Certificar-se, preliminarmente, de todas as condições exigidas no Edital, não sendo levada em consideração qualquer argumentação posterior de desconhecimento.

7.8. Atender com prontidão as reclamações por parte do receptor do objeto do Termo de Referência.

7.9. A Contratada deverá garantir a qualidade dos mobiliários e equipamentos, devendo reparar, corrigir, remover, substituir às suas expensas, no total ou em parte, os produtos que se verificarem vícios, defeitos, incorreções ou má qualidade.

7.10. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao Contratante.

7.11. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de fornecer e fiscalizar o uso de EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) aos seus funcionários e prepostos.

7.12. Correrá por conta da Contratada as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como embalagens, seguro, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

7.13. A Contratada deverá observar rigorosamente as normas regulamentadoras, sanitárias, de segurança, ambiental, de higiene e medicina do trabalho.

7.14. Não manter em seu quadro de pessoal, menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

7.15. Cumprir com outras obrigações decorrentes da aplicação do Código de Proteção e Defesa do Consumidor - conforme Lei nº 8.078/90, que sejam compatíveis com o regime de direito público.

7.16. Todos os casos atípicos não mencionados neste Termo de Referência deverão ser apresentados ao Gestor e/ou Fiscal da ata para sua definição e determinação.

8. Da Subcontratação:

8.1. Não será permitida a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação do Contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, salvo prévia e expressa autorização do Contratante.

8.2. Em caso de autorização de subcontratação total ou parcial do objeto, fica a subcontratada obrigada a apresentar previamente à autorização, os documentos comprobatórios de idoneidade, exigidos da Contratada na fase de habilitação.

8.3. Autorizada qualquer das hipóteses retro, a Contratada permanecerá solidariamente responsável pelo cumprimento de todas as condições ajustadas no Contrato e Edital.

9. Condições e características para entrega e aceitação do objeto:

9.1. Os produtos, objeto deste Termo de Referência, deverão ser entregues, mediante solicitação formal através de Nota de Empenho e Autorização de Compras, nas quantidades nelas prescritas.

9.2. A Contratada deverá realizar a entrega do objeto solicitado em até **5 (cinco) dias**, exceto os móveis que necessitam de montagem/instalação, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho e Autorização de Compras, sendo que ficará a cargo da Contratada a entrega e descarga dos produtos.

9.3. Os móveis deverão ser entregues devidamente montados e instalados (conforme especificado no item), no local citado na Autorização de Compras. A entrega/montagem/instalação deverá ser realizada conforme solicitação do Departamento/Secretaria em, no máximo, **40 (quarenta) dias** corridos, contados a partir da solicitação.

9.4. As especificações técnicas exigidas no edital refletem o MÍNIMO de qualidade e características dos equipamentos e materiais a serem adquiridos, permitindo claramente a oferta de lotes/itens superiores aos solicitados.

9.5. A Contratada deverá apresentar para aprovação antes da confecção dos móveis no mínimo projetos arquitetônicos humanizado contendo imagens em 3D por ambiente após a emissão da Autorização de Compras, onde serão apreciados pela administração para pré aprovação.

9.6. A entrega e montagem/instalação deverão ser realizadas de segunda a sexta-feira, durante o horário de expediente (08:00 as 12:00 e 13:00 as 17:00). Em caso de necessidade de entregas e montagem/instalação fora do horário, este deverá ser comunicado ao Contratante e executado em comum acordo entre as partes.

9.7. O recebimento do objeto da aquisição se dará conforme o disposto no Art. nº 73, inciso II, alíneas "a" e "b", e Art. nº 76, da Lei 8.666/93, e compreenderá duas etapas distintas, a seguir discriminadas:

9.7.1. **Recebimento provisório:** No momento da entrega e consistirá na mera contagem



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

física, verificação da quantidade requisitada, apresentada na nota fiscal e constatação quanto a integridade das embalagens, lacres, etc.

9.7.2. **Recebimento definitivo:** Ocorrerá em no máximo 05 (cinco) dias após o recebimento provisório, caso confirmada a conformidade com as especificações técnicas, a nota fiscal será atestada pelo gestor e fiscal do contrato, autorizando assim o pagamento.

9.8. Se a quantidade e/ou qualidade do(s) produto(s) não corresponderem ao exigido, a Contratada terá um prazo de 72 (setenta e duas) horas, para que faça a devida correção, substituição ou complementação do total, sob pena de aplicação das penalidades previstas.

9.9. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9.10. O Município de Coronel Vivida reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

10. Da Forma de Pagamento:

10.1. O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, após a entrega e/ou execução do objeto, apresentação da respectiva nota fiscal com discriminação resumida do objeto e número da nota de empenho, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja atestada pelo fiscal e gestor do Contrato.

10.2. A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

10.3. O pagamento poderá ser realizado preferencialmente por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da Contratada, ou por meio de fatura com utilização do código de barras.

10.4. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Contratante, como critério para correção monetária aplicar-se-á o IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo calculado pelo IBGE. Em caso de atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pelo Contratante juros moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. Quando da incidência da correção monetária e juros moratórios, os valores serão computados a partir do vencimento do prazo de pagamento de cada parcela devida.

11. Da vigência e da alteração:

11.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de 06 (seis) meses.

11.2. Os prazos de entrega e de vigência poderão ser prorrogados, a critério da Secretaria contratante, tendo por fundamento no que couber as disposições contidas nos incisos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

11.3. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, nos limites e nas hipóteses previstas no artigo 65 da Lei nº 8.666/93, firmados através de termo aditivo.

11.3.1. A Contratada não poderá em hipótese alguma, mesmo que por solicitação da Secretaria contratante, alterar as quantidades, descrição ou qualquer outro elemento inicialmente contratado, sem a realização do devido termo aditivo de contrato, mesmo que não altere o valor do contrato, sob pena de multa de 10% (dez) por cento do valor do contrato.

11.4. A Administração reserva ao direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução do objeto do contrato, no caso de conveniência administrativa e/ou financeira, devidamente autorizada e fundamentada.

11.5. A Administração reserva o direito de recusar todo e qualquer produto que não atender as especificações contidas no presente edital ou que sejam considerados inadequados.

12. Da Garantia Técnica:

12.1. A Contratada garantirá o bem, objeto do fornecimento, contra defeito de fabricação pelo período de garantia do fabricante, contado a partir do Recebimento Definitivo pelo Contratante.

12.2. Durante o período da garantia, a Contratada substituirá as partes, conjunto ou bens defeituosos ou degradados em decorrência de falhas da fabricação, sem ônus para o Contratante, cabendo a este comunicar por escrito a constatação de defeito ou degradação.

12.3. A garantia do objeto deste Termo sujeitará ainda na prestação, pela empresa contratada, de todas as obrigações previstas na Lei nº 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor e alterações subsequentes.

13. Da Dotação Orçamentária:

13.1. Conforme princípio do planejamento integrado, em anexo.

14. Da Anticorrupção:

14.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste Termo de Referência, nenhuma das partes poderá oferecer dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do Termo de Referência, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste Termo de Referência, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

15. Da gestão e fiscalização do Contrato:

15.1. Compete ao Gestor e ao(s) Fiscal(is) de Contrato as atribuições previstas no Decreto Municipal nº 7.484 de 07 de janeiro de 2021 e as constantes na Lei Federal 8.666/93.

**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ**

15.2. A Administração indica como gestor do Contrato, o Secretário de Administração e Fazenda, Carlos Lopes, Decreto Municipal nº 7.552, para as aquisições feitas pela Secretaria de Administração e Fazenda.

15.3. A Administração indica como gestora do Contrato a Diretora de Educação, Maria Angela Momo, Decreto Municipal nº 7.478, para as aquisições feitas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

15.4. Considerando ser um processo licitatório que será utilizado pela Secretaria de Administração e Fazenda e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, indicam-se os fiscais abaixo relacionados:

15.4.1. Da Secretaria de Administração e Fazenda, Paulo Ricardo de Souza Centenaro, Decreto nº 7551.

15.4.2. Da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Adriane Deveras Silveira, matrícula nº 1260.

Declaração do Gestor e Fiscal do Contrato

Declaramos estar cientes das responsabilidades e atribuições decorrentes da indicação e afirmamos plena concordância com as condições estabelecidas no Termo de Referência e demais anexos.

Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

Carlos Lopes

Secretário de Administração e Fazenda
Gestor

Paulo Ricardo de Souza Centenaro

Secretaria de Administração e Fazenda
Fiscal

Maria Angela Momo

Diretora de Educação, Cultura e Desporto
Gestor

Adriane Deveras Silveira

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e
Desporto
Fiscal

Coronel Vivida, 23 de setembro de 2021.

De acordo e ciente dos itens do Termo de Referência e demais documentos anexados junto ao processo licitatório.

000198
*J***MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ**

ATENÇÃO: OBSERVAR QUE DEVE SER ANEXADO JUNTO COM ESTE DOCUMENTO FORA DOS ENVELOPES: (1) CÓPIA DO ESTATUTO SOCIAL, CONTRATO SOCIAL (PODENDO SER A CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL), (2) DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE ME OU EPP (3) CASO SEJA PROCURADOR, CÓPIA AUTENTICADA DA PROCURAÇÃO E (4) DOCUMENTO PESSOAL DO REPRESENTANTE

ANEXO II**PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2021****MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Ao
Município de Coronel Vivida - PR.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº....., com sua sede (endereço completo), em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente Declaração.

Local e data

Nome e assinatura do Representante Legal ou procurador da empresa
CPF e RG do declarante



000199

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2021

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO
EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
(NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)**

Ao

Município de Coronel Vivida - PR.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº....., com sua sede (endereço completo), DECLARA sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estamos enquadrados sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente Declaração.

Local e data

Nome e assinatura do Representante Legal ou procurador da empresa
CPF e RG do declarante



000200

J

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ**ANEXO IV****PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2021****MODELO DE PROCURAÇÃO**

Ao
Município de Coronel Vivida – PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2021

Por este instrumento particular de Procuração, a (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), com sede (ENDEREÇO COMPLETO) inscrita no CNPJ sob nº (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), representada neste ato pelo sr (NOME), portador da Cédula de Identidade RG nº (xxxxxxxxxxxx) e CPF nº (xxxxxxxx) nomeia e constitui seu bastante procurador o (a) Sr. (a) (NOME), portador (a) da Cédula de Identidade RG nº (XXXXXXXXXX) e CPF nº (XXXXXX), a quem confere amplos poderes para representa-la perante ao Município de Coronel Vivida – PR, no que se referir ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2021**, com poderes para assinar documentos, declarações, tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, *inclusive assinar contratos/atas de registro de preços e demais compromissos (opcional)*.

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Local e data

Nome e assinatura do Representante Legal ou procurador da empresa
CPF e RG do declarante

RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO OU REALIZAR CONFERÊNCIA ATRAVÉS DE AGENTE ADMINISTRATIVO, CONFORME ITEM 27, SUBITEM 27.18 DESTE EDITAL.

J



000201

J

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ**ANEXO V****PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2021****MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS, DE IDONEIDADE, CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E DE INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL****Ao****Município de Coronel Vivida - PR.**

O abaixo assinado, representante legal da Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº....., com sua sede (endereço completo), DECLARA expressamente que:

- I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.
- III - Para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.
- IV - Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- V - Não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente Declaração.

Local e data

Nome e assinatura do Representante Legal ou procurador da empresa
CPF e RG do declarante

7



000202

J

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2021

(DOCUMENTO NÃO OBRIGATÓRIO)

DADOS ADICIONAIS PARA ANEXAR NA PROPOSTA ELABORADA NO SISTEMA ATENÇÃO, A PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE NO SISTEMA KIT PROPOSTA, CONFORME ORIENTAÇÕES DO ANEXO VIII

Valor total proposto R\$ xx,xx (xxxxxxxxxxxx)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: conforme edital.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE:

CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE:

CPF:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

AGÊNCIA:

Nº DA CONTA BANCÁRIA:

E-MAIL:

2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

3 – DECLARAÇÃO

- Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. (Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)

Local e data

Nome e assinatura do Representante Legal ou procurador da empresa
CPF e RG do declarante

J



000203

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ**ANEXO VII****MINUTA DO CONTRATO Nº XX/2021****PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2021**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Municipal Sr. **Anderson Manique Barreto**, inscrito no CPF sob o nº 967.311.099-91 e RG nº 5.228.761-8, a seguir denominado CONTRATANTE, de um lado e, do outro, a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, na cidade de **XXXXXX**, Estado do **XXXXX**, inscrita no CNPJ sob o nº **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, representada pelo(a) Sr.(a) **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrito(a) no CPF sob o nº **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX** e RG nº **XXXXXXXXXXXX**, a seguir denominada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, **Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014**, Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de dezembro de 2007, Lei complementar Municipal nº 27 de 15 de outubro de 2009 e legislação complementar vigente e pertinente a matéria, ajustam o presente Contrato em decorrência do Edital de Pregão Presencial n.º 52/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Parágrafo Primeiro: O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS DESTINADOS À BIBLIOTECA MUNICIPAL LUIZA PASQUALOTTO, SETORES DE LICITAÇÃO E TRIBUTAÇÃO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO E ADMINISTRAÇÃO**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, ANEXO I.

Parágrafo Segundo: Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2021 juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

Parágrafo Primeiro: Pela entrega (montagem e instalação) do objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$......

Parágrafo Segundo: O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos, despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, concernentes ao objeto do presente Contrato correrá por conta exclusiva da CONTRATADA, inclusive os demais encargos inerentes à completa execução do presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA E DA ALTERAÇÃO

Parágrafo Primeiro: O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de 06 (seis) meses, ou seja, de xx de xxxx de 2021 a xx de xxxx de 2022.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Parágrafo Segundo: Os prazos de entrega e de vigência poderão ser prorrogados, a critério da Secretaria contratante, tendo por fundamento no que couber as disposições contidas nos incisos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Terceiro: A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, nos limites e nas hipóteses previstas no artigo 65 da Lei nº 8.666/93, firmados através de termo aditivo.

I - A Contratada não poderá em hipótese alguma, mesmo que por solicitação da Secretaria contratante, alterar as quantidades, descrição ou qualquer outro elemento inicialmente contratado, sem a realização do devido termo aditivo de contrato, mesmo que não altere o valor do contrato, sob pena de multa de 10% (dez) por cento do valor do contrato.

Parágrafo Quarto: A Administração reserva ao direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução do objeto do contrato, no caso de conveniência administrativa e/ou financeira, devidamente autorizada e fundamentada.

Parágrafo Quinto: A Administração reserva o direito de recusar todo e qualquer produto que não atender as especificações contidas no presente edital ou que sejam considerados inadequados.

CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES E CARACTERÍSTICAS PARA ENTREGA E ACEITAÇÃO DO OBJETO

As condições e características para entrega e aceitação do item estão fixados detalhadamente no item 9 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

CLÁUSULA QUINTA: DA GARANTIA TÉCNICA

As condições quanto a garantia técnica está fixada detalhadamente no item 12 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

CLÁUSULA SEXTA: DA SUBCONTRATAÇÃO

As condições para a subcontratação estão detalhadas no item 8 do termo de Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

As obrigações da contratada estão detalhadas no item 7 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

CLÁUSULA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

As obrigações do contratante estão detalhadas no item 6 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

CLÁUSULA NONA: DA FORMA DE PAGAMENTO

A forma de pagamento esta detalhada no item 10 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

000205
J**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ****CLÁUSULA DÉCIMA: DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS**

Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta dos recursos das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO DESPORTO							
UNIDADE: 02 – DEPARTAMENTO DE CULTURA							
Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente							
Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.42 – Mobiliário Geral							
Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.33 – Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto							
Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.34 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos							
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.26 – Material Elétrico e Eletrônico							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.99.10 – Diversos Materiais de Consumo							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	05/02	000	1.017	Modernização e Estruturação da Cultura 05.002.13.392.0017.1.017	241	4389	4.4.90.52.42
						4550	4.4.90.52.33
						4390	4.4.90.52.34
00	05/02	000	2.018	Manutenção das Atividades Culturais 05.002.13.392.0017.2.018	245	3418	3.3.90.30.26
						4551	3.3.90.30.99.10

ÓRGÃO: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO							
UNIDADE: 01 – ADMINISTRAÇÃO S.M.A							
Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente							
Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.42 – Mobiliário Geral							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	03/01	000	1.008	Modernização Administrativa 03.001.04.122.0003.1.008	28	4377	4.4.90.52.42

ÓRGÃO: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA							
UNIDADE: 01 – ADMINISTRAÇÃO S.M.F							
Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente							
Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.42 – Mobiliário Geral							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	04/01	000	1.010	Modernização Financeira 04.001.04.123.0003.1.010	89	4379	4.4.90.52.42

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

Parágrafo Primeiro: Durante a vigência do Contrato, os valores não serão reajustados.

Parágrafo Segundo: Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá a contratada requerer e demonstrar documentalmente, a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93.

I - Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.

Parágrafo Terceiro: Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida.



000206

J

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Parágrafo Quarto: Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, “d” da Lei 8.666/93.

Parágrafo Quinto: Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA ANTICORRUPÇÃO

As condições anticorrupção estão detalhadas no item 15 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

As condições quanto a gestão e fiscalização do contrato estão detalhadas no item 14 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

Parágrafo Primeiro: Nos termos do Art. 7º da Lei 10.520/02, quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da entrega de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital, no contrato e das demais cominações legais.

Parágrafo Segundo: As sanções administrativas serão aplicadas em conformidade com o prescrito na Lei Federal nº 8666/93, e em legislação correlata, podendo ser das seguintes espécies:

- a) Advertência.
- b) Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração.
- d) Declaração de inidoneidade.

I - As sanções previstas nos subitens “a”, “c” e “d” do parágrafo segundo, poderão ser aplicadas cumulativamente com a do subitem “b”.

Parágrafo Terceiro: A multa imposta a contratante ou licitante, poderá ser:

- a) de caráter moratório, na hipótese de atraso injustificado na entrega ou execução do objeto do contrato, quando será aplicada nos seguintes percentuais:

I - 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida, quando o atraso não for superior 30 (trinta) dias corridos.

II - 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder a alínea anterior, até o limite de 15 (quinze) dias, na entrega do produto ou execução de serviços, calculado, desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor

J

000207
J

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

correspondente à parte inadimplida, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante.

b) de caráter compensatório, quando será aplicada nos seguintes percentuais.

I - 15% (quinze por cento) do valor do empenho em caso de inexecução parcial do objeto pela contratada ou nos casos de rescisão do contrato, calculada sobre a parte inadimplida.

II - 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, pela sua inexecução total ou pela recusa injustificada do licitante adjudicatário em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração.

O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato.

Parágrafo Quarto: A instrução obedecerá ao princípio do contraditório, assegurada ao acusado ampla defesa, com a utilização dos meios e recursos admitidos em direito.

Parágrafo Quinto: Na fase de instrução, o indiciado será notificado pelo gestor do contrato e terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento do correio eletrônico no e-mail, para apresentação da Defesa Prévia, assegurando-se lhe a vista do processo, e juntada dos documentos comprobatórios que considerar pertinentes à fundamentação dos fatos alegados na mesma.

Parágrafo Sexto: O extrato da decisão definitiva, bem como toda sanção aplicada, será anotada no histórico cadastral da empresa e nos sistemas cadastrais pertinentes, quando for o caso, além do processo ser apostilado na sua licitação correspondente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA RESCISÃO CONTRATUAL E EXTINÇÃO

Parágrafo Primeiro: Na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos artigos 77, 78 e 88 da Lei nº 8.666/93, o Município de Coronel Vivida poderá, garantida a prévia defesa, rescindir unilateralmente o contrato, na forma do artigo 79 do mesmo diploma legal, bem como aplicar à contratada as sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo: O contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos na Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Terceiro: Será automaticamente extinto o contrato quando do término do prazo estipulado, e não ocorrendo o acordo de prorrogação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

A publicação do presente instrumento, em extrato, na Imprensa Oficial do Município, ficará a cargo da Administração e da contratação por outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem deste contrato, por conta desses, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro: Integram este Contrato o Ato Convocatório – **PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2021** e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pela CONTRATADA, constando os preços de fechamento da operação e a documentação de



000208

J

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação.

Parágrafo Segundo: Os documentos referidos no subitem anterior são considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrado.

Parágrafo Terceiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito do Município, observadas às disposições estabelecidas na legislação vigente.

Parágrafo Quarto: Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrente.

Parágrafo Quinto: O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Coronel Vivida - PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo ciente, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Coronel Vivida, xx de xxxxx de 2021.

.....
Anderson Manique Barreto
Prefeito

CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

Testemunhas:
.....
.....

(anexar o termo de referência)



000209

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2021

ORIENTAÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS NO PROGRAMA ESPECÍFICO DO MUNICÍPIO – KIT PROPOSTA

1. Como baixar o programa?

Você encontra o programa no www.coronelvivida.pr.gov.br - “download kit-proposta”

O QUE PROCURA?

Eleição Eletrônica de	Concessões	Air Cidadão	Legislação	Download Kit Proposta	Preços Coronel Vivida	Devidora Municipal de
Contrato Tabela	Planos Direto	Comunicação PTU / Sivara	Transparência Municipal	Transparência Correlativa	Nota Fiscal Eletrônica	Emprego Público
CEO - Coronel	Certidão Negativa	Atendimento aos Protocolos	Comunicação Pública	Planos Direto Anti-Suic	Orçamento Participativo	Cadastro de Imóveis

2. Depois de concluído o download do programa, você deverá executá-lo (instalá-lo) em seu computador.

DICA 1: Caso o executável não funcione na área de trabalho, executar no DISCO C do computador.

DICA 2: Nas versões mais novas do Windows o .Net Framework 2.0/3.5 vem instalado, mas desabilitado. É necessário habilitar e para habilitar é necessário seguir os seguintes procedimentos:

<https://docs.microsoft.com/pt-br/dotnet/framework/install/dotnet-35-windows-10>

3. Pronto! O programa já está pronto para ser usado.



000210

J

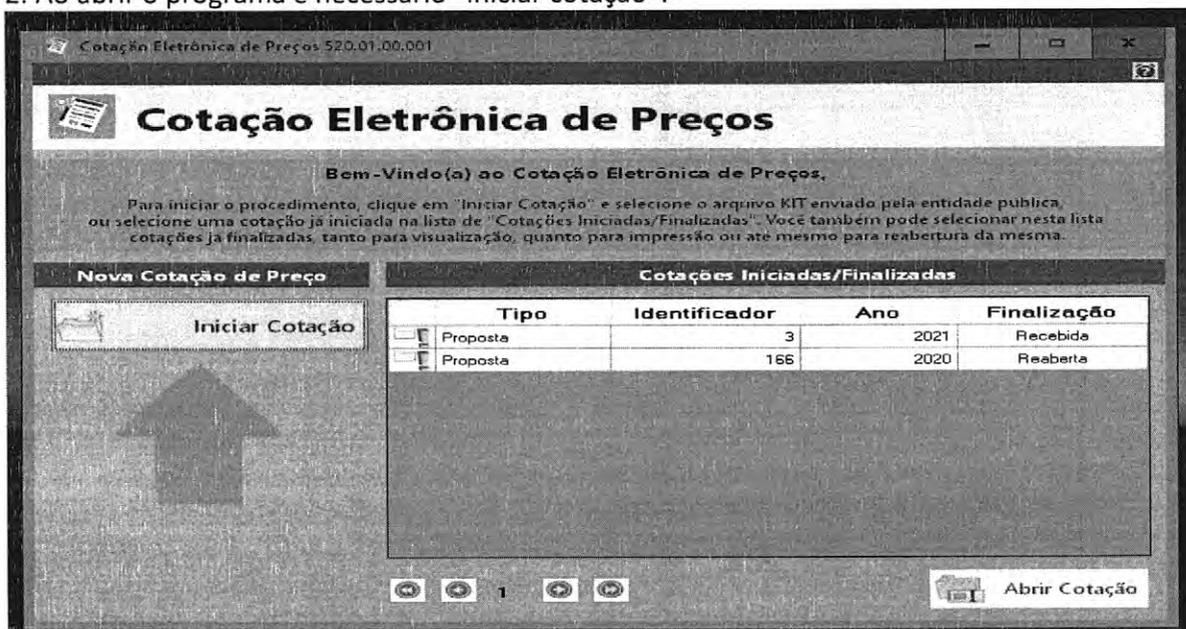
MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

COMO USAR O KIT PROPOSTA

1. Abrir o programa em seu computador:

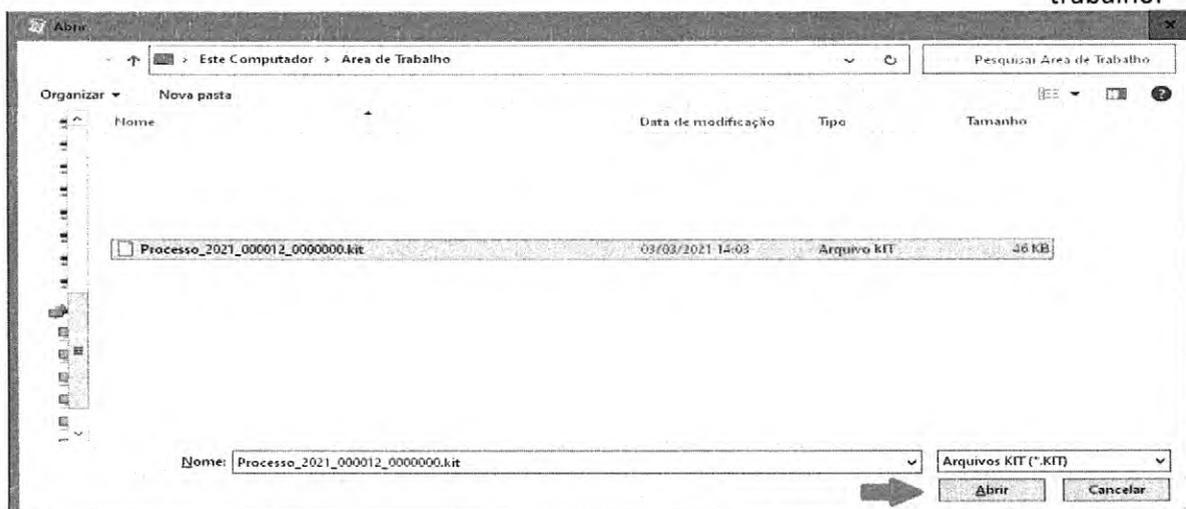


2. Ao abrir o programa é necessário “iniciar cotação”:



3. Ao clicar em “iniciar cotação” você deverá ter salvo o arquivo para preenchimento da proposta e buscá-lo em seu computador (o arquivo para preenchimento da proposta se encontra no site do Município junto ao edital):

DICA: salvar o arquivo baixado na área de trabalho.



F



000211

J

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

4. Ao abrir o arquivo, PREENCHER OS CAMPOS OBRIGATÓRIOS (marcados com o asterisco *), são eles:

- Valor unitário
- Prazo de execução
- Validade da proposta
- Marca do item (é obrigatório apenas quando se pede no EDITAL DE LICITAÇÃO)

Cotação Eletrônica de Preços 520.01.00.001
MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

Proposta Comercial

Descrição do Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, CAMBAG...
Proposta Número: 12/2021

Salvar Proposta Finalizar Proposta Limpar Proposta Filtrar Itens... Imprimir...

Preencher Proposta

Campo Obrigatório:

Lote	Item	Descrição do Item	Quantidade	Unidade	Quantidade *	Valor Unitário *	Marca do Item	Prazo de Execução *	Validade da Proposta *	Total por Item
1	1	APLICACAO DE BICO PARA PNEUS AROS 13, 14, 15, 16	150.000	SER	150.000					
1	2	APLICACAO DE TIP TOP PP 5 PARA PNEUS AROS 13, 14, 15, 16	50.000	SER	50.000					
1	3	CONSERVO COM APLICACAO DE VULCANIZADO H	30.000	SER	30.000					
1	4	CONSERVO DE PNEUS AROS 13, 14, 15 E 16	150.000	SER	150.000					
1	5	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS EM L	300.000	SER	300.000					
1	6	SERVICO DE ALINHAMENTO DE VEICULOS LEVE	50.000	SER	50.000					
1	7	SERVICO DE ALINHAMENTO EM VEICULOS DE M	70.000	SER	70.000					
1	8	SERVICO DE BALANCEAMENTO EM VEICULOS L	200.000	UH	200.000					
1	9	SERVICO DE BALANCEAMENTO VEICULOS MED	150.000	UH	150.000					
1	10	SERVICOS DE CAMBAGEM EM VEICULOS LEVES	80.000	UH	80.000					
1	11	SERVICO DE CAMBAGEM DE VEICULO MEDIO	30.000	UH	30.000					

Fornecedor: Não cadastrado
Prazo de Execução: 12 MESES
Validade da Proposta: 60 DIAS
Valor Total: R\$ 0,00

Andamento da Proposta Comercial:
1. Preencher Proposta 2. Cadastrar Representante Legal 3. Finalizar Proposta

Legenda:
 Completo
 Pendente

ATENÇÃO: caso a empresa não deseja cotar alguns dos itens da licitação, essa deve clicar na "vassoura" que se encontra no final da linha do item.

Cotação Eletrônica de Preços 520.01.00.001
MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

Proposta Comercial

Descrição do Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, CAMBAG...
Proposta Número: 12/2021

Salvar Proposta Finalizar Proposta Limpar Proposta Filtrar Itens... Imprimir...

Preencher Proposta

Campo Obrigatório:

Lote	Item	Descrição do Item	Quantidade	Unidade	Quantidade *	Valor Unitário *	Marca do Item	Prazo de Execução *	Validade da Proposta *	Total por Item
1	1	APLICACAO DE BICO PARA PNEUS AROS 13, 14, 15, 16	150.000	SER	150.000					
1	2	APLICACAO DE TIP TOP PP 5 PARA PNEUS AROS 13, 14, 15, 16	50.000	SER	50.000					
1	3	CONSERVO COM APLICACAO DE VULCANIZADO H	30.000	SER	30.000					
1	4	CONSERVO DE PNEUS AROS 13, 14, 15 E 16	150.000	SER	150.000					
1	5	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS EM L	300.000	SER	300.000					
1	6	SERVICO DE ALINHAMENTO DE VEICULOS LEVE	50.000	SER	50.000					
1	7	SERVICO DE ALINHAMENTO EM VEICULOS DE M	70.000	SER	70.000					
1	8	SERVICO DE BALANCEAMENTO EM VEICULOS L	200.000	UH	200.000					
1	9	SERVICO DE BALANCEAMENTO VEICULOS MED	150.000	UH	150.000					
1	10	SERVICOS DE CAMBAGEM EM VEICULOS LEVES	80.000	UH	80.000					
1	11	SERVICO DE CAMBAGEM DE VEICULO MEDIO	30.000	UH	30.000					

Fornecedor: Não cadastrado
Prazo de Execução: 12 MESES
Validade da Proposta: 60 DIAS
Valor Total: R\$ 0,00

Andamento da Proposta Comercial:
1. Preencher Proposta 2. Cadastrar Representante Legal 3. Finalizar Proposta

Legenda:
 Completo
 Pendente

7



000212

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

5. Após o preenchimento do valor unitário/marca/prazo de execução e validade da proposta é necessário "SALVAR PROPOSTA":

Proposta Comercial

Descrição do Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, CAMBAG...

Processo Número: 12/2021

Preencher Proposta

Lote	Item	Descrição do Item	Quantidade	Unidade	Quantidade *	Valor Unitário *	Marca do Item	Prazo de Execução *	Validade da Proposta *	Total por Item
1	1	APLICACAO DE BICO PIPA PNEUS AROS 13, 14	150.0000							
1	2	APLICACAO DE TIP TOP IP 5 PARA PNEUS ARO	50.0000							
1	3	CONSERVO COM APLICACAO DE VULCANIZO H	30.0000							
1	4	CONSERVO DE PNEUS AROS 13, 14, 15 E 16	150.0000							
1	5	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS EM V	300.0000							
1	6	SERVICO DE ALINHAMENTO DE VEICULOS LEVES	50.0000							
1	7	SERVICO DE ALINHAMENTO EM VEICULOS DE M	70.0000	SEF	70.0000					
1	8	SERVICO DE BALANCEAMENTO EM VEICULOS L	300.0000	UM	300.0000					
1	9	SERVICO DE BALANCEAMENTO VEICULOS MEDI	150.0000	UM	150.0000					
1	10	SERVICO DE CAMBAGEM EM VEICULOS LEVES	80.0000	UM	80.0000					
1	11	SERVICO DE CAMBAGEM DE VEICULOS MEDI	70.0000	UM	70.0000					

Fornecedor: Não cadastrado

Prazo de Execução: 12 MESES

Validade da Proposta: 60 DIAS

Valor Total: R\$ 0,00

Andamento da Proposta Comercial:

1. Preencher Proposta
2. Cadastrar Representante Legal
3. Finalizar Proposta

Legenda: Completo Pendente

6. Depois de salvar a proposta é obrigatório cadastrar os dados do fornecedor (empresa) e salvar:

Proposta Comercial

Descrição do Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, CAMBAG...

Processo Número: 12/2021

Cadastrar Fornecedor

Nome * :

Tipo do Documento * : CPF

Número do Documento * : 000.000.000-00

Endereço:

Estado * :

Cidade * :

CEP:

Andamento da Proposta Comercial:

1. Preencher Proposta
2. Cadastrar Representante Legal
3. Finalizar Proposta

Legenda: Completo Pendente



000213

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

7. Depois de salvar os dados do fornecedor (empresa) deverá ser cadastrado o REPRESENTANTE LEGAL da empresa e salvar:

Cotação Eletrônica de Preços 520.01.00.001
MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

Proposta Comercial

Descrição do Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, CANGA...
Processo Número: 12/2021

Botões: Preencher Proposta, Cadastrar Fornecedor, Cadastrar Representante Legal, Abrir outra Cotação

Botões: Salvar, Cancelar

Cadastrar Representante Legal

* Campos Obrigatórios

Nome * : _____

Tipo do Documento * : CNPJ | Número do Documento * : _____

Cargo: _____ | Data da Impressão: 05/03/2021

Andamento da Proposta Comercial: 1. Preencher Proposta | 2. Cadastrar Representante Legal | 3. Finalizar Proposta

Legenda: Completo Pendente

8. Logo do cadastro do representante, voltar a tela "preencher proposta" e FINALIZAR PROPOSTA:

Cotação Eletrônica de Preços 520.01.00.001
MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

Proposta Comercial

Descrição do Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, CANGA...
Processo Número: 12/2021

Botões: Salvar Proposta, Finalizar Proposta, Limpar Proposta, Filtrar Itens..., Imprimir...

Preencher Proposta

* Campos Obrigatórios

Lote	Item	Descrição do Item	Quantidade	Unidade	Quantidade *	Valor Unitário *	Preço do Item	Prazo de Execução *	Validade da Proposta *	Total por Item
1	1	APLICAÇÃO DE BICO PARA PNEUS ANOS 13, 14	150,0000	SER.	150,0000					
1	2	APLICAÇÃO DE TÍP TOP HP 3 PARA PNEUS ANO	50,0000	SER.	50,0000					
1	3	CONSERVO COM APLICAÇÃO DE VULCANIZO I	30,0000	SER.	30,0000					
1	4	CONSERVO DE PNEUS ANOS 13, 14, 15 E 16	150,0000	SER.	150,0000					
1	5	DESAMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS EM V	300,0000	SER.	300,0000					
1	6	SERVIÇO DE ALINHAMENTO DE VEÍCULOS LEV	50,0000	SER.	50,0000					
1	7	SERVIÇO DE ALINHAMENTO EM VEÍCULOS DE P	70,0000	SER.	70,0000					
1	8	SERVIÇO DE BALANCEAMENTO EM VEÍCULOS L	300,0000	UNI.	300,0000					
1	9	SERVIÇO DE BALANCEAMENTO VEÍCULOS MED	150,0000	UNI.	150,0000					
1	10	SERVIÇO DE CANGA EM VEÍCULOS LEVES	50,0000	UNI.	50,0000					
1	11	SERVIÇO DE CANGA EM VEÍCULOS MEDIO	30,0000	UNI.	30,0000					

Fornecedor: Não cadastrado | Prazo de Execução: 12 MESES | Validade da Proposta: 60 DIAS | Valor Total: R\$ 0,00

Andamento da Proposta Comercial: 1. Preencher Proposta | 2. Cadastrar Representante Legal | 3. Finalizar Proposta

Legenda: Completo Pendente



000214

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

9. Salvar a proposta no seu computador e no PEN DRIVE e/ou CD que vai dentro do envelope da proposta apresentado para a licitação:

10. Imprimir proposta:

* Importante destacar: se a opção for por CD-ROM, usar o programa NERO ou similar.
* O arquivo salvo de modo digital, bem como, a proposta impressa deverá estar dentro do envelope de proposta.

Praça Angelo Mezzomo, s/nº - 85550-000 – Coronel Vivida – Paraná
Fone: (46) 3232-8300 – e-mail: licitacao@coronelvividapr.gov.br

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2021

TIPO MENOR PREÇO POR LOTE – EXCLUSIVO ME E EPP SEDIADAS EM ÂMBITO REGIONAL
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS DESTINADOS À BIBLIOTECA MUNICIPAL LUIZA PASQUALOTTO, SETORES DE LICITAÇÃO E TRIBUTAÇÃO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO E ADMINISTRAÇÃO. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, credenciamento e entrega dos envelopes: até as 09:00h do dia 23 de novembro de 2021. Abertura dos envelopes: as 09:01h do dia 23 de novembro de 2021. VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 49.508,78. Prazo de vigência: 06 meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 09 de novembro de 2021. Fernando de Quadros Abatti, Presidente da CPL.

000216
J

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

EDITAL**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 140/2021****EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA - ME E EMPRESA DE PEQUENO PORTE- EPP
SEDIADAS EM ÂMBITO REGIONAL ¹**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS DESTINADOS À BIBLIOTECA MUNICIPAL LUIZA PASQUALOTTO, SETORES DE LICITAÇÃO E TRIBUTAÇÃO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO E ADMINISTRAÇÃO.

CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: até as 09h00min do dia 23 de novembro de 2021, no Departamento de Licitações do Município de Coronel Vivida.

ABERTURA DOS ENVELOPES: as 09h01min do dia 23 de novembro de 2021, junto a sala de Licitações do Município de Coronel Vivida e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do processo em epígrafe.

VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 49.508,78 (quarenta e nove mil e quinhentos e oito reais e setenta e oito centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 09 de novembro de 2021.

Fernandes
Fernando de Quadros Abatti
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



¹ **Art. 2º, §3º, II, "b)** No âmbito dos municípios constituintes da Associação dos Municípios a que pertence o próprio Município – AMSOP;" (DECRETO MUNICIPAL Nº 7643 DE 03 DE MAIO DE 2021) <http://amsop.com.br/municipios>

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
REF. LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2021
Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial SRP nº 080/2021, com abertura e julgamento em 09 de novembro de 2021, e verificado que não houve interposição recursal, eu José Roberto Roclain, Pregoeiro, designado pela Portaria nº 214/2021, ADIUNDO o objetivo constante do seguinte item, do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 080/2021 para Registro de Preços, as Empresas que apresentaram o menor preço, respectivamente conforme segue: EMPRESA: TRIATORMAX COMERCIO DE PECAS PARA TRATORERS LTDA – EPP, CNPJ Nº 04.983.112/0001-60 LOTES: 1, 10, 16, H O COMÉRCIO DE MANGUEIRAS BIRELLI, CNPJ Nº 02.839.583/0001-74 LOTES 7, 14; C. E. LAZAROTTO – VENDAS E MANUTENÇÕES – BIRELLI, EPP, CNPJ Nº 20.088.291/0001-29 LOTES: 2, 5, 8, 17, 21 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PECAS BIRELLI, CNPJ Nº 09.436.050/0001-90 LOTES: 4, 9, 11, 12, 13, 15; COMÉRCIO DE AUTO PECAS ALFCAR LTDA, CNPJ Nº 72.062.532/0001-65 LOTES: 3, E A DECISÃO. Saude do Iguaçu, PR, 09 de novembro de 2021. José Roberto Roclain, Pregoeiro.

HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o parecer jurídico e a ADJUDICAÇÃO do Pregoeiro, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 80/2021 – SRP, de 22 de outubro de 2021, com abertura e julgamento em 09/11/21, e não existindo interposição recursal, eu DARLEI TRENTO, PREFEITO, termo público a HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 80/2021 para Registro de Preços, conforme o ato de ADJUDICAÇÃO, as seguintes Empresas: TRIATORMAX COMERCIO DE PECAS PARA TRATORERS LTDA – EPP, CNPJ Nº 04.983.112/0001-60; H O COMÉRCIO DE MANGUEIRAS BIRELLI, CNPJ Nº 02.839.583/0001-74; C. E. LAZAROTTO – VENDAS E MANUTENÇÕES – BIRELLI – EPP, CNPJ Nº 20.088.291/0001-29; 21 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PECAS BIRELLI, CNPJ Nº 09.436.050/0001-90; COMÉRCIO DE AUTO PECAS ALFCAR LTDA, CNPJ Nº 72.062.532/0001-65. (que apresentaram os menores preços para registro). É A DECISÃO. Gabinete do Prefeito Municipal de Saude do Iguaçu, Saude do Iguaçu, PR, 09 de novembro de 2021. DARLEI TRENTO, PREFEITO.

EXATIDÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL – Nº. 080/2021 EMPRESA: TRIATORMAX COMERCIO DE PECAS PARA TRATORERS LTDA – EPP, CNPJ Nº 04.983.112/0001-60; H O COMÉRCIO DE MANGUEIRAS BIRELLI, CNPJ Nº 02.839.583/0001-74; C. E. LAZAROTTO – VENDAS E MANUTENÇÕES – BIRELLI – EPP, CNPJ Nº 20.088.291/0001-29; 21 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PECAS BIRELLI, CNPJ Nº 09.436.050/0001-90; COMÉRCIO DE AUTO PECAS ALFCAR LTDA, CNPJ Nº 72.062.532/0001-65.

A Publicação na íntegra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.uol.com.br/fampr/>, edição de 10/11/2021, conforme Lei Autorizativa Nº 1358, de 26 de Agosto de 2020.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA – ESTADO DO PARANÁ
Aditivo nº 05 – Ata de Registro de Preços nº 13/2021 – Pregão Presencial nº 01/2021. Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA – PR – Detentora: OLÍVIA SAMBONI – ME, CNPJ sob nº nº 07.882.240/0001-06. Considerando a solicitação da detentora, fica de comum acordo entre as partes, concedido o reajuste econômico financeiro para os itens 44, 132, 134, 139, 140, 145, 210 e 223, a partir do dia 04 de novembro de 2021. O valor total deste aditivo é de R\$ 34.204,38. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívida, 03 de novembro, Anderson Manque Barreto, Prefeito.

Aditivo nº 09 – Ata de Registro de Preços nº 16/2020 – Pregão Presencial nº 102/2020. Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA – PR – Detentora: AUTO POSTO COMETA LTDA, CNPJ/Nº nº 15.815.642/0001-78. Considerando a solicitação da detentora, fica de comum acordo entre as partes, concedido o reajuste econômico financeiro para o item 02 (GASOLINA COMUM), a partir do dia 03 de novembro de 2021. O valor total deste aditivo é de R\$ 8.463,18. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívida, 01 de novembro de 2021, Anderson Manque Barreto, Prefeito.

Aditivo nº 01 – Ata de Registro de Preços nº 02/2021 – Pregão Eletrônico nº 01/2021. Contratante: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SUDESTE PARANÁIS DO PARANÁ, CNPJ sob nº 11.085.422/0001-11. Detentora: PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS BIRELLI, CNPJ/Nº sob nº nº 08.989.842/0001-49. Considerando a solicitação da detentora, fica de comum acordo entre as partes, concedido o reajuste econômico financeiro para os itens 06, 10, 13 e 27, a partir do dia 25 de novembro de 2021. O valor total deste aditivo é de R\$ 17.628,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívida, 05 de novembro de 2021, Anderson Manque Barreto, Presidente.

Aditivo nº 09 – Contrato nº 78/2015 – Pregão Presencial nº 41/2015. Contratante: Município de Coronel Vívida juntamente com o Município de Saude do Iguaçu. Contratada: DR. ARTEMIO CARDOSO DA SILVA LTDA, CNPJ sob nº nº 10.728.131/0001-43. Considerando o pedido do Secretário Municipal de Saúde, ficam ratificados os serviços objeto do Contrato nº 78/2015, a partir do dia 04 de novembro de 2021. Devido a suspensão da execução dos serviços (item nº 09), proroga-se a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses e seis dias, visto que, esse período é respectivo ao restante de dias de vigência do contrato, portanto, tendo como término a data de 16 de fevereiro de 2022. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívida, 04 de novembro de 2021, Anderson Manque Barreto, Prefeito.

CONTRATO nº 77/2021 – Inexigibilidade nº 18/2021 – Contratante: Município de Coronel Vívida. Contratada: MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ nº 06.020.315/0001-19. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de 01 (um) Ônibus Rural Escolar – ORE, para transporte escolar da rede municipal de ensino. Valor total estimado de R\$ 1.171.900,00. Prazo de vigência: 280 dias, de 28 de outubro de 2021 a 07 de agosto de 2022. Coronel Vívida, 27 de outubro de 2021, Anderson Manque Barreto, Prefeito.

CONTRATO nº 85/2021 – Inexigibilidade nº 29/2021 – Contratante: Município de Coronel Vívida. Contratada: ALDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 02.144.831/0001-85. Objeto: Contratação de empresa especializada para implantação, licença de uso, treinamento da plataforma e manutenção de software de argumentação eletrônica, sistema autuador, objetivando a efetivação de cursos de componentes e peças destinadas a inspeção de automóveis, caminhões e motocicletas, atendendo as necessidades da administração municipal. Valor total estimado de R\$ 3.850,00. Prazo de vigência: 12 meses, de 01 de novembro de 2021 a 31 de outubro de 2022. Coronel Vívida, 29 de outubro de 2021, Anderson Manque Barreto, Prefeito.

Aditivo nº 04 – Ata de Registro de Preços nº 46/2021 – Pregão Presencial nº 17/2021. Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA – PR – Detentora: BRUNO HART & HART LTDA – ME, CNPJ/Nº sob nº nº 23.875.435/0001-85. Considerando a solicitação da detentora, fica de comum acordo entre as partes, concedido o reajuste econômico financeiro para os itens 02 e 03, a partir do dia 08 de novembro de 2021. O valor total deste aditivo é de R\$ 2.780,15. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívida, 08 de novembro de 2021, Anderson Manque Barreto, Prefeito.

Aditivo nº 05 – Contrato nº 62/2019 – Pregão Presencial nº 38/2019 – Contratante: Município de Coronel Vívida – Contratada: INNOVAVEL CORONEL EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA ME, CNPJ nº nº 05.289.932/0001-04. Considerando o pedido do Secretário de Administração e Fazenda, mediante ofício nº 42/2021, expedido pelo Sr. Carlos Luers, fica instalado mais um ponto de monitoramento, na Sala de Arquivo Permanente – Anexo à Associação Comercial e Empresarial – ACEV – Rua Brigadeiro Rocha Loures, 156, Centro. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívida, 04 de novembro de 2021, Anderson Manque Barreto, Prefeito.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 21/2021
Processo Licitatório nº 139/2021, RATIFICADO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8666/93, contando por meio do Sr. Tago Bernardo Bagniski de Almeida, Procurador Municipal, declara inexistir a licitação nos termos do "caput" do art. 26, do diploma legal invocado, para o credenciamento da empresa LORECI SALETE PESS BONISSONI ART LAB, inscrita no CNPJ nº CNPJ nº 06.104.623/0001-43, para coteço de peças dentárias para atender aos laboratórios de saúde no Município de Coronel Vívida, Valor total estimado R\$ 149.564,16 (cento e quarenta e nove mil e sessenta e seis mil e quatro reais e dezesseis centavos). Período de prestação do serviço é de 350 (trezentos e cinquenta) dias, de 08 de novembro de 2021 a 24 de outubro de 2022. Publica-se. Coronel Vívida, 03 de novembro de 2021, Anderson Manque Barreto, Prefeito.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA – PR
RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
Referente ao Edital Pregão Presencial nº 02/2021. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais licitações de máquinas rodoviárias para atender diversas feiras de administração, licenciamento, recuperação de pavimentação com pedras irregulares, recuperação de pavimentação asfáltica, aplicação de CRUO, manutenção, além de outros trabalhos correlatos, atendendo as necessidades da secretaria de obras, região e urbana. Prazo: 12 meses, de 01.11.2021 a 31.10.2022. Contratante: Município de Coronel Vívida. DETENTORAS

ATA DE REGISTRO	DETENTORAS	CNPJ nº	VALOR ESTIMADO
135/2021	ANTONILAS MATERIAIS ELÉTRICOS BIRELLI	07.809.073/0001-15	46.850,00
136/2021	EPG MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA	41.671.211/0001-40	543.720,00
137/2021	MAPX ESCAVACOES LTDA	03.702.028/0001-65	104.250,00

Coronel Vívida, 29 de outubro de 2021, Anderson Manque Barreto, Prefeito.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR
REPUBLIÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade Pregão Edital nº 20/2021, Forma Eletrônica. Data de Licitação: Dia 29 de novembro de 2021, às 09:00 horas. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVA. Valor máximo estimado: R\$ 341.800,00. Gênero: Serviços. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Pólo da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procopio Ruppel, nº 3.311 – Chopinzinho-PR, das 09:00:00 e das 13:00:00 às 18:00:00 h, no endereço eletrônico: www.chopinziho.pr.gov.br/ informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA – PR
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2021
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE – EXCLUSIVO ME E EPP SEDIADOS EM ÂMBITO REGIONAL
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS DESTINADOS À BIBLIOTECA MUNICIPAL LUIZA PASQUALETTI, SETORES DE LICITAÇÃO E TRIBUTAÇÃO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO E ADMINISTRAÇÃO. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, credenciamento e entrega dos envelopes: até as 09:00h do dia 23 de novembro de 2021. Abertura dos envelopes: às 09:01h do dia 23 de novembro de 2021. VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 49.508,76. Prazo de vigência: 06 meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vívida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br/. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vívida, 09 de novembro de 2021. Fernando de Quadros Abati, Presidente da CPL.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA – ESTADO DO PARANÁ
PARECER E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2021
DATA: 21/10/21 ABERTURA: 05/11/21 HORÁRIO: 08:01
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS, DESTINADOS A FROTA PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA – PR, conforme discriminado no objeto do presente edital.
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2021
DATA: 21/10/21 ABERTURA: 05/11/21 HORÁRIO: 09:01
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS, DESTINADOS A FROTA PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA – PR, conforme discriminado no objeto do presente edital.
A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.uol.com.br/fampr/> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

portanto, tendo como término previsto a data de 15 de fevereiro de 2022. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 01 de novembro de 2021.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,

Prefeito

CONTRATO nº 77/2021 – Inexigibilidade nº 18/2021 – Contratante: Município de Coronel Vivida Contratada: MAN LATIN AMERICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 06.020.318/0001-10. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de 01 (um) Ônibus Rural Escolar – ORE 3 para transporte escolar da rede municipal de ensino. Valor total estimado de R\$ 317.900,00. Prazo de vigência: 280 dias, de 28 de outubro de 2021 a 07 de agosto de 2022.

Coronel Vivida, 27 de outubro de 2021.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,

Prefeito.

CONTRATO nº 85/2021 – Inexigibilidade nº 20/2021 – Contratante: Município de Coronel Vivida Contratada: AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 02.144.891/0001-85. Objeto: Contratação de empresa especializada para implantação, licença de uso, treinamento da plataforma e manutenção de software de orçamentação eletrônica, "sistema audatex", objetivando a estimativa de custos de componentes e peças destinados a recuperação de automóveis, caminhões e motocicletas, atendendo às necessidades da administração municipal. Valor total estimado de R\$ 8.350,00. Prazo de vigência: 12 meses, de 01 de novembro de 2021 a 31 de outubro de 2022.

Coronel Vivida, 29 de outubro de 2021.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,

Prefeito.

Aditivo 04 – Ata de Registro de Preços nº 46/2021 – Pregão Presencial nº 17/2021. Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR - Detentora: BRUNO HART & HART LTDA - ME, CNPJ/MF sob o n.º 23.875.435/0001-85. Considerando a solicitação da detentora, fica de comum acordo entre as partes, concedido o reequilíbrio econômico financeiro para os itens 02 e 03, a partir do dia 08 de novembro de 2021. O valor total deste aditivo é de R\$ 2.780,15. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 08 de novembro de 2021.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,

Prefeito.

Aditivo nº 06 - Contrato nº 62/2019 – Pregão Presencial nº 36/2019 - Contratante: Município de Coronel Vivida - Contratada: INVIOVEL CORONEL EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA ME, CNPJ nº 05.289.532/0001-04. Considerando o pedido do Secretário de Administração e Fazenda, mediante ofício nº 42/2021, expedido pelo Sr. Carlos Lopes, fica instalado mais um ponto de monitoramento, na Sala de Arquivo Permanente – Anexo a Associação Comercial e Empresarial – ACIVI – Rua Brigadeiro Rocha Loures, 156, Centro. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 04 de novembro de 2021.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,

Prefeito.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 21/2021

Processo Licitatório nº 139/2021, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8666/93, contendo parecer jurídico do Sr. Tiago Bernardo Buginski de Almeida, Procurador Municipal, declaro

inexigível a licitação nos termos do "caput" do art. 25, do diploma legal invocado, para o credenciamento da empresa LORECI SALETE PESS BONISSONI ART' LAB, inscrita no CNPJ nº. CNPJ nº 06.104.823/0001-43, para confecção de próteses dentárias para atender aos usuários do sus no município de Coronel Vivida. Valor total estimado R\$ 349.664,16 (trezentos e quarenta e nove mil seiscientos e sessenta e quatro reais e dezesseis centavos). Período da prestação do serviço é de 350 (trezentos e cinquenta) dias, de 09 de novembro de 2021 a 24 de outubro de 2022.

Publique-se.

Coronel Vivida, 08 de novembro de 2021.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,

Prefeito

Publicado por:

Leila Marcolina

Código Identificador:FDDF2C27

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2021

TIPO MENOR PREÇO POR LOTE – EXCLUSIVO ME E EPP SEDIADAS EM ÂMBITO REGIONAL

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS DESTINADOS À BIBLIOTECA MUNICIPAL LUIZA PASQUALOTTO, SETORES DE LICITAÇÃO E TRIBUTAÇÃO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO E ADMINISTRAÇÃO. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, credenciamento e entrega dos envelopes: até as 09:00h do dia 23 de novembro de 2021. Abertura dos envelopes: as 09:01h do dia 23 de novembro de 2021. VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 49.508,78. Prazo de vigência: 06 meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 09 de novembro de 2021.

FERNANDO DE QUADROS ABATTI,

Presidente da CPL.

Publicado por:

Iana Roberta Schmid

Código Identificador:8F50E0BD

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**

Referente ao Edital: Pregão Presencial nº 63/2021. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais locações de máquinas rodoviárias para atender diversos setores da administração: terraplenagem, recuperação de pavimentação com pedras irregulares, recuperação de pavimentação asfáltica, aplicação de CBUQ, compactação, além de outros trabalhos correlatos, atendendo as necessidades da secretaria de obras, viação e urbanismo. Prazo: 12 meses, de 01.11.2021 a 31.10.2022. Contratante: Município de Coronel Vivida. DETENTORAS:

ATA DE REGISTRO	DE DETENTORAS	CNPJ nº	VALOR ESTIMADO
135/2021	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	07.005.073/0001-15	46.650,00
136/2021	LPG MINERACAO E SERVICOS LTDA	41.677.211/0001-40	543.720,00
137/2021	MARX ESCAVACOES LTDA	03.705.206/0001-05	104.250,00

Coronel Vivida, 29 de outubro de 2021.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,

Prefeito.

poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacao@california.pr.gov.br. Califórnia, 09 de novembro de 2021. Osvaldir Donizeti Turini Junior. Diretor de licitações e contratos.

158241/2021

Cambé

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ ESTADO DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL Nº 26/2021 – PMC - NOVA DATA

Comunicamos aos interessados que fica alterado para 9h00 do dia 24 de novembro de 2021, através do Portal Compraset, PREGÃO ELETRÔNICO, com as seguintes características: OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de máquinas e equipamentos rodoviários (caminhão e mini carregadeira – Convênio nº890068/2019). TIPO: Menor preço. Poderão participar desta licitação as empresas que atenderem às condições deste Edital e apresentarem os documentos nele exigidos. Qualquer elemento, informação, esclarecimento ou cópia da íntegra deste Edital, deverá ser solicitado ao Departamento de Licitações, pelo fone (43) 3174-2840, ou ainda, pelo e-mail: licitacao@cambe.pr.gov.br ou através do site www.cambe.pr.gov.br – Portal da Transparência – Administrativo ou www.comprasgovernamentais.gov.br.

Cambé, 09 de novembro de 2021.

Conrado Angelo Scheller
Prefeito Municipal

158078/2021

Carambei

ERRATA

No Edital de Licitação TOMADA DE PREÇOS Nº.13/2021 – PROCESSO DIGITAL Nº. 4009/21 - Contratação de empresa especializada para estudo preliminar e elaboração de projeto básico e executivo de Pavimentação Polidétrica.

• ONDE-SE-LÊ:

ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para estudo preliminar e elaboração de projeto básico e executivo de Pavimentação Polidétrica Estrada São João conforme croqui em anexo, sendo trecho compreendido entre final do calçamento polidétrico da Av. dos Pioneiros (ponto A) até a Escola Rural Municipal de Santa Cruz (ponto B) e do entroncamento (ponto C) até UPL-II (ponto D), totalizando 13,5km de extensão e 7,0m de largura, de acordo com as diretrizes para elaboração e apresentação dos projetos e dos demais documentos técnicos conforme segue:

• LEIA-SÊ:

ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para estudo preliminar e elaboração de projeto básico e executivo de Pavimentação Polidétrica "Vila Cassandoca", com meio-fio extrusado, calçadas 1,0m em concreto, rampas PNE, 02 travessias elevada, sinalização vertical, trecho de 500,0m, de acordo com as diretrizes para elaboração e apresentação dos projetos e dos demais documentos técnicos conforme segue: Os demais itens permanecem inalterados.

Carambei, 09 de NOVEMBRO de 2021.

JESSICA MARCONDES DE ALMEIDA VAZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº.143/2021

157996/2021

Cascavel

MUNICÍPIO DE CASCAVEL AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 267/2021

Objeto: Formação de registro de preços, com vigência de 06 (seis) meses, para futura e eventual aquisição de materiais elétricos, que serão aplicados na manutenção e ampliação da iluminação pública em vias e logradouros do município de Cascavel, através do Setor de Iluminação Pública da Secretaria Municipal de Serviços e Obras Públicas – SESOP. Sessão Pública: 24 de novembro de 2021, às 09h00min. Local: www.gov.br/compras. UASG Nº. 987493. Tipo: Menor Preço. Valor Total da Licitação: R\$ 1.966.985,00. O Edital de licitação e demais documentos relativos ao certame estão disponíveis para acesso a qualquer hora e por qualquer interessado no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: <https://cascavel.atende.net> (Serviços Fornecedores > Licitações). Cascavel-PR, 09 de novembro de 2021. Ana Caroline Coterli Hank, Pregoeira.

158112/2021

Céu Azul

CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 001/2021 – C.M.C.A. – FORMA PRESENCIAL TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

A Câmara Municipal de Céu Azul, torna público que fará realizar às 9 horas do dia 25 de novembro de 2021, na sede da Câmara Municipal de Céu Azul, sito à Av. Nilo Umberto Deitos nº 1457, Centro, licitação na Modalidade de Pregão – Forma Presencial, tipo Menor Preço por Item, objetivando a Aquisição de um veículo novo, zero quilômetro, sedan, 4 portas, cor prata, ano 2021/2022, para uso da Câmara Municipal de Céu Azul, conforme estabelecido no Edital. A documentação completa poderá ser obtida diretamente no site de internet da Câmara Municipal www.camaraceuazul.pr.gov.br no link Licitações, bem como se encontra à disposição dos interessados no endereço Av. Nilo Umberto Deitos, 1457, em Céu Azul – Pr. Em horário comercial ou pelo fone (0xx) 45-3266-1272 ou e-mail camaraceuazul@hotmail.com. Céu Azul, 08 de novembro de 2021. Enivaldo Gregório Dalmás Presidente

157970/2021

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 6/2021 –M.C.A.

Objeto: Execução de obra de terraplanagem, meio fio e drenagem em vias urbanas, conforme projetos e conforme estabelecido no Edital. Valor máximo da licitação R\$ 196.404,71. Abertura dia 26/11/2021 às 9:00. O texto do Edital poderá ser obtido no site www.ceuazul.pr.gov.br ou no Paço Municipal de Céu Azul. Tel. 45-3121-1023, e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br. Céu Azul/PR, 09/11/2021. Laurindo Sperotto – Prefeito Municipal.

158028/2021

Cianorte

MUNICÍPIO DE CIANORTE

Aviso de Edital de Licitação – Concorrência Pública nº 03/2021

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, às 9h do dia 17 de dezembro de 2021, na Sala de Reuniões da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico, nº 100, Cianorte, Paraná, Concorrência Pública, tipo maior oferta. Objeto: Outorga de permissão de uso a título oneroso de áreas do aeroporto municipal, destinados a construção e/ou utilização de hangares particulares. Valor referencial: R\$ 2.362.416,00 (dois milhões, trezentos e sessenta e dois mil e quatrocentos e dezesseis reais). Prazo de Execução: 60 (sessenta) meses. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site <http://ip.cianorte.pr.gov.br:8082/portaltransparencia/licitacoes>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro. Fones: (44) 3619-6207, 3619-6208 e 3619-6332. Cianorte, em 08 de novembro de 2021.

Kelly Karolyne Ickert

Chefe da Divisão de Licitações

157631/2021

Cornélio Procópio

AVISO DE EDITAL PREGÃO Nº153/2021 - ELETRÔNICO

OBJETO: Registrar preços de materiais de limpeza e outros
CADASTRO DE PROPOSTAS: Até as 08h58m 25/11/2021
ABERTURA DE PROPOSTAS: Às 08h59m de 25/11/2021
DISPUTA: Às 09h00m de 25/11/2021
LOCAL: www.bbmnetlicitacoes.com.br
Majores informações: (0**43) 3520-8007, ou ainda: licitacao@mcp@gmail.com

Cornélio Procópio, 08 de novembro de 2021.

MEURY NAOMI MATUDA MARQUES
Pregoeira

157720/2021

Coronel Vivida

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2021

TIPO MENOR PREÇO POR LOTE – EXCLUSIVO ME E EPP SEDIADAS EM ÂMBITO REGIONAL

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS DESTINADOS À BIBLIOTECA MUNICIPAL LUIZA PASQUALOTTO, SETORES DE LICITAÇÃO E TRIBUTAÇÃO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE E ADMINISTRAÇÃO. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, credenciamento e entrega dos envelopes: até as 09:00h do dia 23 de novembro de 2021. Abertura dos envelopes: as 09:01h do dia 23 de novembro de 2021. VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 49.508,78. Prazo de vigência: 06 meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 09 de novembro de 2021. Fernando de Quadros Abatti, Presidente da CPL.

158123/2021

Diamante do Norte

AVISO DE ABERTURA TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2021 (PMDN).

O Município de Diamante do Norte - PR, torna Público abertura da Tomada de Preços 03/2021, tipo Menor Preço, Global. Objeto:- Execução de sinalização horizontal viária, como a pintura de faixas de pedestre, divisória de estacionamentos, faixas de retenção e lombadas, que serão executadas em diversas ruas e avenidas do município de Diamante do Norte/PR., ocorrerá às 09hs00, de 26 de novembro de 2021. Informações Rua José Vicente, 257, (44) 3429-1319, <http://www.licitacao@diamantedonorte.pr.gov.br>

Município de Diamante do Norte-Pr., 09 de novembro de 2021.

GILBERTO ALVES DE ARAÚJO JUNIOR
P.C.P.L. - Decreto nº 31/2021.

158002/2021

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 59/2021-SRP (PMDN).

O Município de Diamante do Norte - PR, torna Público a abertura do Pregão Eletrônico sob nº 59/2021-Sistema Registro de Preços, do tipo menor preço, por item, aquisição e instalação de aparelhos de ar condicionado modelo Split Inverter para suprir as necessidades básicas das Secretarias Municipais. Modo de Disputa: Aberto. Recebimento das Propostas: Até às 08h30min do dia 24/11/2021. Início da sessão de disputa/lançes de preços: às 09h00 do dia 24/11/2021. Informações: na Divisão de Licitações, na Rua José Vicente nº. 257, (44) 3429-1319, <http://www.licitacao@diamantedonorte.pr.gov.br>

Município de Diamante do Norte, 09 de novembro de 2021.

Andreza da Silva Pariz
Pregoeira

158120/2021

Dois Vizinhos

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - Lei nº 8.666/93)**

Modalidade de licitação: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2021

OBJETO: registro de preços objetivando a futura e eventual contratação de empresa para execução de serviços de conservação e manutenção de pavimentação. Valor total estimado: 519.718,56 (quinhentos e dezenove mil, setecentos e dezoito reais, cinquenta e seis centavos).

Data e Horário de Abertura dos Envelopes: 13 de dezembro de 2021 às 9 horas. LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: AV. RIO GRANDE DO SUL, 130 - CENTRO, NA CIDADE DE DOIS VIZINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL.

O edital estará à disposição dos interessados no site www.doisvizinhos.pr.gov.br na aba licitações da Prefeitura Municipal. Informações complementares através do fone: (46) 3536 8819.

Dois Vizinhos, 9 de novembro de 2021.

Luis Carlos Turatto
Prefeito

157977/2021

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - (Lei nº 8.666/93 e Lei 12.232/10)**

Modalidade de licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº 027/2021

Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: contratação de empresa para execução de recapeamento asfáltico e sinalização em diversas ruas do município de Dois Vizinhos.

Data e Horário de Abertura dos Envelopes: 29 de novembro de 2021 às 10 horas. Valor: R\$ 1.360.078,33 (um milhão, trezentos e sessenta mil, setenta e oito reais, trinta e três centavos).

Local de entrega e abertura dos envelopes: Av. Rio Grande do Sul, 130 - Centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, na sede da Prefeitura Municipal. O edital estará à disposição dos interessados no site www.doisvizinhos.pr.gov.br licitações da Prefeitura Municipal. Informações complementares através do fone: (46) 3536 8837 ou 3536 8819.

Dois Vizinhos, 9 de novembro de 2021.

Luis Carlos Turatto
Prefeito

157978/2021

Fazenda Rio Grande

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 78/2021, o qual tem como objeto o "Registro de Preços para aquisição com instalação de toldo tipo cortina retrátil nas Instituições da Rede Municipal de Ensino", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa LINCOLN FERNANDO MACHADO DE SOUZA - EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 10.783.598/0001-96, vencedora do item 01 com valor total de R\$ 34.918,20 (trinta e quatro mil e novecentos e dezoito reais e vinte centavos); O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 782/2021 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 08 de novembro de 2021.

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

157761/2021

Francisco Beltrão

**AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 021/2021/PMFB**

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR
RECURSOS: RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE EC 29/00 E BLOCO DE CUSTEIO E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar a partir da data de publicação do edital, a qualquer tempo e pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, CHAMAMENTO PÚBLICO, para fins de Credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas para prestação de serviços de médicos nas especialidades de psiquiatria e pneumologia de forma complementar à rede de assistência à saúde do Município de Francisco Beltrão, pelo período de 12 (doze) meses.

Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, ou através do telefone (46)3520-2103, no e-mail licitacoes@franciscobeltrao.com.br ou no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br.

Francisco Beltrão, 08 de novembro de 2021.

CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL

157930/2021

Guaira

MUNICÍPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÕES

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 242/2021

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Lote

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa especializada em serviços de Coffee Break, sob demanda, a serem utilizados nas realizações de eventos promovidos pelas Secretarias, desse Município. LICITAÇÃO COM LOTES EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09h00 min. do dia 23/11/2021

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h01min. às 09h59min do dia 23/11/2021

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10h00min. do dia 23/11/2021

Modalidade: Pregão Presencial nº 243/2021

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Lote

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP) visando a contratação de empresa especializada em serviços de arbitragem, que serão empregados em campeonatos, torneios, amistosos e competições criadas, organizadas, apoiadas ou executadas pelo Município de Guaira-Paraná. LICITAÇÃO COM LOTES EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.

Data de Abertura: às 14h30min do dia 24 de novembro de 2021.

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
Ano*	2021
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	75
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Modalidade*	Pregão
Número edital/processo*	140/2021
Descrição Resumida do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS DESTINADOS À BIBLIOTECA MUNICIPAL LUIZA PASQUALOTTO, SETORES DE LICITAÇÃO E TRIBUTAÇÃO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO E
Forma de Avaliação	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	0500021339200171017449052000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	49.508,78
Data de Lançamento do Edital	09/11/2021
Data Abertura	23/11/2021
NOVA Data Abertura	
Data Cancelamento	
Data Registro	10/11/2021
Data Registro da Retificação	
Data Registro do Cancelamento	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim
Há cota de participação para EPP/ME?	Não
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não
Atenção: o TCE-PR não possui cópia dos arquivos dos editais. Eles devem ser obtidos exclusivamente junto aos municípios/entidades.	
Para maiores informações, consulte o site da entidade: http://www.coronelvivida.pr.gov.br	



Onde Estou: INÍCIO LICITAÇÕES EM ANDAMENTO (EDITAL)

INSTITUCIONAL Licitações em Andamento (Edital)

TOTAL DE PUBLICAÇÕES - 7

Ano: 2021

Modalidade: Pregão Tomada de Preços

Pregão Presencial nº 75/2021

09/11/2021

EXCLUSIVO ME E EPP SEDIADAS EM ÂMBITO REGIONAL. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS DESTINADOS À BIBLIOTECA MUNICIPAL LUIZA PASQUALOTTO, SETORES DE LICITAÇÃO E TRIBUTAÇÃO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO E ADMINISTRAÇÃO. Valor máxima total R\$ 49.508,75. credenciamento e entrega dos envelopes: até as 09:00h do dia 23 de novembro de 2021. Abertura dos envelopes: as 09:01h do dia 23 de novembro de 2021.



Anexos

- ↓ Aviso de licitação
- ↓ Arquivo para proposta

000222

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2021 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS DESTINADOS À BIBLIOTECA MUNICIPAL LUIZA PASQUALOTTO, SETORES DE LICITAÇÃO E TRIBUTAÇÃO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO E ADMINISTRAÇÃO

1 mensagem

Licitação Coronel Vivida <licitacaocoronelvivida@gmail.com>

10 de novembro de 2021 às 09:30

Para: hiltonacivi@gmail.com

--

Att,

Município de Coronel Vivida

Licitações e Contratos

(46) 3232-8331 (46) 3232-8304

 7. Edital - Mural Pg Pr. nº 75-2021.docx
558K